3 1761 06573489 9

BRIEF
HS
0003472

O SUB-SOLO DA REVOLUÇÃO

ARGUS

A Maçonaria em Portugal

CARTAS DA BELGICA — 1.ª Serie

Edição da
LIGUE ANTI-MAÇONNIQUE

5 — Rue de l'Odeon — PARIS

Obras da especialidade á venda no «Bureau» da Ligue Anti-maçonnique — Rue de l'Odeon, 5 — Paris

Os pedidos pódem ser feitos directamente ou por intermedio das livrarias

"La Franc-Maçonnerie"

Esta obra em dois volumes, rigorosamente documentada, é o trabalho mais completo até hoje trazido a publico sobre a natureza, organisação e tactica da Maçonaria, no seu trabalho de demolição da Ordem Social.

Indice das principaes materias contidas nesta obra

Origine de la franc-maçonnerie dans sa forme présente

Notions sur les corporations ouvrières du moyen âge en général, et sur celles des francs-maçons en particulier—Invasion des corporations de francs-maçons par le manichéisme—Date des commencements de cette invasion—Date des premières loges régulièrement constitués—Pénétration du manichéisme dans les corporations des maçons constructeurs—Origine des symboles et des cérémonies de la franc-maçonnerie moderne.

Recrutement des travailleurs

Les jeunes gens, spécialement les étudiants—Les professeurs, les avocats, les journalistes, les artistes, les artisans—Les fonctionnaires publics—Les princes et les grands—Les princes détrônés et les cadets des familles souveraines—En général, ceux qui ont une grande influence — Les mécontents. Les dogmes des grades inférieurs—Premier dogme: la tolérance maçonnique—Deuxième dogme ou deuxième vertu des grades inférieurs: la défiance á l'égard du clergé—Soin des sectes pour sonder et étudier les jeunes initiés.—Services généraux rendus par tous les maçons—Action sur l'opinion publique — Services spéciaux rendus par les diverses classes de maçons—Services des hommes de lettres et des savants—Services des médecins, des négociants, des voyageurs, des soldats—Services des professeurs et des fonctionnaires et hauts maçons.

Attaques contre la propriété individuelle

Partage forcé des successions—Spoliation de l'Église—Spoliation de la noblesse—Le régime des impôts et des dépenses publiques—Le régime des impôts—Augmentation progressivo des impôts—Les droits de mutation—Le régime des dépenses publiques—Les fonctionnaires salariés par l'État—Les rentiers payées par l'Etat—Les armées permanentes—Le projet de l'impôt progressif—Conclusion—Facilité de l'expropriation.

Attaques contre la famille

Attaques contre le mariage—Etablissement du mariage civil—Permission du divorce—Dissolution des mœurs—Attaques contre la stabilité de la famille et contre l'autorité paternelle—Trois autres inconvénients du partage forcé des successions—Inconvenance de l'égalité politique du père e des enfants—Injustice du monopole universitaire et de l'obligation de l'enseignement—Destruction de la vie de famille—Retour aux habitudes de la vie romaine—Restauration des théatres, des cirques, des thermes—Multiplication des cafés et des cabarets—Fondation des cercles, casinos, etc.—Développement des casernes—Création des créches, des asiles, etc.

Attaques contre la nationalité

Déclamations des sectaires contre les «patries diverses»—Le cosmopolitisme maçonnique — Attaques systématiques dirigées contre les institutions, les traditions et l'histoire nationales—Avilissement de la puissance souveraine — Envahissement de la démocratie — La théorie révolutionnaire, application.

Attaques dirigées contre l'Église

Acharnement des sectaires contre l'Église—Un genre spécial d'attaques—Coaliser tes sectes dissidentes contre l'Église—Protestantiser les catholiques

(Continua na 3.ª pagina desta capa)

O SUB-SOLO DA REVOLUÇÃO

ARGUS *

A Maçonaria em Portugal

Cartas da Belgica
1.ª SERIE

Edição da
LIGUE ANTI-MAÇONIQUE

5 — Rue de l'Odeon — PARIS

(1916?)

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

Brief
HS
0003472

http://www.archive.org/details/maonariaemport00argu

Advertencia previa

Caros leitores:

Vão correr mundo, reunidas em volume, as *Cartas da Belgica*, que constituiram a primeira serie e foram bem acolhidas pelo publico, quando vieram a lume na imprensa periodica.

Valem apenas pelos factos que revelaram, mercê de um feliz acaso, que me proporcionou o exame de authenticos documentos maçonicos, clandestinamente impressos e subtrahidos, na sua distribuição, ás vistas do *mundo profano*.

Apesar das naturaes reservas de tão malfazeja associação, que não submette aos azares da impressão os seus segredos mais tenebrosos, encontrei n'elles o bastante para desmascarar, em toda a sua hediondez, o sectarismo, a maldade e a hypocrisia d'esse corrilho. Dou por bem empregadas as horas d'exilio que a essa tarefa improba, mas necessaria, consagrei. Abriram-se os olhos de muitos que sorriam compassivamente da *caturrice* dos accusadores da Maçonaria.

Tive n'esta empreza predecessores benemeritos, bastando citar os illustres escriptores catholicos Conde de Samodães e *Nemo*, que, no seu livro *A Doutrina Maçonica*, tanta luz projectou sobre o espirito que anima as lojas. Mais feliz do que elles, dispuz de maior copia de elementos de informação, relativa á hora presente, em que a Maçonaria fez de Portugal o seu miseravel feudo.

As publicações jornalisticas exercem uma acção de momento e por isso ephemera e fugaz. Excellente arma de combate, embora não dispensem o livro.

Vão, pois, as *Cartas da Belgica* levar a muitos illudidos a luz de que carecem, para verem claro na confusa refrega das paixões, n'esta hora triste da sociedade portugueza, e reconhecerem que uma quadrilha organisada, arrebanhando milhares de incautos, é uma força temivel e perigosa. Luz e mais luz. E' preciso desmascarar os que se acoitam nas trevas.

Ha vinte annos, durante um periodo de enfraquecimento da Maçonaria entre nós, escrevia d'ella o *Correio Nacional*:

«E' numeroso e importante o grupo de sectarios que nas lojas tramam a guerra á Egreja? Não. A ridicula instituição maçonica não conta muitos adeptos e vive na pratica das suas comicas liturgias, derimindo as questões magnas de dinheiro, que são o eterno pomo de discordia e o transumpto da vida maçonica. Basta, para o reconhecer, folhear o respectivo *Boletim*. A Maçonaria foi já porem poderosa; o seu espirito encarnou na sociedade. Tem os seus quadros e o seu estado maior, destaca representantes para todas as associações, tem intelligencias na maior parte das redacções, e por isso exerce sobre o espirito publico influencia que não está em proporção com a sua importancia real.»

Correram os tempos. Houve em Portugal a partir de 1898 um renascimento da acção maçonica, que o relatorio do ir∴ Feio Terenas, miudamente analysado por *Nemo*, na *Doutrina Maçonica*, denunciou. Era manifesta a republicanisação das lojas.

Conspirou-se n'ellas com actividade. D'ellas sahiram os organisadores da *Carbonaria*, o estado maior das *choças*. Perpetrou-se o regicidio, derribou-se a monarchia, e proclamou-se a republica destinada a resolver o plano maçonico da deschristianisação do paiz.

Pretendeu a Maçonaria submetter á sua hegemonia os governos e os serviços publicos e dominar, como soberana senhora, na sociedade portugueza.

Verifica-se hoje, em Portugal, a phrase conceituosa de um prelado francez: *«Nous sommes plûtot en maçonnerie qu'en*

république». E ainda ha cegos que não querem ver e catholicos que acceitam e preconisam *esta republica!!*

Eis os termos em que Emilio Keller põe em relevo a acção da Maçonaria sobre as sociedades contemporaneas, referindo-se á crise religiosa e social, que atravessam:

«A gravidade do mal augmenta ao revestir forma affirmativa, corpo e organisação, preparando, abertamente, um exercito para derrubar o poder religioso e civil. Essa organisação existe, com a sua força d'expansão de propaganda actual, as suas reuniões, os seus chefes, a sua palavra de ordem, os seus juramentos. Os Papas desmascararam-na ha mais de um seculo. Não cessam de a apontar á repressão do Poder civil por ser um perigo permanente para o Estado, para a sociedade. São as sociedades secretas e a Maçonaria que formam o poder offensivo do mal. Ahi se transmittem sob os auspicios do Ser Supremo que se dignam invocar ainda e por demais (*), as puras formulas de 1789, a liberdade e egualdade nativas de todos os homens, a negação da decadencia original, a emancipação espontanea da humanidade, a negação de qualquer auctoridade civil e espiritual e a fusão de todos os cultos n'um vago e pobre symbolismo, dado por alimento ás almas que teem invencivel necessidade de religião.

. . . .

Assim, ha um corpo d'exercito organisado no mundo inteiro, que se recruta em todos os povos e todos os cultos.

A Egreja é o inimigo a que declarou guerra de morte. A Maçonaria lisonjeia os governos sob condição de perseguirem a fé; pede liberdade para todos, comtanto que a recusem aos catholicos; e segundo a eloquente expressão do principe de Broglie, invoca a liberdade de consciencia, sem ter nem uma veia de liberdade, nem uma fibra de consciencia. Sob esse estandarte, ha milhões de illudidos que julgam promover honestamente a emancipação universal e que recuariam horrorisados se vissem para onde os levam.

. . . .

No meio do cahos de paixões ineptas e contradictorias, que parece consumirem-se em luctas estereis, uma força superior coordena os esforços, dirige as vontades, tira partido das aspirações e as utilisa para a realisação de

---

(*) O livro de Keller sobre *Encyclica e os principios de 1789* foi publicado em 1865 antes da eliminação da formula deista pelo Gr.·. Or.·. de França.

um plano unico, concebido com profunda logica, seguindo com perseverança infatigavel. Essa força directriz que a cada instante se revela e sem a qual a historia e a vida são inexplicaveis, é o *genio do mal*.

....

Entre a cidade do mal e a cidade de Deus a guerra é permanente, mas tomou em nossos dias maiores e mais decisivas proporções.»

Relevem os leitores esta longa citação de um escriptor auctorisado, que evidencia o caracter das luctas contemporaneas entre a Maçonaria e a Egreja. Invoquemos ainda a auctoridade do Supremo Hierarcha, cujos ensinamentos encontramos formulados na encyclica *Humanum genus*, de 20 de abril de 1884.

«O supremo designio dos franc-maçőes, é arruinar por completo toda e qualquer disciplina religiosa e social, nascida das instituições christãs e substituil-a por outra afeiçoada ás suas ideias, cujos principios fundamentaes e leis são pedidos ao naturalismo.»

O maçonismo envenena os espiritos, hypnotisando-os com o famoso lemma revolucionario, já hoje desacreditado nos meios intellectuaes: *liberdade*, *egualdade*, *fraternidade*. *Liberdade*, destruição de toda a auctoridade. *Egualdade*, supressão de qualquer hierarchia. *Fraternidade*, communidade de bens e assistencia mutua.

O templo maçonico, em que as lojas trabalham, é, na essencia, a ruina universal, a destruição do estado social, o regresso ao chimerico estado da natureza, á liberdade animal dos instinctos e das paixões.

O logico terrivel da Revolução, Proudhon, bem o proclamou. «O nosso principio é a negação de todos os dogmas; o nosso dado, o nada. Negar, negar sempre, é o nosso methodo, que nos leva a adoptar por principios: em religião o atheismo; em politica a anarchia em economia politica a não propriedade».

*

* *

Os acontecimentos que se teem succedido entre nós nos ultimos cinco annos abriram os olhos a muitos, obcecados pelas influencias deleterias do liberalismo.

Um vento salubre de boa doutrina varre das intelligencias os prejuizos liberaes e naturalistas. Preciso é pôr bem em foco a organisação tenebrosa que em si os encarna e com a sua acção demolidora põe em perigo a vida nacional.

Possam estas cartas contribuir para essa obra religiosa e patriotica!

Na serie das magnificas conferencias, que um grupo de rapazes de talento, vibrantes de patriotismo, contraposeram na *Liga Naval* á revivescencia das tenazes aspirações absorventes do iberismo, o grito de alarme foi proferido com desassombro.

E' um signal dos tempos o libello energicamente adduzido em publico por um d'esses conferentes, distincto official do exercito, contra a Maçonaria, «*o verdadeiro extrangeiro do interior*», accusando-a de ter desnacionalisado o paiz.

A Maçonaria arrastou Portugal á situação ignominiosa em que se encontra. Se o querem salvar, é preciso guerrear sem treguas essa associação nefasta. O meio mais efficaz de a combater é a divulgação dos seus manejos. Instrumento de paixões ruins, são as lojas theatro de competições e rivalidades, manifestadas por dissenções intestinaes e scismas, que attenuam o seu poder malefico.

Ha pouco ainda, já depois do triumpho da republica, se operou uma scisão, que determinou a formação de um Gr.·. Oriente dissidente do Gremio Lusitano.

Embora essa divisão do exercito do mal attenue o seu poder e resulte da lucta de ambições e rivalidades, no mundo profano o espirito que anima esses institutos rivaes é o mesmo: o odio á

Egreja e ás tradições nacionaes; o proposito constante de destruir a sociedade christã, a familia e a propriedade, é a quintessencia da doutrina e do symbolismo communs.

E' preciso pois não affrouxar na vigilancia. Assim como os raios do sol purificam o ambiente, tambem a luz da publicidade é excellente meio de sanear a atmosphera social e de contrariar a acção nefasta dos manejos maçonicos.

Nos paizes em que o dever social é tomado a sério, formam-se sociedades e ligas anti-maçonicas, perseverantemente empenhadas em desmascarar a seita e tornar conhecida a sua acção. Instituição identica urge formar em Portugal. Importa colligir esclarecimentos e divulgal-os, recrutar e agremiar dedicações, que reunam e publiquem elementos de estudo e que sigam attentas a acção publica e secreta da Maçonaria.

Se as *Cartas da Belgica* abrirem caminho a esse esforço collectivo, não pequeno serviço terão prestado o seu auctor.

Argus

Sinthese das principaes materias contidas n'este volume

A maçonaria é autocrata e descricionaria

O regimen inquisitorial maçonico

A chuchadeira das fitas, trolha e aventaes

Caçada aos tolos e armadilha aos parvos

(A prostituição é o ultimo grau da moralidade maçonica!...)

Ahi teem os leitores a livre crapula, associada ao livre pensadeirismo, que tem na seita o seu baluarte.

Cartas da Belgica

I

A lei da separação e a Maçonaria—Festa rija
Um novo Kadosch—A obra maçonica

Vejo, pelos jornaes portuguezes, que a revisão da lei da separação está dada para ordem do dia na camara dos deputados.

Creio que tal revisão é para *inglez ver*, tanto mais que o incrivel questionario ultimamente dirigido aos administradores de concelho, que me fez rir a bom rir, tem todos os ares de «expediente» para addiar a discussão.

Foi a *Maçonaria* quem fez a lei; não consentirá que a desfaçam. E a proposito, é curioso como se sabem por aqui, melhor do que ahi, os manejos das *lojas*, talvez porque em Portugal falta uma *Liga anti-maçonica* para os desmascarar.

Tive occasião de consultar, neste cantinho da *Belgica* onde escrevo, uma collecção curiosa de documentos maçonicos contemporaneos, cuidadosa e pacientemente reunidos. E' certo que n'essas publicações não figuram os «segredos compromettedores», mas encontra-se o bastante para *edificação dos incredulos.*

Assim, lembra-me ter lido em 1911, no *Tempo*, de que era director o illustre Antonio *Metternich* Macieira, a noticia da sessão de 26 de março do *Grande Oriente Lusitano*, em que o *Ir.·. Affonso Costa* foi dar conta da lei de separação, affir-

mando que «em duas gerações» ella faria desapparecer o Catholicismo em Portugal.

No *Boletim maçonico*, de Junho de 1913, do «Grande Oriente» encontra-se a noticia de uma curiosa sessão solemne, em Lisboa, para commemorar o segundo anniversario dessa lei. Ahi a mando, pois deve interessar a quantos desejam conhecer um pouco esse laboratorio secreto, onde são manipuladas as leis destinadas a vexar e perseguir a Egreja.

Segundo aniversario da lei de separação do Estado das Egrejas

«Pelas 22 horas de 20 de Abril de 1913, no magestoso *Templo José Estevam*, brilhantemente engalanado e com extraordinaria concorrencia, ao som d'um festivo hymno, foi aberta a sessão comemorativa da promulgação da «*lei da separação*», levada a effeito pela Resp.·. Loj.·. Cap.·. «*O Futuro*».

Depois de recebidas as senhoras, deram entrada no templo deputações de grande numero de *LLoj.·. do Oriente*, bem como os representantes do Cons.·. da Ord.·. e do Sup.·. Cons.·

Na sua devida altura foi introduzido o Ven.·. Pres.·. da Gr.·. Loj.·., a quem o Ven.·. da Loj.·. *O Futuro*, que então presidia, fez entrega do «respectivo malhete». Assumida a presidencia por aquele Pod.·. Ir.·. foi lido o expediente, que constou de multiplas saudações. (Como sempre, espontaneamente encommendadas...). Em seguida o orador da L.·. *Ir.·. Arthur Costa*, produziu uma valiosa e interessante *peça de architectura* (ou seja uma lengalenga), analysando detalhadamente e com farta copia de documentos a supracitada lei. Uma *estrondosa salva de palmas* corôa este discurso e após ele ouviram-se os enthusiasticos acordes da «*Marselhesa*» (?!), findos os quaes o R.·. *Ir.·. Alexandre Ferreira*, delegado do Cons.·. da Ord.·., *bordou bastas considerações* e affirmou a solidariedade da Maç.·. com essa lei, que ela tantas vezes preconisou».

Não bastava a «peça» do Ir.·. *Arthur*, glorificando a obra do mano, nem os «bordados» do Ir.·. *Ferreira*. A cornucopia da eloquencia ia ser despejada *a flux*.

«Seguidamente usam da palavra os R.·. Ir.·. Presidente, dr. *Balthasar Aguiam* e o Resp.·. *França Borges*, Ven.·. honorario da *Resp.·. Loj.·. O Futuro*, que *arrebataram* os ouvintes com o calor das suas palavras. Em nome da *Loj.·. Cap.·.* «*Madrugada*» usou da palavra o R.·. Ir.·. *Thomaz Vieira dos Santos*, d'uma felicidade extrema no seu pequeno discurso. N'esta altura fez-se ouvir o hymno nacional (depois da Marselhesa), cuja audição provoca o *delirio*. E' no meio das maiores aclamações que o «Poderoso» Ir.·. *Dr. Affonso Costa*, «autor da lei de separação» se levantou e inicia o seu discurso.

A sua voz brilhante, a belleza dos conceitos e a sinceridade das suas afirmativas *(sic valeas...)* provocam uma «tempestade» de aplausos. Todo o seu brilhante discurso foi entrecortado de aclamações entusiasticas, que por largo tempo echoam dentro do grande templo. Ouve-se novamente a «*Portugueza*».

N'este momento, um bando de *pombas brancas* voam em direção ao altar, produzindo excelente efeito o esvoaçar rapido d'aqueles symbolos de pureza e amor.»

Que nota bucolica e idyllica esta das *pombinhas* a esvoaçar sobre o prototypo da pureza e do amor, o illustre *Affonso Maria de Ligorio*, vulgo o Pombal do seculo XX!

Fecha se então a torneira dos discursos e procede-se á apotheose do *heroe*.

«Devido ao adeantado da hora, muitos oradores desistiram da palavra. Então o *Pod.·. Ir.·. Costa Pina*, Ven.·. eleito da *Resp.·. Loj.·. O Futuro* comunica á assembleia que o Sup.·. Cons.·. **querendo especialmente comemorar a data da promulgação da lei da Separação, delibera elevar ao supremo grau de Cav.·. Kadosch o Pod.·. Ir.·. dr. Affonso Costa,** que n'elle acabava de ser investido em sessão especial d'aquelle *alto cargo maçonico*, antes da sua comparencia n'esta festa.

Uma calorosa manifestação de aplauso se fez ouvir em todo o templo.

A L.·. «*Futuro*» orgulha-se de ter nas suas columnas um tão assinalado «obreiro», que no **Governo da Republica tem feito «obra maçonica»** e patriotica.

Agradece em breves palavras ás damas presentes o valioso concurso da sua presença, bem como a todos aqueles que concorreram para o brilhantismo d'esta simpatica festa e encerrou a sessão».

Talvez os leitores ignorem que o *cavalleiro Kadosch* (santo regenerado) é o grau 30.º do rito escossez, cujo signal consiste n'uma punhalada vibrada para o ceu, emquanto se pronuncia a palavra *Nekam, Adonai.* Vingança, Senhor!

As ceremonias da iniciação, que se encontram descriptas nos livros acerca da *Maçonaria,* são repugnantes de ferocidade criminosa.

O ritual de *Ragon* explica o caracter d'este grau nos termos seguintes:

«O Kadosch representa na Maçonaria o epopta dos antigos mysterios, (que tinha a seu cargo as vinganças).

Sómente chegava a este grau o que tivesse soffrido provas que só uma grande força de animo e uma perseverança sobrehumana podiam superar.

Porque não ha-de, pois, a Maçonaria submetter a iniciação no 30.º grau a provas rigorosissimas? Aos conselhos corre o dever de tomar n'esse particular as medidas que reputem efficazes».

Na ceremonia de iniciação fazem ajoelhar o candidato e incensar o delta invertido, tendo pendente a aguia de duas cabeças, que segura nas garras uma espada, emblema que vemos no sello da Ordem, reproduzido na capa dos boletins.

E a proposito de ritual, convem reproduzir o que no *Annuario maçonico* de 1905 escrevia o *Ir.·. Feio Terenas,* Gr.·. secretario geral.

«Impõem-se reformas. O symbolismo encrustado nas praticas ritualistas traz comsigo uma longa tradição de seculos; mas sem falta de respeito por essa tradição o nosso ritualismo deve simplificar-se em concordancia com os soberbos vôos da *liberdade de pensar,* e, principalmente, da liberdade de consciencia (?) nos tempos que vão correndo.

Os nossos ritos executados rigorosamente, severamente, dão á Maç.·. um caracteristico de seita, *mesmo de religião* (*!!!*), e os nossos Temp.·. nas grandes e pequenas festas formam como que uma atmosphera de mysticismo, que mais falla aos sentidos do que á intelligencia».

Segue depois uma curiosa tirada para explicar a desaparição gradual da formula classica, que dava á Maçonaria a aparencia de uma sociedade deista.

«A *Grande Loja de Inglaterra* rompeu relações com o *Grande Oriente de França* porque este *apagára de suas pranchas maçonicas a invocação ao Sup.·. Architecto do Universo*. Pois foi uma Loj.·. do *Grande Oriente da Australia*, dependente da *Grande Loja de Inglaterra*, servindo de intermediaria entre as duas potencias discordantes, que, n'um congresso, facilmente explicou que a Maç.·., essencialmente tolerante (!!), não podia continuar a invocar o nome de *Deus* sem se affastar da tolerancia (!!!), que lhe impõe o seu caracter universal, e sem offender positivistas, materialistas ou atheus; do mesmo modo que a affirmação materialista offenderia a consciencia dos deistas ou espiritualistas. (Como são mestres na rabulice e arte de envenenar o valor nativo das palavras! Tudo na *seita* é deturpado e invertido...)

A invocação existe em muitos GGr.·. OOr.·. e nós mesmos o adoptamos, mas com o andar dos tempos, a evolução ha-de fazer-se, e como instituição «progressiva» e neutral entre escolas philosophicas, religiosas e politicas, a Maç.·. seguirá a sua marcha reformadora».

Termina o ir.·. *Terenas* por aventar a simplificação dos ritos maçonicos, sem os suprimir, porem, pois *impressionam as imaginações* e servem de «vehiculo» ás doutrinas.

«Por agora o que principalmente se nos afigura de interesse do nosso Gr.·. Gr.·. é a simplificação de ceremonias.

Com isto não pretendemos reduzir o brilho das nossas solemnidades. Antes pelo contrario, desejamos que todas sejam grandiosas, mas dando-lhe a feição, que tambem póde ser cultural, das grandes manifestações do espirito humano no que ellas tenham de superior na evangelisação da *Verdade*,

da *Justiça* e da *Liberdade*. Pela importancia e alcance da materia, o Cons.·. da Ord.·. entende que os nossos Ir.·. ritualistas deveriam estudar o assumpto, preparando trabalhos para futuras discussões.

Seja como fôr, desde que os nossos trabalhos revestem fórmas especiaes, todas as OOffic.·. se deveriam aperfeiçoar nas suas praticas, celebrando obrigatoriamente uma vez por mez sessões destinadas á «instrucção maçonica» que, por demais, anda descuidada e confusa entre nós».

E lá andam os respeitaveis irmãos, occupados, dia e noite, na dôce faina da simplificação do ritual maçonico!

II

Carolice maçonica de um livre pensador — De joelhos todos! — Os sagrados papyros — Um Estado no Estado

Na carta anterior referi-me ao comico ritual da Maçonaria.

Da persistencia d'estes antigos ritos dá testemunho um curioso folheto, publicado em 1910, em *Coimbra*, por um grupo de maçons, diatribe furiosa contra o *Gr.·. Oriente* para vingar o ex-ir.·. *Fausto de Quadros*. Reproduzimos hoje um trecho desopilante:

«*Todos os meus triumphos os devo a si, e. por isso, mais uma vez o felicito e abraço*». (Carta de Magalhães Lima a Fausto de Quadros. Paris, 21 de novembro de 1907)».

....

«Era o triumpho da eleição ao grão mestrado, era o triumpho da nova *Constituição*, era o triumpho da sua «coroação maçonica», da sua acclamação; era o triumpho dos tratados (maçonicos) com a *França*, com a *Belgica*, com a *Espanha*, com a *Argentina* e com o *Brazil*, que *Fausto de Quadros*

planeara, estudara e encaminhara e de que o «grão-mestre se lambia com as honras» **era o triumpho da festança, das jantaradas, dos discursos no estrangeiro, e da admiração «bacôca» dos 33.·. na rua do Gremio Lusitano, com «baba a cahir», a desfazerem-se em «rapa-pés» na contemplação do seu Soberano Grande Commendador, «idolo patusco» no alto do seu throno de sete degraus, ao lado do «esqueleto de bandeira e punhal na mão» e acolá o olho da Providencia a espreitar, chapado na parede, piscando-se a si proprio. .»**

Nem uma só virgula tiramos ao original, que, ouvido ao som dos estalinhos, é de fazer cahir a «baba maçonica» aos muito poderosos e veneraveis irmãos, na adoração do seu Sapiente Grão Mestre!

E o *Soberano Magalhães Lima* reza, apesar de ser livre pensador e democrata, a tirada habitual do ritual:

«Pois que não tememos ser interrompidos, avisae pelos numeros mysteriosos (5, 3, 1, 2) que o Supremo Conselho do 33.·. e ultimo grau do Rito Escossez vae abrir-se *Ad Gloriam Dei*, e que podemos occupar-nos com segurança da nossa empreza, e implorar o *Deus dos Exercitos* para ajudar e assistir a nossos Direitos».

. . . .

«Bate com o punho da espada 5, 3, 1, 2 pancadas que os Grandes Inspectores repetem. **E, postos todos de joelhos, o Soberano Grande Commendador, Sebastião de Magalhães Lima, coherente livre pensador, diz: — Oremos.**

E elle e todos offerecem a Deus a seguinte Oração:

O' tu, grande e eterno Deus, pae da luz, da vida e dos mundos, Supremo Architecto, que do teu throno de pureza celeste vês todos os povos da terra, ouves e recebes as preces e orações de teus servos, ora prostrados deante de ti; imprime em nossos corações o conhecimento da tua eterna palavra e concede que a nossa instituição seja governada pelos principios da virtude e da justiça; defende-nos da traição e maus designios de nossos inimigos; dae-nos força para vencer os que se armarem contra nós, e a honra e a gloria será attribuida ao teu santo e poderoso Nome para todo sempre. Amen, amen, amen».

Depois de referirem esta oração, devotamente recitada perante o *triangulo invertido* pelos iir.·. 33.·., os dissidentes de Coimbra commentam escarninhamente o caso:

Viva a Democracia! Viva o Livre Pensamento! Viva Magalhães Lima, 33.·.! **Viva a chuchadeira!**

E ninguem diga que o grão mestre não é livre pensador e que pelo menos o *Supremo Conselho da Maçonaria Portugueza* não é reaccionario!!» ..

Garantimos a authenticidade e veracidade dos textos reproduzidos a que nem uma virgula alteramos. E' o texto liturgico hoje seguido no *Supremo Conselho* a que preside *Magalhães Lima* e consta de tres rituaes manuscriptos, sellados e assignados (os rituaes do 33.·. não se imprimem), que temos presentes, dois dos quaes pertenceram a um velho maçon, membro effectivo d'aquelle *Supremo Conselho*, que os vendeu, e o terceiro, egualmente authentico, é mais moderno, — é o *Rituel et Relevé dressés en éxécution de la Conference internationale des Supremes Conseils du* 33.·. *de Juin 1907, Bruxelles.* (Reproduzido ao copiador e devidamente assignado e sellado.)»

Que me dizem a esta egrejinha do livre-pensar?

A proposito da lei da separação, vemos que os jornaes de Lisboa, tendo quasi todos ligações maçonicas, reclamam que a lei de separação garanta a supremacia do Estado e do poder civil sobre a Egreja.

Pois bem: a **Maçonaria é um verdadeiro «Estado» no Estado e não reconhece outra auctoridade senão a sua.** Para prova ahi vae o art. 19.º da Constituição do Gr.·. *Oriente Lusitano Unido*, de 30 de dezembro de 1911.

Art. 19.º — A ordem maçonica em Portugal só reconhece a soberania do povo maçonico. Esta soberania exerce-se pelos meios estabelecidos na presente constituição.

O artigo 7.º declara a universalidade da Ordem, dividida em potencias correspondentes aos diversos paizes.

Art. 7.º—Sendo universaes os fins da Maçonaria, os maçons de todos os paizes formam uma só familia, dando-se entre si o tratamento de irmãos, sendo iguaes perante a lei, sem nenhuma distincção de raça, nacionalidade, classe, sexo ou idade.

Vou-lhes citar um trecho do relatorio apresentado á Gr.·. Loja symbolica na legislatura de 1906, pelo *Ir.·. Fausto de Quadros*, veneravel da loja *Justiça* e que ascendeu pouco depois ao cargo de *Gr.·. Secretario Geral da Ordem.*

«A sociedade maçonica constitue, como dissémos, um organismo complexo, um *hyper-organismo*. Devemos dizer, porem, que quando em certo sentido, n'ella consideramos, alem do laço psychologico e moral, o laço juridico e politico, descobrimos-lhe **um novo attributo, — a personalidade —, que lhe imprime o caracter de Estado, desintegrando-a.**

Mas é preciso assignalar que a *Maçonaria* não póde ser identificada em absoluto com um organismo politico, porque «exclue a existencia e a auctoridade d'um poder central independente». Como fórma social superior, a *Maçonaria* divide-se em *maçonarias* e *potencias*, tendo a consciencia da sua unidade.

Os limites das potencias maçonicas coincidem em geral com os das unidades nacionaes a que são parallelos. Ha, comtudo, algumas excepções historicamente justificadas pela prioridade da expansão de algumas em regiões *ainda não maçonisadas*. Porem, estas excepções tendem a desapparecer, por meio de novos tratados, em virtude de considerações politicas e patrioticas que «ainda» influem poderosamente na nossa instituição.

A constituição das diversas potencias maçonicas deveria unicamente ser informada pelas *affinidades naturaes* entre os nucleos que entram na federação, pela sua homogeneidade ethnica e communidade de lingua, de tradições, de costumes, etc.»

Posta assim a these, segue a sua aplicação á Maç∴ portugueza.

«Temos visto dentro da Maçonaria lusitana **officinas compostas exclusivamente de extrangeiros**. Não seria logico que estes nucleos, embora funccionando em territorio portuguez, fizessem parte das potencias a que *naturalmente* estão ligados? E nem se diga que tal ideia permittiria a continuação das rivalidades de raça e do egoismo nacional, prejudicando a unidade da orientação maçonica. Lá estava a acção coordenadora dos principios universaes e dos orgãos internacionaes (os garantes de amizade e, agora, o **Bureau das relações maçonicas internacionaes de Berne**) para atenuar e *dissolver* progressivamente esses attrictos e *fundir* esses elementos heterogeneos pelos seus processos de *amalgamação*. **A fraternidade universal estabelecerá a unidade.**»

Por estas preciosissimas citações se vê que a *Maçonaria* não reconhece acima della nenhum outro poder e, portanto, sobrepõe-se ás proprias funcções legislativas e executivas do Estado.

Ella, que combate todos os privilegios, immunidades e distincções de classes, declara-se «entidade privilegiada, inatingivel pelas deliberações legislativas e colloca-se acima do proprio Estado».

Mais se manifestam, ainda, os seus intuitos *internacionalistas*, tendo em vista destruir, pela palavra e pela acção, o conceito de *Patria*, cujas funcções devem ser equiparadas ás de um modesto *cantão* da Suissa ou de qualquer *protectorado* africano. A unica entidade *Soberana*, *Legisladora* e *Executiva* ficará sendo a *Maçonaria!*

Este é o termo final de toda a *luz* maçonica...

III

Um "Estado„ subterraneo — Tribunaes e decretos

O segredo é a alma do negocio

Na carta anterior procurei mostrar que a Maçonaria é uma associação universal e soberana, dividida em varias potencias, que só reconhecem a auctoridade do povo maçonico.

O art. 34.º da Constituição do Gr∴ Or∴ Lusitano Unido define essa soberania.

Art. 34.º — A soberania **reside essencialmente no povo maçonico**, do qual emanam todos os poderes federaes, que são exercidos directamente ou por meio de mandatarios.

O *Gr∴ Oriente* tem poderes legislativo, executivo, judicial e liturgico e o seu corpo diplomatico. Ora toma! O parlamento, ou *Gr∴ Loja*, tem, como os parlamentos profanos, as suas commissões; de fazenda e administração, de legislação, de solidariedade, de propaganda e instrucção, de negocios externos (inter-maçonicos), etc.

Nas sessões annuaes de abertura o *Gr∴ Mestre* lê o discurso da Corôa, ao qual responde, ponto por ponto, a *Gr∴ Loja*. Nem que fosse um Estado perfeito.

O *Gr∴ Mestre*, chefe do Estado, tem o seu Conselho da Ordem, cujos negocios se dividem por pastas, especialmente as seguintes:

a) Relações internas e civis; b) Relações externas; c) Instrucção, Solidariedade (que, no vocabulario maçonico, significa guerra a tudo o que foi creado por inspiração do christianismo) e Beneficencia (laica); d) Justiça; e) Fazenda e thesouro (??); f) Ritos e liturgia.

O poder judicial é principalmente exercido por um tribunal.

Art. 73.º — Haverá um tribunal denominado **Grande Tribunal Maçonico Federal**, que será composto de cinco juizes eleitos trienalmente pela *Grande Loja* e de um juiz eleito pelo mesmo praso por cada camara, chefe de rito. O tribunal julgará todos os crimes contra a Ordem que o Regulamento Geral taxativamente enunciará.

Na legislação do *Gr.·. Oriente* ha a Constituição, leis, decretos e regulamentos. E' interessante reproduzir um qualquer dos muitos decretos promulgados. Verão ahi o formulario que adopta esta potencia subterranea.

Decreto n.º 12

Auctorisa a installação d'um Triang.·. em Castello Branco

Nós, José de Castro, Gr.·. M.·. Adj.·. do Gr.·. Or.·. Lusitano Unido, Sup.·. Cons.·. da Maç.·. Portugueza, usando dos poderes que a Constituição nos confere e tendo ouvido o Cons.·. da Ord.·. decretamos:

Art. 1.º — E' auctorisado o R.·. Ir.·. José Ignacio da Silva, 3.·. obr.·. da R.·. L.·. *Acacia*, a installar um Triang.·. ao Val.·. de Castello Branco, para o que iniciará e elevará ao 2.º e 3.º gr.·. os pprof.·. Francisco Guilherme de Castro, de 55 annos, casado, conductor de obras publicas, natural da Guarda; Francisco Xavier Pereira, de 52 annos, viuvo, professor de ensino normal, natural de S. Martinho de Aguieira e o dr. Martinho Lopes Tavares Cardoso, de 28 annos, solteiro, conservador do registo civil, natural de Castello Branco e todos residentes n'essa cidade, precedendo em tudo na conformidade das leis.

Art. 2.º — Fica revogada a legislação em contrario.

Traç.·. no Palacio Maçonico em 24 de Fevereiro de 1913 (e.·. v.·.) = O Gr.·. M.·. Adj.·. *José de Castro*, 25.·. = O Presid.·. do Cons.·. da Ord.·. *André Joaquim de Bastos*, 33.·. = O Sec.·. do Cons.·. da Ord.·. *Antonio Maria Pinheiro*, 33.·.

Não conhecemos no mundo profano associação alguma, que assim se dê ares de Estado soberano e independente e adopte este formulario, macaqueando o official. Até tem papel sellado, de 50 réis a folha, para os seus documentos.

Pois este Estado tem por «principio fundamental de acção — o segredo».

O *Boletim Official*, seu *Diario do Governo*, tem na capa a seguinte recommendação:

Esta publicação não deve apparecer no mundo profano.

A seguinte circular de 1913 recorda a legislação maçonica sobre o sigilo e recommenda que seja rigorosamente observado.

Val.·. de Lisboa, 20 de Junho de 1913 (E.·. V.·.)—Era vulgar.

O Conselho da Ordem a todas as officinas da obediencia.

S.·. S.·. S.·.

CC.·. e RR.·. Ir.·.

O primeiro dever d'um maçon, fóra do templo, é observar o segredo maçonico.

Infelizmente nem sempre assim succede (!!), sendo frequente continuarem os Ir.·, depois de terminadas as sessões nas LL.·., em conversa mais ou menos acalorada, a discussão do assumpto tratado no templo, o que é absolutamente contrario ao espirito da Ord.·. e ás leis estabelecidas. **Mas quando a falta de cumprimento d'aquelle dever mais se manifesta, é quando nos jornaes apparecem noticias relativas á Maç.·. ou avisos com caracter maçonico, a que não só as tradições da Ord.·. cujo «trabalho deve ficar sempre secreto» se oppõem, mas tambem a lei formalmente prohibe,** como é expresso no n.º 5 do art. 28.º da Constituição e artigos 121.º e 318.º do Regulamento Geral, que para melhor entendimento transcrevemos:

«Art. 28.º — São obrigações dos oobr.·. da Federação:

. . . .

5.º—Guardar inviolavelmente os segredos da ord.·. ou outros que lhe sejam confiados.

Artigo 21.º — E' absolutamente prohibida ás officinas qualquer manifestação no mundo profano, por escripto ou por qualquer modo. salvo quando para tal hajam obtido auctorisação do Grão-Mestre, expressa em prancha do Gr.·. Sec.·. Ger.·. da Ord.·., a quem para tal fim dirigirão os seus requerimentos assignados pelo Ven.·. Mestre.

§ unico. A officina que transgredir esta disposição será multada na medalha *(sic)* de 5$000 a 20$000, conforme a gravidade do caso, e, se reincidir, será, por simples decreto do Grão-Mestre, suspensa de seis mezes a um anno.

Art. 318.º — E' rigorosamente interdicta aos maçons e ás Officinas *toda e qualquer publicação maçonica* ou que posssa attribuir-se á Maçonaria, no meio profano, sem expressa auctorisação do Grão-Mestre, communicada em prancha da Gr.·. Secr.·. Ger.·. da Ord.·.

§ unico. Só a Gr.·. Secr.·. da Ord.·. pode communicar á imprensa profana notas sobre assumptos maçonicos. Assim, são declaradas apocrifas todas as publicações feitas no mundo profano, que não tenham emanado ou sido auctorisadas por esta repartição maçonica. É, porem, permittida a publicação na imprensa profana dos *donativos para os effeitos da beneficencia* e dos nomes dos doadores.

Depois de recordados os regulamentos vigentes, vem o commentario insistir pela sua rigorosa observancia.

«A doutrina exposta n'estes artigos é, de resto, **aquella a que nos obrigamos ao receber a inic.·. maçonica**, cujo compromisso devemos ter sempre presente, pois que nada póde affectar mais a integridade da nossa instituição, do que a falta de cumprimento dos nossos deveres, dos quaes o primeiro é o **SILENCIO ABSOLUTO ácêrca do que se passa dentro do templo.**

«As proprias noticias ácerca das sessões brancas são interdictas, pois servem não poucas vezes para a *imprensa anti-liberal* reaccender a sua propaganda contra nós.

«Pelo exposto, o Cons.·. da Ord.·. recommenda muito especialmente a doutrina d'esta circular, lembrando ao mesmo tempo as **penalidades**

em que incorre quem a não acatar. (Pudera!... Não que o negocio da tal «medalha» é um canudo de se lhe tirar o chapeu!...)

Acceitae, CC.·. Ir.·., o nosso abr.·. frat.·.

O Vice-Presid.·. do Cons.·. da Ord.·.
Manuel Goulart de Medeiros, 9.·.

O Secr.·. do Cons.·. da Ord.·.
Antonio de Andrade, 30.·.

Para não sahir esta carta comprida de mais, deixarei para outra alguns exemplos frisantes da lei do segredo, que a Maçonaria impõe aos adeptos.

IV

O segredo e a hypocrisia maçonica — Explicações enredadas — Paradas de força Exemplos edificantes

Prometti varios exemplos de sigillo maçonico. Ahi vão, a esmo, taes quaes os respiguei nos numeros do *Boletim Maçonico* que pude consultar.

Antes d'isso, sempre lhes citarei umas considerações enredadas do sr. Feio Terenas, no relatorio de 1905. Isto é que é *jasuitismo*, no sentido odioso que elles ligam á palavra.

«A esta questão *(acção no mundo profano)* se prende o sigillo maç.·. tantas vezes discutido, tantas vezes proclamado e tantas vezes trahido.

Defini-lo nitidamente, assentar no que deve ser, eis um ponto bem digno da vossa exclarecida discussão.

A nossa Constituição alguma coisa indica a tal respeito. A doutrina do seu primeiro capitulo não pode ter um caracter exclusivista.

«A Maç.·. tem que levantar um edificio novo, sobre as ruinas do velho, que pretende destruir, e isso requer vasto raio de acção, que não se pode subordinar a rigores de sigilio.

«Acatemos e respeitemos as nossas fórmas symbolicas, reservemo las para os nossos estudos e interpretações. Teem ellas as vantagens de universalizar a Ord·., de disciplinar o individuo, mas não podem sobrepor-se á mentalidade moderna.

«Em sua origem a Maç.·. pode ter sido uma egreja, que, como as outras egrejas, creou as suas lendas: a de *Adonai*, de *Eleusis*, de *Hiram;* presentemente, porem, essas *lendas* não devem passar dos dominios da nossa curiosidade e do nosso estudo.

«Mas a egreja, qualquer que seja, é uma expiação (?!), e a Maç.·. é uma missão. (!!!)

«Se, pois, a Maç.·. é uma missão. todos nós saberemos em que essa missão consiste: trabalhar para edificar, com ordem e justiça, a fraternidade, o templo da virtude. Um tal edificio por todos deve ser visto, e de todos merece ser conhecido».

Não se compreende bem como se compadece o segredo com esta edificação do magestoso templo da virtude!

«Definamos o que se deve ter por sigillo maç.·. e sirva a opinião d'esta Subl.·. Cam.·. de jurisprudencia nos tempos futuros, visto que nos passados tão debatidos e controversos teem sido os casos de publicidade de actos maç.·. ainda mesmo de doutrina geral, tão professada por nós como o podem ser, e tem sido, de outras collectividades extranhas á nossa Aug.·. Ord.·.

«Nos ultimos annos, por vezes, nos temos apresentado em manifestações de puro caracter prof.·. sem occultarmos a nossa qualidade de maç.·.; por vezes nos temos manifestado em questões de feição patriotica e de caracter social, com a bandeira d'esta Subl.·. Cam.·. *desfraldada pelas ruas da cidade* (e sem que ninguem perturbasse tão edificantes procissões!) e jámais tivemos que nos arrepender d'esses actos, porque de todos resultou prestigio e auctoridade para a nossa instituição».

Segue a enumeração de differentes manifestações publicas

que ao abrigo da transparente ficção do *Gremio Lusitano* realisou a Maç.·. n'estes ultimos annos.

«Não esqueceu ainda o protesto lavrado por um dos nossos Gr.·. Mest.·. contra a marcha dos negocios publicos, que fizemos cobrir por 27:777 assignaturas de cidadãos de Lisboa e das provincias. Esse protesto foi levado á camara dos pares por uma grande commissão de IIr.·. nossos presidida pelo nosso Ir.·. *Bernardino Machado.*

«**Sobre a representação nacional, todo o paiz soube que, á frente d'esse movimento, se collocára a Maç.·. portugueza.**

«Não esqueceu ainda o *solemne comicio que promovemos contra a conversão da divida publica*, concorrendo ao nosso appello mais de 15:000 cidadãos, que comnosco pretendiam acudir aos desvarios da gerencia da nação. Esse comicio teve o applauso do paiz que por formas differentes festejou a maç.·. portugueza.

«Não esqueceu ainda a *manifestação promovida ao presidente do Brazil, nosso Ir.·. Campos Salles*, «nas ruas da capital e nas aguas do Tejo» com que prestamos um alto serviço ao paiz, provocando innumeras sympathias do Brazil, e avivando a cordealidade entre os dois povos.

«Por essa occasião a Maç.·. portugueza recebeu valiosissimas adhesões, inequivocas provas do agrado popular, captivantes cumprimentos e visitas de Campos Salles, da embaixada brazileira e do consulado; tivemos, emfim, o prazer de registar o geral applauso que o nosso trabalho, eminentemente patriotico, mereceu de todos os orgãos da opinião publica.

«A parte que tomámos *no prestito civico do Centenario da India*, em que nos incorporámos como maç.·., *levando distinctivos maçonicos* e a nossa bandeira, teve tambem uma alta significação.

«Por essa vez o povo da capital não só saudava respeitosamente a bandeira da Ord.·. mas levantou **vivas** enthusiasticos ao Grande Oriente Lusitano Unido».

Depois d'esta complacente enumeração de affirmações de força da Maç.·., o ir.·. *Terenas* põe o problema do sigillo, sem formular a solução.

«Não citamos outros factos porque estes bastam como demonstração de

propaganda proficua da nossa instituição, no mundo profano, e porque esses foram o inicio da nossa exteriorisação em actos publicos.

«Devemos condemnar esses factos porque a Maç.·. *não deve passar de uma associação occulta*, ou convirá repetir essas manifestações para que se saiba que a Maçonaria tem força, auctoridade, prestigio, e se move disciplinada e intelligentemente?

«Esta Subl.·. Camara o dirá, visto que algumas opiniões de RR.·. Ir.·. nossos, são contrarias a tudo que seja publicidade e exteriorisação da nossa Aug.·. Ord.·.».

O Ir.·. Fausto de Quadros tambem faz considerações interessantes no relatorio de 1906, a que já me referi.

«Medidas que são uteis e proveitosas na França ou nos Estados Unidos, podem muitas vezes ser prejudiciaes e inconvenientes na Maçonaria do nosso paiz, como ainda ha pouco se poude observar com o facto da publicação de nomes profanos de alguns maçons, feita pelo Conselho da Ordem em diversos jornaes. Tal procedimento levantou justamente protestos geraes e *produziu um movimento cujas consequencias se estão fazendo sentir.*»

N'uma exposição da Resp.·. Loj.·. Cap.·. *Livre Exame*, de fevereiro de 1913, relativa a uma das muitas bulhas rancorosas, em que os respeitaveis irmãos andam frequentemente, diz-se o seguinte, que é typico:

«Em 21 de janeiro ultimo de 1907 reuniu o Cap.·. e recebeu a commissão de syndicancia: o que se passou n'essa sessão foi edificante, mas como o **livro das actas tem de ser para nós como um tumulo,** a elle nos não referiremos, simplesmente transcrevemos o protesto entregue á commissão antes de começar a syndicancia».

A publicação é justificada como desabafo, nos termos seguintes, que se referem ao segredo no seio da Ordem.

«Repugnou sempre á Resp.·. Loj.·. Cap.·. *Livre Exame* impulsionar para a discussão publica questões que para prestigio da nossa Aug.·. Ord.·. deviam ser *sempre dirimidas no remanso dos templos maçonicos;* mas sabendo-se que a opinião maçonica *é enganada* por um manifesto da Resp.·. Loj.·. *Justiça*, vê-se a Resp.·. Loj.·. Cap.·. *Livre Exame* obrigada a re-

correr a este meio para beneficio do proprio Gr.·. Gr.·. (Documento citado)».

Ahi vão agora casos edificantes, que prometti. Estas notas são extrahidas de *actas do conselho da Ordem.*

«O Ir.·. *Goulard de Medeiros* dá conhecimento d'uma pr.·. que recebeu do Sap.·. Gr.·. Mest.·. Dr. Magalhães Lima, pr.·. de alto interesse maç.·., sobre a qual se tomaram resoluções de caracter reservado.

«Acerca de uma reclamação feita pela L.·. *Montanha*, referente a uns sueltos publicados no jornal *A Lucta, em desprimor da Maç.·.*, foi resolvido pedir a um Ir.·. para que procure evitar que taes sueltos venham á publicidade.

«Da referida Ofic.·. *(L. Sementeira)* é lida uma pr.·. *acerca da publicação feita num jornal por um Ir.·. sobre assumptos maçonicos*, resolvendo-se que o Ir.·. Presidente faça ver ao referido Ir.·. os inconvenientes da divulgação d'esses assumptos».

Querem-nos melhores abafadores? Como elles tratam de aproveitar influencias para evitar a luz profana!

«Acerca de uma pr.·. da L.·. *A Sementeira*, que se refere ao inconveniente de serem feitos em tipografias prof.·. impressos maçonicos, resolveu-se responder que o Cons.·. espera no proximo anno instalar no *Palacio Maçonico* uma tipografia privativa.

«O Cons.·. recebeu uma commissão da L.·. *A Sementeira*, que vem informar (denunciar) ter um nosso Ir.·. declarado em publico um facto que lhes **parece representar quebra do «sigillo maçonico»**.

«Foi lida uma prancha da L.·. *Liberdade* **acerca da quebra de «sigillo», pedindo um inquerito para se saber quem ousa commetter tal irregularidade.**

«Prancha da L.·. *Liberdade*, de Lisboa, participando que poucas horas depois de ter finalisado a reunião de VVen.·. *já no mundo profano se tinha conhecimento* que essa reunião tinha sido para o Cons.·. se occupar dos

acontecimentos ultimamente havidos, pedindo providencias para evitar que se deem factos d'esta gravidade».

«Lê-se uma pr.·. de Ir.·. das L. L.·. *Fiat Lux* e *Madrugada*, pedindo auctorisação para publicar um jornal para ventilar assumptos que interessem a *Maçonaria*.

Resolve-se auctorisar que a séde do jornal seja no Gr.·. Oriente, se fôr um orgão para circular exclusivamente entre mmaç.·. e indicar-se que é orgão de algumas oofic.·. ou de determinados Ir.·. **No caso de dever circular no mundo prof.·. não deverá ser indicada no jornal a nossa séde, nem que elle é orgão de entidades maçonicas.**»

Todos se affligem quando pensam que póde entrar luz profana nos seus antros tenebrosos! E chamam-se elles «os illuminados»!!...

Mas basta por hoje. Na proxima carta se verão as indagações feitas ácerca de profanos que querem ser iniciados na «luz maçonica» da Ordem.

V

Portugal maçonisado — Toupeiras que avançam

A rede d'espionagem

Antes de proseguir o estudo a que dei começo nas cartas anteriores, será interessante publicar um mappa indicativo da distribuição dos centros maçonicos de Portugal.

Os circulos negros, maiores em Lisboa, Porto e Coimbra, indicam grupos de lojas, os de menor diametro, lojas isoladas e os inferiores, triangulos.

Como os leitores devem saber, uma loja deve ter, pelo menos, 7 ir.·. (havendo-as com uma frequencia de mais de cem)

e o triangulo de 3 a 7. Alem dos triangulos, ha ainda os delegados maçonicos isolados.

Esse mappa foi organisado com rigorosa documentaçao á vista, que o seu auctor possue, devendo haver apenas ligeiras omissões.

E' bom cotejar esta distribuição dos centros maçonicos com a formação de cultuaes, com os actos de perseguição religiosa e com todas as manifestações de espirito sectario.

Provarei, no seguimento do meu trabalho, que a *Maçonaria* é uma vasta rede de espionagem estabelecida em Portugal, especialmente sobre os serviços publicos, com ramificações em *Hespanha,* ao longo da fronteira, tendo o seu centro no *Gr.·. Oriente Lusitano.*

Para que se veja o progresso da expansão maçonica, citarei os seguintes numeros:

Em	1888	havia....	867	obreiros
»	1898	»	926	»
»	1903	»	1.562	»
»	1904	»	1.949	»
»	1905	»	2.367	»
»	1907	»	2.733	»
»	1912	»	3.980	»
»	1913	»	4.341	»

Hoje, a população das lojas deve ser ainda superior, pois no congresso maçonico de 1913 dizia um orador que *depois de 5 de outubro tinha sido um despejar de ir.·.*, referindo-se assim ás numerosas admissões.

Em 1898 havia, apenas, 28 lojas e 10 triangulos.

O annuario para 1911 menciona 4 consistorios, 6 areopagos, 28 capitulos, 107 lojas, 79 triangulos e 19 delegados.

Um manifesto do Sup.·. Conselho do gr.·. 33, rito es-

cossez, refere a seguinte estatistica, tirada do annuario para 1913:



Portugal maçonisado — *Mappa indicando as povoações do «norte» de* Portugal *onde funccionam organisações maçonicas. Os circulos negros de maior diametro indicam a existencia de uma ou mais «lojas». Os pontos menores representam «triangulos maçonicos».*

— 1 Sup.·. Conselho, 4 consistorios, 6 areopagos, 34 capitulos, 135 lojas e 85 triangulos.

D'esses 266 centros maçonicos, eram 195 do rito escossez,



Portugal maçonisado — *Mappa indicando as povoações do «sul» de* Portugal *onde existem «lojas» ou triangulos maçonicos. Tanto este mappa como o anterior foram elaborados á face de documentos rigorosamente maçonicos.*

69 do rito francez, 1 de rito symbolico e 1 do rito de York.

Assim, o numero de centros passou, n'um anno, ou pouco mais, de 224 a 266; augmento 42.

Os *capitulos, areopagos* e *consistorios* são agrupamentos de graus superiores; os *capitulos de rosa* †, *os areopagos dos cavalleiros Kadosch* e os *consistorios* são graus ainda acima d'aquelles.

Os consistorios são todos em Lisboa. Dos 6 areopagos, ha 5 em Lisboa e 1 no Porto. Dos 28 capitulos existentes em 1911 havia 14 em Lisboa, 6 nas provincias, 5 nos Açores, 1 na Madeira, 1 em Angola e 1 em Moçambique.

Das 107 lojas d'essa epoca, 23 eram em Lisboa, 61 nas provincias, 5 nos Açores, 3 na Madeira, 3 em Cabo Verde, 3 em Angola, 1 em S. Tomé, 5 em Moçambique, 1 em Macau, 1 em Timor, 1 em Hawaï.

Dos 79 triangulos, havia 15 em Lisboa, 54 nas provincias, 2 nos Açores, 6 em Angola, 1 em S. Thomé, 1 em Moçambique

O que mostra bem o progresso da expansão maçonica é o facto de haver 24 centros nas colonias em 1911, quando em 1898 não havia lá um unico nucleo maçonico.

A's lojas e triangulos maçonicos dever-se-hiam juntar os *Centros Carbonarios* e a chamada *Formiga Branca*, que são emanações da *Maçonaria*, superiormente dirigidos por mações de graus superiores, e numerosas associações de caracter maçonico, taes como: — *Liga Nacional de Instrucção*, *Associação do Registo Civil*, *Vintem das Escolas*, *Universidades Livres*, *Academia de Estudos Livres*, *Escola Oficina n.º 1*, *Nucleo de Instrução «Lux»*, *Boy-Scouts*, (de origem maçonico-protestante), *Cantinas escolares*, *Bibliothecas moveis*, *Junção do Bem*, *Renascença portuguêsa*, *etc.*, *etc.*

VI

O segredo da abelha — A fachada profana da Ordem maçonica — As devassas acerca de candidatos profanos

Na carta penultima mostrei com que zelo feroz os ir.·., *amigos da luz*, procuraram esconder-se nas trevas.

Antes de referir as *diligencias policiaes* sobre profanos candidatos e como confirmação do segredo, citarei um trecho curioso da circular de 22 de abril de 1913, assignada pelos ir.·. *André Joaquim de Bastos*, 33.·. presid.·. do Cons.·. da Ord.·. e *Manuel Martins Cardoso* 31.·., mandando a todos os veneraveis de lojas e presidentes de triangulos a palavra de semestre.

«Sendo a palavra de semestre o signal pelo qual se reconhecem os *maçons em actividade*, deve por nós ser communicada, com as formalidades do ritual, aos Ir.·. do quadro, em sessão previamente convocada para esse effeito.

«**O sobrescripto lacrado, contendo a palavra de semestre, sómente póde ser aberto perante os Ir.·. do quadro, na sessão convocada para a sua communicação, «depois do que será queimado»**.

«Aos Ir.·. que não tenham assistido a esta sessão deveis dar individualmente a palavra de semestre na primeira sessão a que compareçam, **pois que a palavra só póde ser dada pelo Ven.·. e nunca pelos Ir.·. uns aos outros.**

«Egualmente deverá ser dada em todas as sessões em que se realisem inic.·. ou rreg.·. (iniciações ou regularisações), afim de que os novos oobr.·. possam provar a sua regularidade quando isso se lhes torne necessario».

A Maçonaria quiz conciliar a sua feição de sociedade se-

creta com as facilidades de «acção no meio profano» e com uma ficção de posse legal da sua séde.

Então inventou o Gremio Lusitano, que apparece como capa profana do Gr.·. Oriente e com as suas secções ou gremios, que são as lojas.

O presidente do *Gremio* é o Gr.·. Mestre, a direcção é o Sup.·. Conselho, etc.

Quem apreciou sem papas na penna a *doblez d'esta situação,* foram os ir.·. dissidentes de *Coimbra* no desforço contra a irradiação do ir.·. *Fausto de Quadros,* que já citei n'outra carta. O folheto abre com este titulo berrante, que os nossos leitores apreciarão:

O GRANDE ORIENTE LUSITANO UNIDO

E

O Ir.·. Fausto de Quadros

SUA VICTIMA

Historia documentada d'uma infamia fraternal

«No jornal *O Mundo* de 24 de março do corrente anno de 1910 vinha, logo ao fundo da primeira pagina, a seguinte noticia:

«**Gremio Lusitano** — Promovida pela *secção Solidariedade,* realisa-se ámanhã, sexta feira, pelas 9 horas (p. m.) uma sessão de propaganda, a que podem assistir os consocios das outras *secções,* fazendo-se acompanhar por senhoras de suas familias.»

«**Note-se de passagem que o Gremio Lusitano é a grande chapa, a testa de ferro com que se encobre o Grande Oriente Lusitano Unido, Supremo Conselho da Maçonaria Portugueza.**

«O *Gremio Lusitano* tem uns estatutos approvados por alvará do governador civil de Lisboa de 24 de maio de 1879, **mas taes estatutos não se cumprem ha muitos annos, é só para inglez ver (!!!).**

«Secção *Solidariedade* é a **loja Solidariedade**, de que foi veneravel o proprio actual grão-mestre Magalhães Lima. As outras *secções* são as outras lojas, e os consocios são os *irmãos*. Fica assim traduzida a cifra macabra e «jesuitica» da *Ordem*.»

Esta fórma secreta da Maçonaria é exigida pela acção que ella pretende exercer sobre a sociedade profana e tem a vantagem de attrahir pelo mysterio. E' sempre bom recordar as reflexões de um alto mação italiano:

«Ensinando tudo isso ao mação, apoderamo-nos da vontade, da intelligencia e da liberdade de um homem. Dispomos d'elle, estudamo-lo... Quando o julgamos maduro (e que maduros!...), dirigimo-lo para a verdadeira sociedade secreta, de que a maçonaria é apenas a ante-camara.

«Esta vaidade de o burguez se enfeudar á maçonaria é universal e cheia de tanta banalidade que eu pasmo deante da estupidez humana. Admiro-me de não ver o mundo inteiro bater á porta dos veneraveis, pedindo a esses senhores a honra de pertencer ao numero dos operarios escolhidos para a reconstrucção do *Templo de Salomão*.

«O prestigio do desconhecido tem sobre os homens tal ascendente que se preparam com tremor para as phantasmagoricas provas da iniciação e para o banquete fraternal!!

«Achar-se membro de uma *loja*, sentir-se chamado, *com exclusão da propria mulher e dos filhos, a guardar um segredo que* **nunca lhe confiam**, é, para certas naturezas, uma voluptuosidade e uma ambição.»

O segredo que a Maçonaria procura guardar é tambem observado nas minuciosas *indagações* que precedem a entrada dos profanos na Ordem.

Vamos referir o que encontramos no *Regulamento geral provisorio* do Gr.·. Oriente Lusitano Unido, de 31 de Dezembro de 1907, que supponho estar ainda em vigor e que foi elaborado por uma commissão composta dos seguintes iir.·. — *Thomaz Cabreira — Leopoldo Pinto Soares — Fausto de Quadros* (relator) — *Carlos Olavo Corrêa de Azevedo — Arthur Luz*

de Almeida — Faustino da Fonseca — Julio Ferreira Cabral — Antonio Aurelio da Costa Ferreira e *Agostinho Fortes.*

Teem graça os rigores com que «**em segredo**» *se trata da inquirição dos antecedentes do candidato, das suas* **opiniões, das associações a que pertence e do cargo que n'ellas exerce.**

Para quê, se se tracta de uma associação em que se diz que todas as opiniões serão respeitadas? Não conheço outra que use taes precauções. Não será porque se recrutam **agentes** e não associados? Onde é que se vê occultar os nomes dos proponentes e mandar fazer *rigorosa syndicancia?*

Ahi vão os mais typicos artigos do regulamento.

«Art. 3.º — Toda a proposta de iniciação deverá ser assignada pelo proponente e conter, sob pena de nullidade, as seguintes declarações:

1.º — Nome, filiação, naturalidade, estado, profissão e morada do proposto.

2.º — Sua residencia e profissão nos ultimos cinco annos, qualidades profanas, habilitações litterarias ou scientificas e associações a que pertencer, especialisando-se os cargos ou funcções que porventura n'ellas exercer.

Art. 5.º — As propostas legaes serão lidas pelo veneravel ou presidente da officina na primeira sessão ordinaria, omittindo o nome do proponente e verificando, n'essa occasião, se no **Livro Negro** (?) *existe algum registo* a respeito do proposto.

Art. 7.º — Admittida a proposta, o veneravel ou presidente da officina, nomeará separada e *confidencialmente*, no praso de cinco dias, para *syndicarem* a respeito do proposito, tres obreiros do quadro, decorados com o grau de mestre ou outro grau superior.

§ 1.º — Estas syndicancias incidirão sobre a veracidade das indicações da proposta, sobre os costumes, reputação e aptidões do proposto e ainda sobre a sua *orientação*.

Art. 8.º — A secretaria da officina enviará copia authentica e completa da proposta admittida, **acompanhada da photographia (!) do proposto**, á Grande Chancellaria Geral da Ordem.

Art. 10.º — Nas officinas do continente do reino, nenhum profano poderá ser iniciado sem que o respectivo veneravel ou presidente se haja informado das suas qualidades e procedimento por intermedio dos veneraveis ou

presidentes das officinas, ou ainda dos delegados maçonicos nos valles onde *aquelle residiu nos «ultimos cinco annos»*.

Art. 11.º — A Grande Chancellaria Geral da Ordem, omittindo os nomes dos proponentes, fará *afixar durante vinte dias*, nas salas dos *passos perdidos do Grande Oriente*, os extractos de todas as propostas de iniciação e **photographias dos candidatos** que lhe forem remettidas pelas officinas.

§ 2.º do Art. 12.º — Até á iniciação do candidato são *«rigorosamente secretos»* os nomes dos proponentes dos syndicantes e de quaesquer obreiros ou officinas informadoras.

Art. 25.º — Na sessão de iniciação e logo a seguir aos interrogatorios, o veneravel ou presidente consultará a officina por meio de um signal convencionado, *cuja significação o profano não conheça*, sobre se este pode ou não ser admittido como maçon. Se a maioria dos obreiros presentes á sessão, incluindo os visitantes, se pronuncia contra a sua admissão, o profano cobrirá immediatamente o templo *(isto é, vae para a rua)* fazendo-se-lhe saber que a iniciação foi adiada. Este adiamento equivale a uma primeira rejeição e será communicado pelo veneravel ou presidente, á *Grande Chancellaria Geral da Ordem*, no prazo de dez dias, com a remessa de todo o processo, inclusivé a proposta e relatorios dos syndicantes e informadores.»

E ha gente limpa que a isto se sujeite ? ! !

Desde o juramento, em que o neophyto declara consentir que lhe «cortem o pescoço» se violar os segredos da Ordem, até o symbolismo das espadas, que se lhe apontam ao peito para punir traições, todo o cerimonial e a occultação dos trabalhos dos graus superiores aos inferiores mostram que estamos deante de uma «verdadeira e perigosa sociedade secreta».

VII

Resposta pacata a uma ameaça — A festa da arvore e a Maçonaria — Bojo de um Grão-Mestre

Vi que a *Nação* foi ameaçada de novo assalto. Será manejo da Maçonaria para evitar a publicação das minhas cartas?

Ora conversemos um pouco á boa paz. Se a Maçonaria quer *espalhar a luz* entre os pobres profanos, para os quaes a vida é o jogo da «*cabra-cega*», deve estimar que a ajudemos, dando a publicidade possivel a documentos que ella imprimiu e distribuiu pelos seus ir.·.

Se a incommoda essa luz, *é porque se esconde* para fazer mal e não tem de que se queixar, se lhe assestarem o facho da luz da lanterna, para aviso de quem passa descuidado.

Fiquem sabendo que as violencias não impedirão a publicação d'estes estudos. Nós não temos intenção de ferir pessoas, quando cumprimos o dever de patentear doutrinas e desvendar a acção politica e occulta das sociedades secretas.

Podemos ir, se nos provocarem, mais longe, sem excedermos os limites do que é licito e legitimo, publicando longas listas, que possuimos, de nomes de ir.·. para que os *catholicos* vejam que muitos, *que com elles lucram nas suas transacções*, estão ás ordens de uma associação que trabalha na sombra e **contra as suas crenças.**

Não julgamos essa publicação indispensavel para a obra, que temos entre mãos, de saudavel publicidade. Se as circumstancias nos coagirem, podemos ir até ahi, ficando dentro do nosso direito.

Os iir.·. de Coimbra, que publicaram o folheto, desaffrontando o ir.·. Fausto de Quadros, referem, nos termos seguintes, a ameaça que lhes foi feita:

> «Nós fomos ameaçados de que seriamos corridos a cavallo-marinho, no dia em que fôr distribuido este fasciculo da *Bibliotheca Maçonica-Social.* **Sabemos tambem que o dr. Fausto de Quadros egualmente foi ameaçado, e já por duas vezes, de que os «seus irmãos» da Ordem lhe dariam um tiro».** !!!

E o proprio ir.·. Quadros, n'uma carta com que remata um folheto, faz declarações analogas.

«Sobre o *Grande Oriente* e sobre os seus homens *escarro o meu desprezo*. E é ainda mal empregada a expectoração.

«Honro-me em estar só contra a Maçonaria inteira e estou tranquillo na consciencia do meu dever e da minha dignidade. Ameaças, repito, não as temo, mesmo quando partem de «*irmãos*». Não se morre senão uma vez, ou seja na paz de um leito, ou na mesa das autopsias para verificação de um crime. Se eu cahir n'uma valeta, atravessado por um punhal ou por uma balla, se eu desapparecer, a pista dos assassinos é facil de encontrar: — *Procurem-na na «quadrilha» do grão-mestre*».

Que *fróternidade* vae por lá!

*

Fartei-me de rir ao ler na *Nação* de 24 do passado mez, a declaração feita pelo Gr.·. Mestre Adjunto, dr. *José de Castro*, de que a *Maçonaria* nada tem com a *festa da arvore*. O illustre ir.·. é assaz gordo e por isso tinha bojo bastante para essa corajosa declaração.

Infelizmente, ha documentos que reforçam o depoimento publico do ir.·. *Borges Grainha* e provam o contrario do que solemnemente affirmou o illustre *Gr.·. Mestre*.

No *Boletim Maçonico* de outubro a dezembro de 1912, lemos o seguinte, a pag. 508, depois de se referir á utilidade da propaganda a favor da arborisação.

«Assim se resolveu em sessão de 8 do corrente, presidida pelo Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·., o Pod.·. Ir.·. *Dr. José de Castro*, agora em exercicio, e na qual compareceram os VVen.·. das *Lojas* de Lisboa para esse fim convocados. E' por isso que o *Cons.·. da Ordem* vos enviou um impresso preconizando a **propaganda, defeza e culto da arvore,** que, espera, tomareis na devida consideração, dando-nos depois conhecimento do resultado dos vossos trabalhos realisados com este fim pratico e utilitario, ou ainda com qualquer outro, para que possamos organisar o relatorio geral dos trabalhos da *Maçonaria Portugueza*, em «beneficio» da Patria e apresenta-lo ao proximo *Congresso Nacional*, patenteando assim o valor da nossa Aug.·. Ord.·. no paiz.»

Em 2 de novembro de 1912 houve sessão extraordinaria do *Conselho da Ordem*, presidida pelo Ir.·. *Sousa da Camara*. A acta refere o seguinte:

«O Pod.·. *Ir.·. Presidente*, dizendo que tinha convocado uma reunião de VVen.·. das LLoj.·. de Lisboa, para lhes apresentar uma proposta do Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·. para a **Maçonaria entrar numa propaganda pelo «culto da arvore»**...

....

«Inspirado nestas ideias, impelido pelo elevado intuito que ellas produziram no meu espirito, estimulado ao observar directamente a maravilhosa obra do *Touring Club de France*, com respeito á arborisação, e animado finalmente pelo applauso de muitos e prestantes cidadãos e ainda da *4.ª Repartição da Direcção Geral da Agricultura*, pensei em organisar, com o auxilio dos meus concidadãos, **uma «vasta sociedade» com séde em Lisboa, tendo «ramificações» nas provincias.**

«Esta sociedade terá por fins:

«g) **Promover festas da arvore** *em todas as localidades de Portugal* no dia que se fixar, podendo ser num domingo do mez de outubro, *fazendo-se* **«conferencias»** e distribuindo-se por essa occasião premios aos agricultores, proprietarios e ainda ás creanças que tiverem manifestado dum modo incontestavel a sua dedicação em defeza da arvore».

Com que então a Maçonaria nada tem com a festa da *Arvore*? Mas ha mais. Na acta da sessão do conselho de 4 de julho de 1913 figura o seguinte periodo:

«Lida uma prancha do Sap.·. Grão Mest.·. Adj.·. ácerca da propaganda da **Associação do Culto da Arvore** e da subscripção para o monumento a *Camões*, em Paris, fallam sobre ella os IIr.·. *Lemos e Presidente*, que propõe para que o Or.·. contribua. Foi approvado, fixando-se mais tarde a importancia com que se deve contribuir.

E para que não tenham duvidas lá vae o *clou* final.

Circular n.º 14

Recomenda a **Associação do Culto da Arvore** *Val.·. de Lisboa,* 12 *de Agosto de* 1913 *(E.·. V.·.)*
O Conselho da Ordem a todas as Officinas da ebediencia.

S.·. S.·. S.·.

CC.·. e RR.·. Ir.·.

«A nossa circular n.º 25, de 19 de Novembro de 1912, aludia a um manifesto preconisando a *propaganda, defeza e culto da arvore,* publicado a pag. 512 do *Boletim Official,* do anno preterito, e devido á iniciativa do nosso Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·., o Ir.·. **Dr. José de Castro,** que justa e merecidamente se viu applaudido pelo Cons.·. da Ord.·. de então, por todos os VVen.·. das LL.·. de Lisboa e *pela imprensa periodica do paiz.*

«Apezar d'isso muito teve ainda que luctar, mas devido ao seu acrisolado patriotismo e trabalho persistente **conseguiu** *por fim organisar a* **Associação do Culto da Arvore,** cujos estatutos já approvados e boletins de inscripção vos enviamos, recomendando-vos muito especialmente que vos empenheis em secundar e *desenvolver no «mundo profano»* esta obra patriotica, complemento da **Festa da Arvore,** *«tambem»* **sahida dos nossos templos,** interessando n'ella todas as classes, mas muito principalmente o agricultor e o *«professor de instrucção primaria».*

«É com obras d'esta natureza que conseguiremos fazer *«progredir»* o paiz e por isso o Cons.·. espera que *todos os Ir.·. se empenhem em promover o seu desenvolvimento, levando á pratica um valioso* **trabalho maçonico** *no mundo profano.*

«Certos de que contribuireis para propagar a *Associação do Culto da Arvore,* o Cons.·. envia-vos o seu abr.·. fr.·.».

O Vice-Presid.·. do Cons.·. da Ord.·.
Manuel Goulart de Medeiros, 9.·.

O Sec.·. do Cons.·. da Ord.·.
Antonio de Andrade, 3º.·.

Tableau!

Quer isto dizer que a festa da arvore seja má em si? Não. E' má e perniciosa pelo intuito reservado, que pretende fazer

d'ella uma festa pagã, sem a menor allusão á *Providencia e a Deus*, que tudo cria e conserva, antes pelo contrario mettendo discursos anti-religiosos em muita parte, como é publico e notorio.

A festa é de «origem maçonica,» tem por fim desenvolver a influencia da Maç∴ no mundo profano e aproveitar-se de uma propaganda, em si util e sympathica, para **amortecer e destruir o sentimento religioso** *e substituir o culto christão de Deus Creador e da Providencia pela adoração pantheista da cega e surda Natureza.*

O que era precizo era mostrar o desplante com que se negava a intervenção da *Maçonaria* n'um facto, que os documentos officiaes mostram ser obra sua.

VIII

A Maçonaria e o Codigo penal — Dois pesos e duas medidas — Obediencia cega — A Maç∴, livre-pensadora — Rede d'espionagem

Demonstrei nas cartas anteriores que a *Maçonaria* é hoje em Portugal o que sempre foi : **uma sociedade secreta** nos rigorosos termos da lei e portanto *incursa nas disposições do art.º 283.º do Codigo penal.*

Art.º 283.º — E' illicita e não pode ser auctorisada qualquer associação, cujos membros se impozeram, com juramento ou sem elle, a obrigação de occultar á auctoridade publica o objecto de suas reuniões ou a sua organisação interior, e os que n'ella exercerem direcção ou administração *serão punidos com prisão de dois mezes a dois annos*; os outros membros com metade da pena.

A toda a hora apregoam os jornaes republicanos que a Republica exige o *cumprimento rigoroso das leis*. Foi esse es-

crupulo legalista que a levou a applicar com ferocidade os decretos do *Marquez de Pombal*, indo até á «aprehensão» de publicações que elles não podiam visar. Não ha muitos mezes lia-se a esse proposito no *Diario de Noticias:*

Circular ácerca de publicações tidas como jesuiticas

O sr. ministro do interior vae dirigir ás auctoridades Administrativas a seguinte circular:

«Tendo alguns governadores civis apresentado duvidas ácerca do procedimento a haver com jornaes, folhetos ou impressos de qualquer ordem, publicados por individuos da seita jesuitica ou a ella ligados como «*fautores*» ou «*capeadores*» faz-se sciente a todas as auctoridades da *Republica* que estão em pleno vigor sobre o assumpto as leis de 3 de setembro de 1759 e 28 de agosto de 1767, em que expressamente se prohibe a impressão e circulação de qualquer publicação jesuitica.

«Devem, pois, todas as auctoridades fazer cumprir rigorosamente as disposições das citadas leis, não tanto porque essas publicações possam ser fomentadoras de alteração de ordem publica e assim incursas na lei de 12 de julho de 1912, mas porque o cumprimento estricto da lei *deve ser apanagio de todas as auctoridades da Republica*».

Como é então que estes phariseus da legalidade deixam por cumprir a lei, que prohibe e pune *as sociedades secretas?* Estes dois pesos e duas medidas teem graça e mostram bem que é a *Maçonaria* quem manda em Portugal.

*

Pois o primeiro dever do mação é a obediencia a esta sociedade secreta.

«Art.º 277.º — A promessa de fidelidade ao *Grande Oriente Lusitano Unido*, Supremo Conselho da Maçonaria Portugueza, e *o leal cumprimento de tudo o que diz respeito á* **actividade maçonica internacional**, constitue, sem dependencia de declaração explicita, **o primeiro de todos os compromissos** *contrahidos em todos os graus da hierarchia maçonica*.

«Art.º 29.º — São obrigações dos obreiros:

«3.º — Frequentar com assiduidade os trabalhos maçonicos, concorrer com todas as suas faculdades para o bem da *Ordem* e consecução dos seus fins, *acceitar e desempenhar com zelo e dedicação* **todas as funcções e encargos** *que o povo maçonico, os corpos gerentes ou a sua officina* **houverem de lhe confiar,** *salvo impedimento justificado*».

Vejamos agora, á face de documentos modernos que temos presentes, a acção que a *Maçonaria* pretende exercer em Portugal, principalmente *combatendo a Egreja.*

«Art.º 316.º — A' Maçonaria, instituição essencialmente humanitarista compete a funcção mais elevada de «*iniciar*», «*elaborar*» *e* «*propagar*» **ideias novas,** apostolisando desinteressadamente **as «grandes reformas»** e procurando realizar as melhores condições da vida social.

«Art.º 317.º — A *Maçonaria Portugueza* tem o dever de promover e auxiliar o desenvolvimento do **«livre pensamento», que amplia e completa a sua acção na lucta contra o clericalismo.** Da mesma forma, compete á *Maçonaria* a propaganda das *ideias pacifistas*

«N'estes termos, as officinas devem esforçar-se por instituir **grupos do livre pensamento** e nucleos de propaganda da *Paz e Arbitragem*, cujos trabalhos relatarão annualmente, por escripto, á *Grande Secretaria Geral da Ordem.* (*Regulamento Geral de* 1907.)

Merece ser citado o seguinte trecho d'um artigo do *Boletim* de janeiro de 1913, traduzido da *Lumière Maçonique.*

Na Maçonaria tudo procede da Loja. Uma boa Loja formará bons maçons, e, graças a estes, a *Maçonaria* será o que realmente deve ser.

. . . .

«Em primeiro logar quem diz loja, diz unidade de **acção maçonica,** *no sentido militar da palavra unidade.* A Loja é um organismo que tem por fim a acção constructiva. Como todo o orgão, ella não existe senão em face do *trabalho que é chamada a executar.*

«Que trabalho é este? E' a liturgia, o cumprimento de ceremonias rituaes? Não, *isso não é senão o symbolo ou a imagem do «verdadeiro trabalho»*. Este orienta sobre a transformação effectiva dos individuos destina-

dos a **tornarem-se transformadores sociaes**, A *Loja* tem por fim formar maçons *pelos meios educativos tradicionaes* que o ritual nos ensina. Mas o ritual não tem valor senão pelo que significa. Não basta pratical-o segundo a sua letra morta, porque sómente o seu espirito nos deve interessar.

....

«A Loja effectiva é um potencial de «*luz*» formidavel, que nenhuma conspiração obscurantista saberia paralisar-lhe a acção. Ora em presença das calamidades que se preparam são precizas verdadeiras *Lojas*, porque só estas darão centros de cristalisação **em torno dos quaes se edificará a sociedade melhor do futuro**».

Os art.^{os} 1.º e 4.º da constituição de 1912 mostram discretamente o objectivo maçonico.

«Art.º 1.º — A *Maçonaria* é uma instituição essencialmente humanitaria, *procurando realizar as melhores condições da vida sacial.*

«Art.º 2.º — A sua forma é ritualista.

«Art.º 3.º — *A Maçonaria é livre pensadora na essencia*, mas deixa livre aos seus adeptos qualquer opinião politica ou confissão religiosa.

«Art.º 4.º — A *Maçonaria* exige o maximo altruismo, o sacrificio de quaesquer interesses materiaes e moraes ao bem estar dos similhantes, e **procura a abolição gradual de todas as formulas que denotem superioridades sociaes ou distincção de classes.**»

E' a Secretaria geral o centro dos trabalhos que se devem realisar fóra da Ordem.

No regulamento geral de 1907, acerca da **propaganda e politica (?) maçonica**, lê-se o seguinte:

«Art.º 321.º — Além dos relatorios a que se refere o artigo antecedente (serviços de propaganda maçonica), devem as officinas remetter ao *Grande Secretario Geral da Ordem*, todas as «*brochuras, jornaes e outras publicações*» contendo materia de qualquer interesse para a *Maçonaria*, ou seja a favor ou contra esta instituição. (! !)

Art.º 322.º — A' *Grande Secretaria Geral da Ordem*, competem egualmente os trabalhos de *organisação e orientação das fooças maçonicas para a «realisação do fim social» da Maçonaria.*

«Da mesma forma tem a *Grande Secretaria Gerál da Ordem* a seu cargo os *serviços de* **inquerito «permanente» aos elementos reaccionarios e clericaes do paiz**, *como base da propaganda maçonica*. N'estes serviços é esta repartição auxiliada pelos obreiros e officinas, *como orgãos recollectores*, a quem o Grande Secretario Geral *transmittirá as instrucções necessarias*».

Aqui teem a **espionagem organisada** com relação a todas as entidades de caracter religioso. Onde não houver lojas nem triangulos, ha delegados isolados em numero de um ou dois, (*Constituição de* 1907, *art.* 112) cujas funcções são as seguintes, segundo o regulamento geral.

«Art.º 126.º — Aos delegados maçonicos, nomeados nos termos do artigo 112 da Constituição, compete:

1.º — A *propaganda maçonica* nos respectivps vales, esforçando-se por «angariar» elementos idoneos para o estabelecimento de triangulos ou lojas;

«2.º — **O inquerito aos elementos reaccionarios** *da respectiva localidade*. «informando» frequentemente o *Grande Secretario Geral da Ordem* do resultado dos seus trabalhos;

«3.º — A propaganda dos institutos de solidariedade e instrucção «*dirigidos» pela Maçonaria*;

«4.º — Outros quaesquer trabalhos maçonicos que os *Grandes Secretarios da Ordem* lhes distribuam.

«Art.º 127.º — Os delegados maçonicos devem possuir, pelo menos, o grau do mestre maçon e correspondem se directamente com os Grandes Secretarios da Ordem de quem recebem instrucções».

Em reunião do *Conselho da Ordem*, de 7 de outubro de 1912, o Irm.·. *José Bernardo Ferreira* propoz que a *Maçonaria «fiscalíse» a observancia da lei de separação das Egrejas do Estado*, resolvendo o *Conselho* pranchear «confidencialmente» a todos os veneraveis das officinas sobre o assumpto da proposta. (*Boletim* de outubro e novembro de 1912).

Esta **espionagem** da Maçonaria não se limita ás enti-

dades religiosas; vae tambem aos funccionarios civis, incluindo os tribunaes.

Assim na acta da sessão do Conselho de 1 de julho de 1912 lê-se o seguinte:

«O Pod.·. Ir.·. *Januario de Almeida* lê uma prancha da Resp.·. Loj.·. *Fiat luz*, em que pede para ser auctorisada a mandar circulares a todas as *LLoj.·.* da obediencia convidando os Ir.·. *a fornecerem elementos sobre a maneira como nos seus vales* **procedem os executores de justiça**; a mesma offic.·. deseja tambem publicar no *Boletim* artigos de propaganda. Com relação á circular, foi resolvido que a Loj.·. fizesse a remessa sob sua responsabilidade.

«Dá depois conhecimento de uma pr.·. da Resp.·. Loj.·. *Commercio e Indurtria*, na qual informa o procedimento da «Guarda Nacional Republicana» com alguns socios da *Juventude Catholica* dos Anjos, ultimamente presos. A mesma Resp.·. Offic.·. communica que, por informações colhidas no Val.·. de *Abrantes, lhe constou que proximo se reunem conspiradores.*

«O Cons.·. tomou na devida consideração esta informação, participando o facto ao governo da Republica.

«Lê-se por fim um telegramma de *S. Vicente de Cabo Verde*, no qual se participa ter sido suspensa a execução do registo civil devido a manejos reaccionarios. Foi resolvido dar conhecimento d'este facto ao Pod.·. Ir.·. *Fernandes Costa* (ministro da Marinha)».

XI

Espiões hespanhoes e o Grande Oriente — Manejos internacionaes — O congresso de 1908 e a espionagem dos serviços publicos

Um belga muito illustrado e ao facto da questão maçonica foi accidentalmente meu companheiro, n'uma interessante digressão á velha e pittoresca cidade de Bruges. Ao referir-lhe o

dominio exercido hoje pela maçonaria em Portugal, admirava-se elle que não estivesse constituida ainda uma **Liga Antimaçonica,** para desmascarar as «lojas» e tornar publicos os seus manejas sectarios. Causava-lhe espanto que a campanha, assim emprehendida, representasse um esforço isolado, exercido de tão longe. Como elle conhece mal o nosso paiz! Associações activas e militantes que desçam corajosamente á arena! Quando as teremos?

Paciencia. Continuarei a trabalhar sósinho na obra de saneamento moral que emprehendi.

Referi-me na carta anterior á activa espionagem maçonica, que ha hoje no meu pobre paiz.

Essa espionagem não é só exercida por meio dos ir.·. portuguezes. Quando se tentou ahi convencer o povo de que Couceiro ia invadir Portugal com soldados hespanhoes (nem um só tinha), a Maçonaria *procurava* **organisar a espionagem** *ao longo da fronteira* com maçons portuguezes e *hespanhoes* e recorreu para isso ao **Gr.·. Oriente hespanhol.**

O Cons.·., por proposta do Pod.·. Ir.·. Presid.·., resolveu insistir com o Sap.·. Gr.·. Mest.·. e com o Pod.·. Ir.·. *Dr. Fernandes Costa*, para irem visitar as OOffic.·. do val.·. do *Porto*, fazendo-lhes recommendações especiaes; enviar pranchas *aos nucleos mmaç.·. que* **existem na raia,** *para promoverem a* **installação de novos nucleos,** para o que pedirão a respectiva auctorisação; pedir ao Sap.·. Gr.·. Mestre para que faça **nova viagem a Hespanha** com o fim de obter do Gr.·. Or.·. Hespanhol a *fundação de* **nucleos mmaç.·. fronteiriços aos nossos.** *(Boletim* de julho a setembro de 1912).

Foi a Maçonaria quem procurou incitar o Governo hespanhol a expulsar os emigrados politicos e recorreu aos *Orientes* estrangeiros para os informar d'isso, conforme consta de uma acta do Conselho de 15 de julho de 1912.

O Pod.·. Ir.·. *A. de Andrade* propõe que se prancheie a todas as **potencias maçonicas extrangeiras** expondo o desgosto da Maç.·. Portugueza em ver postergar os mais elementares rudimentos do direito internacional por parte da Hespanha, ***consentindo que em seu territorio se acoitem (?)*** *inimigos das instituições vigentes em Portugal.*

Tudo isso é ahi ignorado, pois nunca vi nos jornaes monarchicos, que recebo, a minima allusão a estes factos.

Mas ha coisa melhor.

Houve, de 2 a 6 de abril de 1913, um **Congresso maçonico nacional**, em Lisboa, em que só podiam tomar parte maçons com graus de mestre, pelo menos. Havia 106 congressistas ordinarios, representantes do Conselho, de 72 lojas e 16 triangulos, e 116 congressistas adherentes, que não tinham voto.

Foram discutidas as seguintes theses:

1.ª these. Quaes os meios de obter e fazer cumprir eficazmente a solidariedade maçonica?

2.ª these. Quaes as *providencias a adoptar para que a Maç.·. exerça a sua* **influencia benefica (?) no mundo prof.·.**; *Vantagens da influência da* **politica maçonica no mundo prof.·.; como exerce-la?**

3.ª these. Meios de desenvolver a riqueza publica no Portugal Continental e Ilhas adjacentes.

4.ª these. Meios de desenvolver a riqueza publica nas Colonias.

Os relatorios eram respectivamente assignados pelos ir.·. *Dr. Carneiro de Moura, José Victorino Damasio Ribeiro, José de Macedo e Ernesto de Vasconcellos.*

A sessão de abertura foi presidida pelo Gr.·. Mestre adjunto *Dr. José de Castro*, que poz em destaque no seu discurso a *2.ª these.*

Esta respeitavel assembleia tem para discutir quatro theses: a do R.·. *Ir.·. Damasio Ribeiro*, para que chama a attenção dos RR.·. II.·. Congressistas e os restantes, por ser assumpto de tanto alcance.

Occupar-me-ei mais tarde de votos.

Na these 2.ª o relator propõe **um plano completo d'espionagem maçonica sobre os serviços publicos.**

Julgo muito conveniente que o Gr.·. Or.·. organise **commissões encarregadas de investigar secretamente** *os factos criminosos e* **os** *prejudiciaes* **á politica republicana**, *até á consolidação d'este systema politico. A cada commissão caberia a* **vigilancia de uma direcção geral, ou d'uma repartição importante** *e de cada governo ultramarino ; commissões especiaes, ou simples delegados, seriam instituidos nas sédes* **dos governos civis,** e nas terras importantes das provincias, ilhas adjacentes e colonias.

Os vogoes das commissões e os delegados seriam *pessoalmente escolhidos* **com todo o segredo pelo Gr.·. Mest.·.**, *que receberia dos nomeados relatorios circumstanciados de todos os factos importantes,* subscriptos apenas com um signal convencional e **escriptos em cifra**, quando a gravidade do facto demandasse essa precaução.

Uma commissão central *encarregada de coligir os relatorios,* confrontando os que entre si tivessem qualquer correlação, investigaria da imparcialidade das accusações e narrativas, e do valor das provas.

Esta commissão central, da mesma forma escolhida, podia ser até o **Cons.·. da Ord.·.**, se os seus vogaes pudessem accumular este penoso encargo.

Um Maç.·., nomeado pelo Gr.·. Mest.·. como seu secretario especial, seria encarregado da correspondencia.

Todos os maçons **poderiam accusar ou relatar factos** que podessem interessar o paiz, **mediante formas secretas**, que o Gr.·. Mest.·. regulamentaria.

O producto d'este trabalho serviria para as reclamações **na imprensa, no parlamento, nas associações**, etc.

Seria uma **vigilancia amplissima, ignorada pelo mundo prof.·. e uma ameaça permanente** *contra abusos e* **traições**, *uma especie de* **carbonaria** *para* **expurgar dos serviços publicos** *os elementos prejudiciaes.*

Na discussão, *não houve* **um só protesto** (!), até pelo

contrario, **todos** os oradores felicitaram o relator e o ir.·. *Severo Portela* declarou o seguinte:

O R.·. Ir·. *Severo Portela* declara que a **these em discussão vale todo o Congresso;** da sua leitura e do seu estudo, concluiu tambem, não só que eram exactas todas as affirmações, quão necessaria a adopção das suas conclusões; ella envolve a *felicidade* (?) *do paiz*, a dignidade (!) da *Republica* e o *prestigio* (?) *da Maç*.·.

Diz, que no ministerio que mais directamente conhece, os seus funccionarios de alta categoria, exceptuando um, recebem as nossas PPr.·. (pranchas) **á gargalhada**, o que revela o pouco conhecimento, pouco respeito e a pouca consideração que lhes merece a Instituição que mais tem trabalhado para o progresso (?) do Paiz.

Em seu nome e no da sua R.·. Loj.·. apresenta as seguintes propostas:

«Proponho, que em aditamento ao ennunciado do n.º 1 das conclusões indirectas e pormenorisadas da these II, se accrescente o seguinte:

«Devendo para esse effeito organisar-se, sem demora, *a relação nominal dos IIr.·. que são funccionarios do Estado*. — Sala das sessões do Congresso Maç.·. 3 de abril de 1913 (e.·. v.·.) (a) *Severo Portela*, gr.·. 3.·.

«Proponho, que se modifique o disposto do n.º 2 das conclusões indirectas pormenorisadas da these II, por forma a que a nossa *Aug.·. Ord.·. fique devidamente habilitada, não só a exercer a sua* **influencia** *na administração da Republica, mas tembem, a* **coadjuvar com efficacia** *os IIr.·. que sejam* **funccionarios publicos**.

Esta modificação é a seguinte:

«Que cada uma das LLoj.·. fique incumbida de **acceitar informações, relatorios, queixas ou participações** *em dependencias do Estado, onde a Maç.·. tenha representação, a fim de* **prevenir ou evitar** *o que for prejudicial para o prestigio da nossa Aug.·. Ord.·.*

«Essas informações, queixas, participações ou relatorios, serão *dentro do praso de trez dias presentes á* **Commissão de Vigilancia e**

investigação, que, julgando-os, *procurará exercer a sua* **intervenção** *salutar.*

Sala das sessões do Congresso Maç.·. 3 de abril de 1913 (e.·. v.·.) (a) *Severo Portela.*

X

Portugal, feudo maçonico—Toupeiras que tudo minam

O cuco maçonico no ninho republicano

Coices do estylo no padre

Na carta anterior transcrevi fielmente a proposta de organisação da espionagem, que foi perfilhada sem discordancia pela Ordem e diante da qual se babou d'enthusiasmo o poeta ir.·. *Severo Portela.*

Haverá nada mais infame, nem mais repugnante, que uma associação secreta, que impõe aos seus associados, empregados publicos, a espionagem e a delação?

Onde ficam as *fiches* do general André e do ir.·. Vadecard? Mas continuemos este edificante estudo.

Foi a these lida e discutida na 3.ª sessão do Congresso.

Afinal, as conclusões definitivas receberam a seguinte redacção da commissão de conclusões composta dos iir.·. *Ernesto de Vasconcellos, 14.·.—Severo Portela, 3.·.—Antonio Augusto Curson, 20.·. José de Macedo, 18.·.—Mateus Lourenço Aparicio, 3.·.—José Victorino Damasio Ribeiro, 33.·.—Henrique Antonio Constante, 4.·.—Carneiro de Moura, 9.·. Salvador José da Costa, 18.·.*

These II

A Maç.·. deve exercer a sua influencia benefica (?) no mundo profano.·.:

. . . .

d) **Intervindo directamente, por meio da imprensa, em formar e orientar a opinião publica, já creando orgãos proprios pelos vales onde seja possivel fazel-o, já procurando a transformação do jornalismo existente.**

. . . .

Formulas indirectas e pormenorisadas :

1.º — Que o Gr.·. Or.·. Lus.·. Un.·. organise commissões de vigilancia e investigação, subordinadas a uma commissão central da nossa Augusta Ord.·. devendo para esse effeito organisar-se sem demora a relação nominal dos Ir.·. que são funcionarios do Estado.

2.º — Que se resolva a sua expansão immediata no mundo prof.·. segundo os termos indicados, começando pelos logares de alta burocracia civil e militar; ficando devidamente habilitada não só a exercer a sua influencia na administração da Republica, mas, tambem, a coadjuvar com efficacia os Ir.·. que sejam funcionarios publicos, pela seguinte fórma :

Que cada uma das LL.·. fique incumbida de **acceitar informações, relatorios, queixas ou participações, tanto quanto possivel documentadas, do que ocorre nas diversas repartições** (!) ou dependencias do Estado onde a Maç.·. tenha representação, afim de prevenir ou evitar o que for prejudicial para o prestigio da nossa Aug.·. Ord.·. Essas informações, queixas, participações ou relatorios serão dentro do prazo de tres dias presentes á **commissão de vigilancia e investigação, que, procurará exercer a sua intervenção salutar :**

Haverá maior cynismo que esta organisação da espionagem e delação, que esta caça aos empregos publicos para firmar o poderio occulto da seita e satisfazer a ambição dos apaniguados?

Sigamos, porem, com as conclusões votados.

3.º — Que se decida tambem a intervir desde já no desenvolvimento economico, **educativo e de assistencia publica,** dando attribuições especiaes ás Oof.·. ou nomeando commissões para esse effeito.

Que se promova a creação de collegios femininos, assumindo sempre a sua direcção directa ou indirecta, creando todavia esses collegios um a um, para que sejam congruentes com o fim a que se destinam e possam perdurar e progredir.

4.° — **Que se prepare para fazer eleger legisladores de perfilhação maç.·. alem de combinações de alliança com os maç.·. que não tenham esta responsabilidade;**

5.° — **Que se prepare para intervir nas corporações de administração civil.**

6.° — Que ao estudo de cada Loj.·. sejam distribuidos os varios problemas de administração, de economia, de pedagogia e de **moral social,** de solução opportuna para o nosso paiz, e segundo a indicação feita por cada Of.·. ou segundo as investigações a que proceda o Cons.·. da Ord.·.

7.° — Que se envidem esforços para que os profanos e MMaç.·. irregulares conhecidos como pessoas que alliam ás qualidades de caracter, uma superioridade intellectual, sejam admittidos na nossa Aug.·. Ord.·. sem que no entanto deixem de ser submettidos ás formalidades de iniciação.

8.° — **Que o Cons.·. da Ord.·. elabore todos os annos um programma de «politica maçonica», segundo os incidentes do mundo prof.·**, *podendo esse programma* **ser alterado extraordinariamente,** havendo motivos ponderosos e attendendo-se sempre aos principios insertos n'este relatorio.

9.° — *Que o mesmo Cons.·. da Ord.·.* **elabore o regulamento para os trabalhos da eleição de maçons para os varios cargos politicos e administrativos sujeitos ao voto popular directo au indirecto.**

Fiquem sabendo os funccionarios publicos, que por lá lerem este florilegio maçonico, que os seus collegas maç.·. **estão arregimentados n'uma vasta espionagem que tem o Gr.·. Oriente por centro.** Que linda sociedade e como deve ser agradavel viver agora em Portugal!

Que fiel imitação das **fiches maçonicas ácerca dos officiaes francezes!**

A these II é uma rica mina que ainha tenho que explorar

bastante. O relator procura indicar o meio de a Maçonaria influir na vida politica.

A Maçonaria deverá, por consequencia, exercer a sua *influencia directa e intervir intensamente nos actos do governo, na educação e economia do paiz.*

Estudemos a forma.

Essa interferencia effectivar-se-ha diligenciando que para a maior parte possivel dos cargos, que tenham acção immediata n'aquelles actos, **sejam escolhidos maçons activos** que possuam a necessaria aptidão, e, nas faltas d'estes, maçons irregulares ou **outros liberaes,** que deem garantia de alliar á competencia um criterio são, e um **espirito progressivo,** que concilie o seu procedimento *com a orientação maçonica*

Depois de algumas considerações tendentes a mostrar que, praticamente, a monarchia deve ser condemnada, pondera o relator:

Fez-se a Revolução Republicana e com ella *a Maçonaria portugueza viu a expulsão das ordens religiosas*, o estabelecimento de leis que defendem a liberdade de consciencia, *a decretação da laicisação do ensino e a do estabelecimento do registo civil. Pode ella e* **tem o direito de exigir** que todos os liberaes, em um impeto de patriotica solidariedade nacional, robusteçam ainda mais a liberdade de consciencia, defendam os direitos civis, promulguem as liberdades politicas, legislem o resurgimento intellectual, economico e financeiro do paiz.

Ora os restos do partido monarchico de Portugal, odeiam a Maç∴ porque **esta é a directora scientifica da evolução, e será ella que estimulando aquelle sentimento de solidariedade nacional, exercerá no mundo profano, pelo estudo dos grandes interesses patrios, uma preponderancia mais profunda que a das revoluções.**

Assim, obedecendo ao principio da evolução, a Maçonaria Portugueza **defende «n'este momento» a forma republicana, sem compromissos, antes «subordinando-a» ao seu pensamento.**

A forma republicana é pois o instrumento

mais apropriado para a realização do pensamento maçonico.

E qual é o seu procedimento em materia religiosa?

Di-lo grosseiramente o relator, reproduzindo no seu phraseado o fanatismo maçonico, que falseia a historia por odio á Egreja.

Devemos attender tambem á questão clerical, erradamente chamada questão religiosa. A verdadeira religião é uma crença, objecto do foro intimo do individuo, que escapa ás leis e ás justiças; crê-se porque se crê (!).

Mas o padre faz das crenças uma arma de combate; o padre não é o crente (?); é o mercenario das superstições, como o prestigitador (!) faz acreditar aos espectadores ignorantes o maravilhoso das suas habilidades. O frade, peior ainda, é o director da especulação do fanatismo (?), para arrecadar thesouros (!). O padre tem interesses pessoaes, exige passaes, congruas, pé d'altar, beberetes do espirito santo, da paschoa ou do natal; o frade é o receptador das heranças a favor de Roma (!); é oassassino (!) da noite de S. Bartholomeu, ou das matanças de Lisboa; é o chefe dos camorras (!) em Napoles, é o universal guerrilheiro cruel da reacção (!!!).

E Roma quer dinheiro para subsidiar os carlistas de Hespanha em 1874 (!), os nacionalistas de França (!) em 1896, e para promover a guerra onde appareça um progresso, um vislumbre de liberdade (!!).

O egoismo do padre tem como limite a comodidade da sua vida particular, o frade quer a oppressão mundial (!!), um e outro ligam-se por vezes quando tem interesses communs, mas a sua acção é diversa.

A Republica deverá por muitos annos manter o clero em respeito

Se não havia o relator de ferrar a sua parelha no clero?

E ainda haverá por ahi catholicos ingenuos para pensarem e dizerem que, afinal, isto de attribuir á Maçonaria a guerra á Egreja é uma caturreira de esturrados e maniacos e que afinal a Maçonaria quasi só se occupa de beneficencia e de patacuadas rituaes e que as formas de governo são indifferentes?

Não quero tornar esta carta comprida de mais, pois sei que a *Nação* lucta com falta dd espaço.

Deixarei, portanto, para a seguinte a continuação das cita-

ções edificantes sobre a acção politico secreta das toupeiras maçonicas

Argus

XI

Um parenthesis opportuno — Proximo congresso no Porto — A Reacção e as pautas — Barafunda administrativa — Um ex-comissario moralista — A burla dos bonus — A invasão methodica das funções publicas

Antes de continuar a analyse das actas do congresso maçonico de 1913, julgo conveniente interpôr um parenthesis para dar noticias que reputo interessantes e que é preciso não perderem a opportunidade. Por isso me antecipo a referir o que por cá me consta do congresso maçonico, que se vae reunir no Porto nos principios de maio proximo.

No *Boletim* de julho a outubro de 1913 vem já designados os relatores e as theses.

These I—A moral social—Relator o ir.·. *Floro Henriques* (um celebre ex-commissario de policia em Coimbra).

These II—Dos meios a adoptar para fomentar a prosperidade continental sob os pontos de vista agricola e commercial— Relator o Ir.·. *Raul Tamagnini Barbosa*, 14.·. da R.·. Loj.·. Cap.·. Victoria, ao Val.·. do Porto.

These III—Pela discussão do Codigo Administrativo qual será mais conveniente: a descentralisação pela autonomia municipal ou pela federação?—Relator o Ir.·. *Silva Ramos*.

These IV—A acção da Maçonaria—Relator o ir.·. *Borges Grainha*.

A these II formula as seguintes conclusões precedidas de 8

paginas do relatorio, consagrado quasi todo á analyse de alguns artigos da pauta aduaneira :

I—Reformar, no mais curto praso, as nossas pautas de importação e de exportação.

II—Crear o maior numero possivel de escolas profissionaes rusticas e urbanas

III—Tornar conhecida, principalmente nas provincias do norte, a lei do credito agricola, por meio de uma propaganda intensa e bem orientada.

IV — Efectivar a solidariedade maç.·. com o fim de se poder **combater eficazmente a reação que tenta apoderar-se, de novo, da sociedade portugueza, opondo-se fatalmente á realisação dessas medidas.**

E a isto se reduz a panacêa das chafaricas!

Apparece aqui a terrifica «**Reacção**» como Pilatos no Credo, accusada de se oppôr á reforma das pautas, ou á diffusão do credito agricola!!

A these III mantem se dentro do assumpto, revestindo, porem, fórma por vezes abstrusa e incorrecta, quando não extravagante e comica. Um exemplo.

«Nas nossas descobertas e conquistas tinha o clero **um manancial prenhe de riqueza e de almas»** *(sic)*. **A figura formidavel do Marquez** *de Pombal vê-se* **«diluida nesta epoca insuflando á nação a vitalidade mais generosa»** *etc.*

Alguns conhecimentos historicos mal digeridos, confusão de ideias, ausencia de senso pratico, falseado pelo doutrinarismo revolucionario á *«Rousseau»* são as notas caracteristicas d'esse trabalho, que finda com as conclusões seguintes :

Estado — Federal

Districto — Autonomo............	Divisões integraes do districto com a legislação actual revista e adequada
Municipio........................	
Junta de Parochia Civil...........	

ELEIÇÃO

- Directa
  - Presidente da Republica
  - Junta de Parochia Civil
- Indirecta
  - Senado Municipal
  - Senado Districtal
  - Senado Central
  - Governo

Não vale a pena gastar mais tinta com tal barafunda administrativa.

Ainda cá nos não chegou a *these* do conspicuo moralista *Floro Henriques*, nem a do ir.·. *Borges Grainha*, que propoz e obteve, ha mezes, que o Gr.·. Oriente lhe tomasse 500 exemplares da traducção franceza da *Historia da Maçonaria em Portugal*. Virão já relatados n'ella os bons effeitos da **espionagem** votada no congresso de 1913?

Deus queira que possamos saborear essas duas peças de architectura e que alguma alma caridosa no-las mande, pois devem ser famosas.

O mais interessante é que os congressistas, membros de sociedades secretas, que lá vão como taes, não podendo inscrever-se quem queira no congresso, teem *bonus* nos caminhos de ferro do Estado e de companhias, como já tiveram os do Congresso de 1913. Para isso veiu a publico a noticia da reunião de um **congresso de educação**, promovido pelo *Gremio Lusitano*, taboleta profana do *Gr.·. Oriente*. Vá algum profano inscrever-se, se é capaz?

De modo que um conventiculo secreto de maçons, reunidos para organisar a espionagem do funccionalismo, o assalto aos serviços publicos, e quejandas **honradas emprezas**, finge de congresso publico para apanhar passagens a preços reduzidos em caminhos de ferro!...

E toda a gente sabe que isso é uma burla immoral, mas

fingem não saber e a Maçonaria vae alastrando a sua nefasta influencia, como nodoa de azeite rançoso.

Vamos lá fechar o parenthesis, que sahiu compridinho, e voltemos á mina inexgotavel do congresso de 1913.

O ir.·. Damasio Ribeiro tratou na sua these de preconisar a interferencia da Maçonaria na politica. Sobre que se deve ella exercer?

Esta interferencia deve visar:

1.º *O alto cargo politico da eleição indirecta* (**Presidencia da Republica**);

2.º *Os altos cargos politicos de nomeação presidencial* (**ministros**);

3.º Os cargos politicos de nomeação governamental, e que tenham o caracter de logares de confiança, como directores geraes, chefes de repartição, representantes no extrangeiro, commandantes militares, etc;

4.º *Os cargos legislativos por eleição* (**deputados e senadores**);

5.º *Os cargos administrativos de nomeação* (**governadores civis, etc.**)

6.º *Os cargos administrativos de eleição* (**camaras municipaes, juntas distritaes, etc.**).

Em relação ao presidente, o relator hesita, com receio do desatre que possa provir, para o Gr.·. Oriente, da perda da eleição.

A escolha de Ilr ·. nossos para os cargos de presidente da Republica e de ministros está sujeita a muitas contingencias imprevistas, impossiveis de discutir; a Maç.·. estará em permanente espectativa.

. . . .

Na reciproca, a Maç · robustecerá, se obtiver que os ministros lhe deem a preferencia, para **nos quadros das LL.·. preferirem os secretarios e empregados de confiança.**

Em todo o caso é por elle recomendada com insistencia a **acção occulta eleitoral da Ordem.**

«Pelo lado pratico e oportunista, é uma necessidade impreterivel, que o nosso Gr.·. Or.·. se prepare **para a eleição de OObr.·. seus,** não só para intervir n'este importante corpo de governação nacional, mas porque achando-se eles espalhados por diferentes agrupamentos, a Maç.· servirá de traço de união entre aqueles Ilr.·. partidariamente afastados, e poderá corrigir parcialmente a *pessima educação politica da actualidade.*

Estas candidaturas serão de duas especies: na 1.ª *a eleição será perfilhada pelo Gr.·. Or.·., que dará todo o auxilio moral e material ao candidato;* na 2.ª *a eleição será simplesmente recomendada á benevolencia das OOf.·. do Val.·. respectivo.* As candidaturas perfilhadas pelo Gr.·. Or.·. deverão satisfazer ás condições seguintes:

1.ª — **Que os candidatos estejam de acôrdo com o programa da politica maç.·. e dispostos a coadjuval-a quanto possivel no mundo prof.·.;**

2.ª—**Que os elementos eleitoraes de que dispõe cada um dos candidatos assegurem que a votação não será desairosa ;**

3.ª—**Que se o candidato fôr o Gr.·. Mest.·.. ou outro Obr.·. em bastante evidencia nos trabalhos maçonicos, haja a certeza da sua eleição.**

Comprehende-se que nem sempre será possivel conservar o segredo da interferencia maçonica, e a derrota de um seu candidato será o enfraquecimento do bom nome do Gr.·. Or.·.; *antes a victoria segura de poucos, que arriscar imprudentemente o nosso justo orgulho colectivo.*

Sobretudo se o Gr.·. Or.·. propozer um dia a candidatura do Sap.·. Gr.·. Mest.·. á presidencia da Republica, será preciso precaver-se contra qualquer desaire.»

Fiquemos hoje por aqui, para deixar respirar os leitores.

Que lhes parecem estes irmãosinhos, que dizem occupar-se sómente de beneficencia e estalinhos rituaes?

Argus.

XII

«A lei acima de tudo!» — A cidade maçonica — A chancella das chafaricas — Guerra aos empregados thalassas! — Fabrica de regulamentos — Os empregos para os maçons — Collegios para meninas — Senhor manda, governador civil obedece

E' triste para nós, portuguezes, vermos com que severidade o nosso paiz é julgado cá fóra pelos homens illustrados, cidadãos de paizes livres, ao terem noticia de attentados que por lá se praticam contra os direitos e franquias individuaes e do baixo e feroz sectarismo que impõe o seu jugo ao paiz.

— ¿ «*Mais c'est bien pire que le Maroc où la Chine, votre pays ?*»

O espectaculo dado pela Camara dos deputados, cheia de furia, porque um jesuita doente queria ir abrigar-se no lar da familia durante algum tempo, bem justifica essa severidade de opinião.

E o que tem graça é que se grita que a «*Republica põe acima de tudo o cumprimento da lei.*»

— Então o artigo 283.º do Codigo penal, relativo ás sociedades secretas, já não é lei do paiz ?

A Maçonaria, por estar fóra da lei, tem o privilegio de estar acima d'ella.

Bem sei que boa parte dos deputados, senadores, ministros e altos funccionarios da Republica tinham que ir para a cadeia, se no cumprimenro d'aquelle artigo houvesse o rigor que para

os ferozes decretos de Pombal, em antinomia com as instituições, leis e costumes actuaes, se invoca.

Sejam francos. Confessem perante o publico que é a Maçonaria quem governa e dicta a lei; que é o seu espirito sectario e o seu odio á Egreja quem se impõe ao mundo official e determina as conclusões d'energumenos contra os «jesuitas» e contra a «Reacção».

E o pobre povo portuguez a tomar a serio essa tragi comedia!

Contou-nos um estrangeiro illustre, que ha bastantes mezes esteve em Lisboa em contacto com o mundo governamental, que, fallando com um dos varios presidentes de ministerio da republica, criticou delicadamente, mas com severa franqueza, a politica anti-religiosa do novo regimen, sem paridade hoje no mundo inteiro, e indicou o caminho que no seu entender devia ser seguido.

O presidente do ministerio respondeu-lhe que «*tinha inteira razão, mas que, se o governo procedesse como elle aconselhava, sería immediatamente varrido, pois* **a revolução se fizera ainda mais contra a Egreja que contra a Monarchia.**»

E assim é. O sr. Machado Santos diz que «*á Maçonaria se deve a republica*». Portugal é, pois, hoje, a Cidade Maçonica, o ideal sectario do odio á religião, perseguida, vexada e espoliada.

A sequencia d'esta carta o demonstrará á evidencia. E' d'entre os maçons que devem ser escolhidos os funccionarios publicos. A' maçonaria devem pertencer, tambem, os representantes do poder legislativo que o paiz *livremente* escolhe.

—Ora, depois de eleitos os maç..., como exercem a sua acção?

«Os projectos discutidos no parlamento serão:

1.º De natureza partidaria, e n'este caso a Maç∴ conservar-se-ha estranha ao assumpto;

2.º De interesse do paiz, ou de uma parte d'elle, segundo o «*programma maçonico*» de melhoramentos moraes e materiaes.

N'este segundo caso o Gr∴ Or∴ intervirá collectivamente com estudos previos e demonstrará aos legisladores maçons as vantagens ou inconvenientes dos projectos, *para que elles antes das discussões e votações influam pessoalmente nos grupos a que pertençam, e quanto em suas consciencias couber, afim de que as medidas do parlamento, e do governo, atendam exclusivamente aos interesses nacionaes.*

Este trabalho secreto approximará os OObr∴ dos differentes agrupamentos politicos; a lucta partidaria restringir-se-ha aos projectos de caracter especial; diminuindo ou desapparecendo nos trabalhos accentuadamente administrativos.»

O essencial é influir a Maçonaria no governo do Estado.

«Sabemos que a vida social é uma engrenagem complexa, com diversos componentes, e que a falta de um d'estes impede o regular funccionamento de todo o maquinismo; peça principal é ainda hoje o governo do estado, que depende do concurso das outras.

Assim a influencia maçonica, para ter toda a sua efficacia, deve exercer-se simultaneamente em todas as forças da direcção social: governo, politica, commercio, industria, defeza militar, imprensa, diplomacia, educação e assistencia.»

A parte principal da these era a **espionagem** organisada contra os empregados publicos, por isso no resumo final se aponta outra vez n'elles o inimigo.

«A maior parte dos altos empregados do estado são individuos nomeados pela monarchia, e no periodo em que o «jesuitismo» dominava em todas as altas regiões.

Aquelles empregados são em geral inimigos irre-

conciliaveis da Republica: no Terreiro do Paço existe o maior perigo para as novas instituições.

Como disse n'outro local, não receio a invasão raiana de conspiradores, nem temo os tumultos isolados de povos fanatisados, quando uns e outros não tenham o auxilio d'aquellas arcadas; amedronta-me, sim, a conspiração latente, a intriga, a deslealdade dos antigos adeptos da monarquia á frente dos ramos mais importantes da administração publica, onde o maior numero atraiçoa o moderno regimen, alguns d'elles por inepcia e perante as novas necessidades, mas a maioria por facciosismo reaccionario e anti-patriotico...»

O que se passou na discussão merece referencia. Abriu-a o Ir.·. Severo Portella.

Já referi na carta IX a proposta, por elle feita, da organisação immediata da lista dos espiões, isto é, dos empregados publicos ao serviço das Lojas.

O Ir.·. Espirito Santo alvitra a seguir que a Maçonaria se occupe especialmente da organisação do Registo civil; para isso propõe:

....

«a) Que n'esta sessão se eleja uma comissão idonea para, urgentemente, rever todos os diplomas legislativos acerca d'elle.

b) Que para o effeito das alterações, que se vierem a fazer, surtirem os fins a que se propõem, deve-se previamente fazer um inquerito pelas Oof.·. e Oobr.·. em Obed.·. e activo serviço, com residencia nos vales onde funccionam postos de registo civil.

c) Que esta revisão se faça no mais curto prazo possivel afim da sua reforma poder ser discutida na actual sessão legislativa do Congresso Nacional, onde será, depois, apresentada pela entidade politica, que a comissão de accordo com o Cons.·. da Ord.·. escolher, para prestar esse alto serviço de interesse publico.»

Esta proposta foi approvada. O ir.·. Fialho insiste sobre o segredo que se deve guardar.

«*Prova a conveniencia que ha em que a Maç.·. conserve* **a maior reserva, sempre que tiver de influir no mundo prof..., em qualquer obra util ao Paiz e á Humanidade, porque só com essa reserva a sua acção poderá ser efficaz.**»

O ir.·. Portela quer os empregos publicos para os maçons.

«O R.·. Ir.·. *Severo Portela,* reportando-se ás considerações anteriores, diz que **a Maç.·. póde e tem o «legitimo direito» de pretender os logares publicos para os seus OObr.·., demonstrando a justiça que cabe á nossa Aug.·. Ord.·. no exercicio d'esse direito.**»

E' interessante citar tambem o que dizia o ir.·. *Floro Henriques,* ex-commissario de policia de Coimbra, sobre a influencia a exercer pela educação.

«O R.·. Ir.·. *Floro Henriques* manifesta ao Ir.·. Relator a sua satisfação pela *excellencia das doutrinas expendidas;* recorda a historia da Maç.·., lembrando o methodo empregado pelos reaccionarios para «*sufocar o progresso do paiz*».

Começaram elles por dirigir a educação das meninas, que mais tarde foram as educadoras das gerações immediatas, sendo então que as congregações se apossaram da educação dos rapazes, dando isso origem á formação de um corpo de reacção de ideias regressivas; é para notar que os reacionarios de maior vulto dos ultimos tempos assim foram educados. Envia para o altar a seguinte proposta:

«Desenvolvimento da 3.ª conclusão indirecta:—Que este Congresso influa, tanto quanto está nas suas faculdades, sobre a Maç.·. Portugueza para que a nossa Aug.·. Ord.·. **«promova a creação de collegios femininos, assumindo sempre a sua direcção directa ou indirecta»,** creando todavia esses collegios um a um, para que sejam congruentes com o fim a que se destinam, e possam perdurar e progredir. Congresso, 3 de abril de 1913 (e.·. v.·.) (a) *Floro Henriques,* gr. 18, relator. Da R.·. Loj.·. Cap.·. *Portugal* ao val.·. de *Coimbra.*»

Ora ahi teem os leitores uma sociedade muito ramificada

por todo o paiz, com o fim de *espionar todos os serviços publicos, de encher com os seus apaniguados as corporações administrativas, o Parlamento, o Governo e as repartições.* **E' ella quem faz o programma da politica geral, que os ir.·. devem fazer vingar.**

Querem negação mais monstruosa das condições de vida politica num paiz civilisado, em que os cidadãos devem exercer a sua acção á luz do dia e dentro da lei?

Uma nota interessante. O Ir.·. *Baltazar Aguiam* apresentou um projecto de regulamento policial das meretrizes de Lisboa. Eis o voto da Commissão de *conclusões*.

Regulamento Policial das Meretrizes da Cidade de Lisboa.

A comissão é de parecer que sendo o assunto importante e urgente, a Maç.·. pelos meios ao seu alcance deve immediatamente enviar o projecto d'este regulamento ao Governador Civil de Lisboa, para que o «**ponha em execução**» ou tal qual como está, ou com as modificações que o seu criterio lhe aconselhe, mantendo todavia as bases essenciaes do projecto, por ser altamente moral. E' tambem de parecer que seja consultada a R.·. Loj.·. *Paz e Concordia* sobre os trabalhos que já tem feitos; posto á votação foi votado por unanimidade.

Tinha ou não razão ao affirmar que este congresso de 1912 era mina riquissima, digna de ser explorada?

Pois ainda a não exgotei, como se verá nas cartas seguintes.

Argus.

XIII

Emenda peor que o soneto — Um ir.·. encravado

Congressos e mais Congressos — Agencia de empenhos em acção

Vi com satisfação que o *Dia* poz em relevo, estigmatizando-a severamente, a espionagem dos serviços publicos, organi-

zada pela Maçonaria e muito especialmente a connivencia do conselheiro Ernesto de Vasconcellos, secretario perpetuo da Sociedade de Geographia, vice-presidente da Camara dos deputados no tempo da Monarchia, etc.

Bom serviço presta o *Dia* auxiliando a *Nação* com a sua vasta publicidade na campanha patriotica emprehendida contra a acção das chafaricas e do exercito de *caçarolas* civis e militares, arregimentados n'ellas.

Veiu logo, porem, a seguinte rectificação que o *Dia* publicou, como era natural, com toda a lealdade.

«Somos informados de que, embora fosse o relator d'uma das theses, a 1.ª, não estava, ao tempo, em Lisboa, mas em Roma, no congresso internacianal de geographia, o sr. Ernesto de Vasconcellos, que não tomou parte, portanto, nas sessões do congresso maçonico. Lealmente reproduzimos, como é de justiça, a fidedigna informação que nestes termo nos foi prestada.

O peior da passagem é que o *Dia* foi capciosamente enganado e que a emenda ácerca do sr. Ernesto de Vasconcellos é peior que o soneto. Esse senhor não assistiu com effeito ao Congresso, por estar em Roma quando elle se realisou, isto é, de 2 a 6 de abril de 1913. Mas no dia 12 d'esse mez já estava em Lisboa no Gr.·. Oriente, tomando parte na sessão da commissão de conclusões do Congresso, *e d'ella foi eleito presidente.*

A' sessão de 19 de abril d'essa commissão, *em que foram votadas unanimemente as conclusões das theses,* **incluindo a organisação da espionagem aos serviços publicos,** *presidia o sr. Ernesto de Vasconcellos,* sanccionando-as com o seu voto, como prova a seguinte acta impressa no relatorio:

Acta da Commissão de conclusões

«Aos 19 de abril de 1913 (e.·. v.·.) pelas 21 horas, estando presentes todos os membros da comissão de conclusões, o R.·. Ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* abriu a sessão, mandando ao secr.·. que fizesse a leitura das conclusões, as quaes poz á discussão; falaram varios Ilr.·. acordando-se que ficassem assim redigidas: (*Vide na Carta X o texto da redacção definitiva.*)»

Que bella occasião perdeu de ficar quietinho e calado o conspicuo ir.·., á espera que o tempo fizesse esquecer essa miseria!

Esperamos da lealdade do *Dia* que torne conhecida dos seus leitores esta *rectificação* da rectificação do sr. *Ernesto de Vasconcellos.*

Ha, porem, mais.

Em 10 de maio de 1913, o ir.·. *André Joaquim de Bastos,* presidente do Conselho da Ordem demissionario, deu a posse ao novo conselho, composto, entre outros, dos ir.·. *Fernando Larcher, Manuel Goulard de Medeiros, Antonio de Andrade, Antonio Ribeiro de Paiva Morão, João da Graça Telles de Lemos, Julio Rodrigues Pinto, Joaquim de Sousa Cimbron, Ernesto de Vasconcellos, Matheus Lourenço Aparicio, Manuel Martins Cardoso.*

Foram escolhidos para presidente e vice-presidente os ir.·. *Fernando Larcher* e *Manuel Goulard de Medeiros,* para secretario e encarregado das relações exteriores o ir.·. *Antonio de Andrade.*

Foi feita a seguinte distribuição de cargos:

«Encarregado das relações internas (Gr.·. Chanc.·.)—*Julio Rodrigues Pinto.*

Encarregado da instrucção, solidariedade e beneficencia — *Dr. José de Padua,* (o que se aproveitou do engano do Dr. Abel de Campos, fingindo ser o Dr. Carlos Garcia e indo á reunião aprazada, para o fazer prender e depois denunciar á policia).

Encarregado da Justiça (supplente em effectividade)—*Joaquim de Lima e Cunha.*

Encarregado da fazenda e thesouro (Gr.·. Tes.·.) — *João da Graça Telles de Lemos.*

Encarregado dos ritos e liturgia — *Antonio Ribeiro Paiva Morão.*

Adjunctos do Gr.·. Secr.·.— *Ernesto de Vasconcellos* e *Matheus Loureiro Aparicio,*

Adjuncto do Gr.·. Chanc.·.—*Manuel Martins Cardoso*».

Ahi teem, pois, o ir.·. *Ernesto de Vasconcellos*, membro do Conselho da Ordem, adjuncto do Gr.·. Secretario.

Em 11 de junho de 1913 foi chamado á effectividade das funcções de ministro da justiça maçonica.

«Licenciando o Ir.·. *Lima e Cunha*, foram chamados á effectividade os Ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* e *Martins Cardoso*, ficando aquelle com a *pasta da justiça* e este com a dos ritos e liturgia, que pertencia ao Ir.·. Morão, tambem licenciado».

Por esse tempo estava em preparação o congresso maçonico internacional, que se devia realizar em outubro, para commemorar o anniversario da proclamação da republica.

Por circulares de janeiro e abril tinham sido convidadas todas as Potencias maçonicas regulares do Universo e ilhas adjacentes a fazerem-se representar no congresso.

Em 1 de maio dirigiu-se a circular de convite ás lojas portuguezas com o regulamento, do qual transcrevemos por curiosidade dois artigos.

«Todas as Potencias Maçonicas Regulares são convidadas a enviar os seus delegados a este Congresso.

O Congresso não toma deliberações mas emitte pareceres, que «serão submettidos a todas as Potencias Regulares do Universo».

As theses, indicadas, na circular de 30-3-13, em francez, eram as seguintes:

«I—*O ensino e a Maç.·.*—Deve obedecer a uma doutrina scientifica ou philosophica?

Relator—O ir.·. *Eduardo Alberto Lima Basto*, professor de Agronomia.

II—*A acção da Maç.·. portugueza*

Relator—O ir.·. Dr. (?) *Borges Grainha*, professor de ensino secundario.

III—*Humanidade e Maç.·.*

Relator—O ir.·. Dr. *Carneiro de Moura*, professor da Escola Colonial e jornalista.

IV—*A acção da mulher na sociedade moderna.*

Relator—O ir.·. Dr. *Ruy Telles Palhinha*, professor da Universidade de Lisboa.

V—*Qual é a situação da raça negra na Maç.·.?*

Quaes as medidas que se devem tomar para que os maç.·. negros sejam tratados por toda a parte, segundo os principios fundamentaes da Maç.·. que não admitte distincção de raças?

Relator—O ir.·. *Henry Bérenger*, senador da Guadelupe.»

Na sessão do Sup.·. Conselho de 4 de agosto encontra-se uma larga referencia ao Congresso. Era o do livre pensamento, ou o congresso maçonico internacional?

«O ir.·. *Andrade*, referindo-se ao Congresso, expõe os trabalhos já feitos para esse fim, como a expedição de circulares, etc., devendo agora convidar-se para uma reunião os delegados dos OOfic.·. para lhes ser distribuido o trabalho.

Alvitra que todos os congressistas devem usar uma insignia, que deverá ser colocada na botoeira, devendo tambem cunhar-se uma medalha commemorativa.

O Ir.·. Presidente diz ser necessario entender-se a commissão com a Associação do Registo Civil, lembrando a conveniencia de se chamar para esse fim o Ir.·. *Teixeira Simões*. Entende que hoje se devem nomear as commissões que tratem do assumpto.

O Ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* diz que em todos os congressos ha uma commissão organisadora, subdividida em varias sub-commissões.

O Ir.·. Presidente entende que deve tambem elaborar-se o programma interno do Congresso, apresentando o Ir.·. *Andrade* o regulamento já feito.

Por fim foi resolvido nomear a comissão central, que ficou constituida pelos membros do Cons.·. da Ord.·. *Andrade, Ernesto de Vasconcellos*,

Telles de Lemos e *Matheus Aparicio* e pelos delegados das LL.·., *Henrique Constant* e *Salazar Antunes*, sendo esta comissão que deve elaborar o programma definitivo.

Reconhecendo a necessidade de um empregado para estar ao dispor da commissão, foi nomeado para esse fim o ir.·. Cabreira.

A seguir foi nomeada a commissão de recepção, que ficou constituida pelos IIr.·. *dr. José de Padua*. *Albert Macieira* e *Pires Barreira*, ficando para a proxima sessão a nomeação da commissão de execuções.»

O segundo d'aquelles congressos foi afinal addiado para 1914, como se vê da circular de 4 de setembro dirigida ás Potencias maçonicas, da qual extrahimos os periodos mais interessantes, que vão traduzidos do francez e mostram a origem maçonica do congresso de livre-pensamento de 1913:

«A causa primordial d'este adiamento é a realisação, pela mesma epoca, do Congresso dos Livres Pensadores.

Varias Potencias veem-se em difficuldade para nomear um delegado ao nosso congresso, visto que uma grande parte dos nossos IIr.·. sendo delegados ao Congresso dos Livres Pensadores, não podem ficar em Lisboa senão 4 ou 5 dias, o que naturalmente os impediria de tomar parte nos dois congressos, cujas sessões se deveriam realisar ao mesmo tempo.

A realisação do Congresso dos Livres Pensadores sendo, n'este momento, d'uma grande importancia, concordamos em adiar a realisação do Congresso Maç.·., o que, por outro lado, permitte a algumas potencias preparar os elementos que desejavam submetter á discussão, o que não poderam fazer por falta de tempo.»

Como se vê, o ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* tomou parte activa nos trabalhos preparatorios dos congressos, como já tomára no de abril de 1913. Assim se explica a cedencia das salas da Sociedade de Geographia para o congresso de livre-pensadeirismo.

«O Ir.·. Presidente, como esta reunião era exclusivamente para tratar do Congresso Maçonico Internacional, deu a palavra ao sr. *Ernesto de Vasconcellos*, que, como membro da commissão encarregada da sua organisação, deu conta do estado dos trabalhos. Contou ter tido uma conferencia com o

ir.·. *Teixeira Simões*, que o informou de que para o Congresso do Livre Pensamento contavam já com duzentas e tantas adhesões, e que o tempo de que os congressistas dispunham estava todo preenchido por este Congresso.»

Além d'isso vemo-lo a cada passo encarregado de patrocinar pretensões de iir.·. do ministerio das Colonias, pois a Maçonaria está sendo, como veremos, *uma vasta agencia secreta de empenhos nas repartições publicas.*

«Leu-se uma pr.·. (prancha) da Loj.·. *Lusitania*, ao Val.·. de Benguella, a que vem junta uma petição, que foi enviada ao Governo. Pede ao Cons.·. que a patrocine.

O Ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* presta-se a tratar do assumpto.

....

Tambem foi lida uma pr.·. da L.·. *Almirante Reis*, ao val.·. de S. Vicente, pedindo ao Cons.·. para conseguir que um obr.·. do seu quadro seja readmittido como empregado nos caminhos de ferro de Mossamedes.

O ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* prometteu tratar do assumpto.

....

Acerca do pedido da L.·. *Liberdade* foi resolvido pedir ao ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* para tratar do assumpto junto do Ministerio das Colonias.»

Fica pois provado que o «**ir.·. Ernesto de Vasconcellos não só foi relator do Congresso de 1913, mas deu o seu voto ás conclusões sobre a organisação da espionagem aos serviços publicos, presidindo á respectiva commissão, por parte do Conselho da Ordem, que a esses votos deve ter dado execução, e tomou parte activa nos trabalhos d'elle.**

Para que se havia de vir trazer a publico um desmentido *jesuitico*, no sentido que as lojas dão ao ao termo?

Saiu compridinha a carta, mas era preciso exemplificar o

modo de acção secreta da *Maç.·.* e como pelos seus apaniguados é surprehendida a boa fé do mundo profano.

E por hoje basta.

Argus.

XIV

Monumento maçonico a um despota — Um "Pepino„ e um "préguista„ juizes de arte—Gralhas innocentes (?) n'um telegramma — A empenhoca maçonica em acção

Tenho visto nos jornaes portuguezes que vae por ahi grande celeuma por causa da classificação do monumento ao *Marquez de Pombal*, tendo sido dado o primeiro premio a um trabalho muito inferior em merito artistico ao que teve o segundo.

Pois não havia de ser assim, quando figuravam como vice-presidente e secretario do jury os iir.·. *Luiz Filippe da Matta* e *Pinheiro de Mello?* E' caso para lembrar a satyra de Bulhão Bato:

Onde a critica exige
Um fino sentimento das coisas ideaes
Vão pôr um tal Prancracio etc.

Pois a legenda «*Delenda reactio!*» não havia de ser bom titulo de recommendação?

Para mais, tratava-se de uma obra de iniciativa maçonica, como o prova o trecho seguinte do *Annuario do Gr.·. Oriente* de 1905, redigido pelo ir.·. *Victor Hugo*, que suppomos ser o illustre *Pepino da Matta*.

«No relatorio de 1904 ficaram indicadas as ultimas diligencias da Maç.·. portuguesa para se conseguir a construcção do monumento ao Marquez de Pombal, em resultado das quaes ficou aberta a subscripção nacional.

Para esta subscripção, actualmente em 9:000$000 de réis, numeros redondos, contribuiu a *«nossa Aug.·. Ord.·.» por si, e por diligencias suas,* com a quantia de 5:007$390 réis.

Repetidas vezes, e durante muitos annos, renovámos a iniciativa que tomámos por occasião do centenario do grande estadista, para se pagar essa divida patriotica, **que para nós representa tambem uma manifestação anti-reaccionaria.**

Conseguimos interessar no assumpto a *Camara Municipal*, a *Sociedade de Geographia* e **a familia liberal** e cremos que o monumento se levantará n'um grande dia de festa publica.

A subscripção por nós promovida é, por si, um facto que nos honra, e affirma a homogeneidade dos nossos sentimentos liberaes e patrioticos.

Essa subscripção traduz a força que todos reconhecem, embora se tenha manifestado entre nós a opinião de que o saber-se que «**é a Maçonaria que a promove**» a prejudica na sua importancia, porque muitos não subscrevem por ter *«rubrica maçonica»*.

Discordamos d'esta maneira de maneira de ver. *Nem se podia occultar a nossa intervenção no assumpto, que ha 22 annos temos acompanhado em actos publicos da vida profana.* Nem essas reservas ficariam bem aos nossos sentimentos e convicções, e ao dever que temos de **offerecer batalha ao jesuitismo em todos os campos,** corajosamente e sem reservas.

O sigillo em questão de tal natureza, sendo impossivel, seria de tactica defeituosa, e accusaria tibieza da nossa parte.

A nossa subscripção, repetimos, é a prova da nossa força. Senão, diga-se se em tantas subscripções abertas, de caracter publico, alguma collectividade do nosso paiz conseguiu o que nós temos conseguido, *tendo como adversarios a Companhia de Jesus, e os reaccionarios e conservadores de todos os matizes.*

Evidentemente a nossa subscripção para o monumento, ainda não fechada, é motivo de satisfação para nós todos. E porque **n'ella se teem empenhado por forma generosa e nitida comprehensão do seu alto significado as LLoj.·. e TTriang.·. da obediencia,**—aqui lhes registamos o nosso applauso. reconhecimento e louvor, que esperamos mereçam a sancção d'esta Sub.·. Cam.·.».

E como arranjaram dinheiro, lá foram mettendo o ir.·. *Pepino* e o ir.·. *Pinheiro de Mello* no jury.

E' curioso isto dos bastidores da vida portugueza! E a proposito, ahi vão dois factos, que vale a pena registar.

A não ser o *Dia* e os jornaes catholicos e monarchicos, não me consta que qualquer outro jornal tenha feito a minima allusão ás revelações que para ahi tenho mandado. Nem pio.

Não é significativa essa conspiração do silencio, que mostra que em quasi todas as redacções a *Maçonaria* tem intelligencias?

Agora vamos a outro caso.

O *Diario de Noticias* publicou no dia 29 de abril o seguinte telegramma, a que ninguem ahi fez os commentarios que merece:

«**Roma**, 28. — No congresso dos socialistas italianos que se realisou em Ancona foi aprovado que se expulsasse do partido o *socialista Frammacons*.

Esta deliberação tem sido muito commentada, dado o caracter burguez da *maneira italiana*.

Os socialistas vão continuar com a mesma intensidade a lucta contra o clericalismo.—(*Correspondente*)».

Onde está o «*socialista Frammacons*» leia-se os «*socialistas francmações*» e onde está a «*maneira italiana*» leia-se «*Maçonaria italiana*».

E' sabido que os socialistas italianos andam ás bulhas com a Maçonaria e d'essas desintelligencias dá testemunho o telegramma. Como é, porem, uma noticia desagradavel para as chafaricas, foi transtornada por gralhas, exactamente nas palavras que ao caso interessam.

Que singular coincidencia! Esse *acaso* é obra da *Havas*.·. ou de algum redactor.·., do *Diario de Noticias*, que fez o *innocente arreglo* do telegramma?

Deixarei para outra vez a continuação da analyse do congresso, que bem o merece. Tendo affirmado nas cartas anteriores que a *Maçonaria* está sendo uma vasta agencia de empenhos junto das estações oficiaes, convem citar numerosos casos da intervenção da Ordem, respigados nos *Boletins maçonicos*, que fundamentam aquella affirmação.

E' certo que o laconismo das indicações do *Boletim* apenas deixa entrever a realidade, mas assim mesmo o seu testemunho é bem frizante.

Pr.·. do Resp.·. Triang.·. de *Alcanena*, resolvendo o Cons.·. recommendar ao Ministro do Fomento o assunto de que ella trata.

Pr.·. da Resp.·. Loj.·. *Pró Patria*, de Faro, sobre a qual foi deliberado que o Ir. . Presidente patrocinasse o pedido a que ela se refere.

Alem d'estas ppranch.·. ainda foram lidas outras das RResp.·. LLoj.·. *Estrella de Alva, Almirante Reis, Fraternidade*, ao val.·. de Oliveira do Hospital. *Avante, Esperança no Porvir, Obreiros do Trabalho, Tamega* e do Ir.·. *Salvador José da Costa*. Sobre todas ellas o Cons.·. tomou deliberações compativeis com as suas attribuições e dentro da legalidade e muito em especial a da Resp.·. Loj.·. *Tamega*, que se queixa de dois empregados publicos, que procuram por todos os meios contrariar uma valiosissima instituição de instrucção que existe no seu val.·. (Sessão de 24-6-12).

Comunica seguidamente que o Ir.·. *Domingos Pablo* pede ao Cons.·. para interceder junto do Ministerio da Marinha, a fim de que não seja attendido um pedido que se refere a uma armação de pesca em Sines. (Sessão de 1-7-12).

Esta loja, *Tamega*, tão queixosa, é um covil maçonico de creação recente, em Chaves, e que não permanece de braços cruzados, como se verá.

O Pod.·. Ir ·. *Januario de Almeida* participa que a Resp.·. Loj.·. *Tamega* pede providencias a fim de que o inspector escolar do seu val.·. não prejudique a liga de instrução primaria fundada por aquella Ofic.·.

Foi resolvido recomendar o assumpto ao Sap.·. Gr.·. Mestre. (Sessão de 8-7-12).

Participa depois que a Loj.·. *Cinco de Outubro*, ao val.·. de Goes, faz um pedido a favor do seu Ven.·., resolvendo o Cons.·. recommendá-lo.

O Ped.·. Ir.·. *Januario de Almeida* participa ainda que a Loj.·. *Almirante Reis*, ao val.·. de S. Vicente de Cabo Verde, requer a nomeação effectiva do actual procurador da Republica, interino, e a nomeação de um nosso Ir.·. para escrivão notario das colonias.

Foi resolvido entregar ambas as questões ao Sap.·. Gr.·. Mestre.

O Resp.·. Triang.·. de *Valença* faz tambem um pedido que é recommendado. (Sessão de 8-7-12.)

Ainda o Cons.·. tomou as seguintes resoluções: recommendar a nomeação de um nosso Ir.·. para administrador do concelho de *Torres Novas*, etc. (Sessão de 22-7-12).

O Cons.·., apreciando uma prancha recebida da Resp.·. Loj.·. *Damião de Goes*, resolve recommendar o seu conteudo ao Ministro das Finanças.

O Pod.·. Ir.·. *Januario de Almeida* apresenta uma proposta da Resp.·. Loj.·. *Fiat Lux* pedindo auctorisação para iniciar por todas as Loj.·. um movimento de protesto coutra a dissolução das commissões de syndicancia.

O Cons.·. resolve encarregar o mesmo irmão de tratar do assumpto. Sessão de 5-8-12).

O Cons.·., a pedido de dois Oobr.·. da Resp.·. Loj.·. *Commercio e Industria*, resolve recommendar aos nossos IIr.·. Ministro das Finanças, Guerra, Marinha e Justiça, uma pretenção da Associação dos Empregados de Bancos e Companhias de Lisboa.

Foi resolvido agradecer ao Ir.·. Fernandes Costa a protecção que dispensou ao Ir.·. *Luiz Caetano Vasconcellos* da Loj.·. de Loanda, na sua pretenção no Ministerio das Colonias. (Sessão de 2-9-12).

Basta por hoje, para não cançar os leitores. Ainda me ficam para outro dia bastos exemplos da descarada empenhoca maçonica.

XV

Mais exemplos da empenhoca maçonica — A famosa solidariedade maç.·. — Clamores "pro veritate,, de provincianos depenados — Barafunda historico-sociologica

Exemplifiquei largamente na carta anterior o patronato escandalosamente exercido nas repartições publicas pelo Gr.·. Oriente a favor dos seus apaniguados. Convem respigar mais alguns factos edificantes no *Boletim*, para que os leitores se convençam das largas proporções em que essa influencia occulta se exerce. E isto é o que vem dado ao manifesto no *Boletim Maçonico*. Quanto mais não haveria a occultas e sem vir ás actas?

O Pod.·. Ir.·. *Presidente* lembra a conveniencia de planchear ao *Ir.·. Ministro das Finanças*, pedindo-lhe para pôr em execução a lei votada no parlamento, que concede um subsidio á *Escola Officina n.º 1*. (Sessão de 16-9-12).

Resolve tambem planchear ao nosso *Ir.·. Ministro do Fomento* trans. mittindo-lhe o pedido das LLoj.·. de *Coimbra*, para que seja *retirada uma imagem que está em Santa Clara*. (Sessão de 11-11-12).

O Pod.·. Ir.·. *Januario de Almeida*, por participação do *Ir.·. Zacarias*, comunica que o Resp.·. Ir.·. *Constancio de Oliveira* está sendo hostilizado na Camara Municipal. Pergunta o Ir.·. *Zacarias* se o Cons.·. dá o seu apoio moral a favor d'aquelle Ir.·.

O Cons.·. resolve affirmativamente, aguardando a opportunidade para proceder (Sessão de 3-12-12).

E' lida uma pr.·. da L.·. *Gomes Freire*, ao Val.·. de *Leiria*, em que se pede seja presente ao *Ministro das Finanças* uma exposição feita

pela *Commissão Municipal Republicana da cidade de Leiria*, sobre a irregularidade cometida com a nomeação do thesoureiro de finanças.

O Cons.·. resolve transmitir ao *Ir.·. Dr. Affonso Costa* a exposição recebida. (Sessão de 17-2-13).

O mesmo Ir.·. lê uma exposição enviada ao Cons.·. pelo Ir.·. *Dr. Aguiam*, acerca de uma pretensão que tem junto do *Governador Geral de Angola.*

O Cons.·. toma na devida consideração a pretensão do Ir.·. Dr. Aguiam. (Sessão de 24-2-13).

Podem os leitores achar fastidiosa esta longa exemplificação da occulta interferencia maçonica nas repartições publicas a favor dos apaniguados, mas convem multiplicar as provas para tornar a demonstração irrecusavel.

Pr.·. da Loj.·. *Manoel de Macedo* solicitando a intervenção do Cons.·. junto do *Ministro do Interior* a favor de uma pretensão que tem um Obr.·. do seu quadro.

O Cons.·., não esquecendo a protecção que deve a todos os maçons, não deseja intervir em *questões de politica partidaria*, não querendo dizer que *particularmente* deixe de se interessar pela boa solução do assunto. (Sessão de 8-3-13).

Pr.·. da Loj.·. *Cruzeiro do Norte* solicitando a protecção do Cons.·. para ser nomeado *Governador de S. Thomé um Ir.·. do seu quadro.*

Ficou encarregado de tratar o assunto o Ir.·. *André de Bastos.* (Sessão de 10-3-13).

Pr.·. n.º 175 da L.·. *Companheiros da Paz*, solicitando o valimento do Cons.·. da Ord.·. a fim de ser colocado no comando da bateria de metralhadoras em Ponta Delgada o Ir.·. Alvaro Paes de Ataide.

Foi resolvido recomendar o assunto ao Ir.·. Pereira Bastos (Tbidem).

Pr.·. da L.·. *Luz do Norte*, solicitando a protecção Cons.·. da Ord.·. a favor de um Ir.·. d'aquelle quadro, que *deseja ser colocado na vaga de solicitador em Barcellos.*

Foi resolvido recommendar esta pretensão ao Ir.·. *Dr. José de Castro.* (Sessão de 31-3-13).

Para quê mais exemplos da *bemfazeja* acção da seita? Não

admira, portanto, que affluam os pretendentes á verdadeira luz..., que lhes pode deparar uma lampadasinha em Meca.

Voltemos agora á vacca fria do congresso de 1913.

A 2.ª these (a da espionagem), como diz o *Gr.·. Mestre*, **é a parte mais importante do Congresso.**

Da 1.ª these, discutida na 2.ª sessão, era relator o ir.·. *Carneiro de Moura.* Antes da ordem do dia o ir.·. *Mello Vieira*, de Coimbra, leu uma moção da loja *Pro Veritate*, tambem de Coimbra, que é uma catilinaria tremenda contra a exploração pecuniaria das lojas da provincia pelo orgão central de Lisboa. Bem se vê que o homem vinha da *Pro Veritate.*

«Sendo absolutamente necessario que, de uma vez para sempre, cada nucleo maç.·., conscio dos seus direitos e deveres, sufoque a convicção arreigada de ha muito de que a exigencia do cumprimento da lei, pedida pelas LLoj.·. da provincia aos corpos superiores, *são brados levantados no deserto* para *ao menos, pela ultima vez,* exigir pelos meios legaes, que a Maç.·. de fóra de Lisboa seja tomada na devida consideração pelos seus esforços e proficuos trabalhos de alta compreensão maç.·.;

Tendo-se esquecido em todos os assumptos que não envolvam operações de thesouro:

Considerando, que mezes seguidos esses mesmos corpos teem mantido comnosco **apenas as relações indispensaveis á cobrança de capitações e mais contribuições mmaç.·., assignalando-se exclusivamente pela remessa de contas correntes;**

Considerando que, apesar e a despeito da boa vontade. a cada passo manifestada pelas LLoj.·. da provincia, em colaborarem largamente na obra do resurgimento maç.·., **estas teem sido systematicamente despresadas;**

Considerando que esse despreso vae ao ponto de ser claramente testemunhado pela legislação maç.·., que nos ultimos 16 annos manifesta **uma acção coerciva sobre os mais rudimentares direitos d'uma Maç.·. regular;**

Considerando que essa coação é de tal maneira flagrante que na ultima Constituição se omitiu propositadamente toda a doutrina que nas de 1897 e 1907 se achava contida sobre LLoj.·. Regionaes;

Considerando que essa omissão é *de tal modo tendenciosa* que a constituição de 1912, no cap. VII do Poder Liturgico, copia fiel da de 1907 n'este ponto, terminando até pelas mesmas palavras, ao tratar da administração maç.·. cap. VIII, omitte seis artigos, unicos que permittiam aos nucleos mmaç.·. de fóra de Lisboa uma desconcentração de poderes;

Considerando que a orientação d'esses corpos superiores é **anti-maç.·., tendenciosa e de tal modo propositada** que, muito embora a Constituição de 1907 permita a formação de LLoj.·. Regionaes, o permitte em termos muito menos liberaes e com menos larga desconcentração de poderes do que a de 1897 o permittia, sendo n'esse ponto para louvar o desinteresse d'esses corpos permitirem ainda a essas LLoj.·. attribuições de caracter economico e administrativo:

O Congresso esprime o voto de que na proxima Constituição da Maç.·. Portngueza seja reintegrada a doutrina referente ás LLoj.·. Regionaes contida na Constituição de 1907, pelo menos.

Foi admittida por unanimidade.

Veremos mais tarde, por outros documentos, que as «*bulhas sujas*» por causa de dinheiro são frequentes no reino da *fróternidade* maçonica

Vamos lá, emfim, á these I.

O ir.·. *Carneiro de Moura* tem sido um nephelibata na vida publica. Entrou na politica pelo *Solar dos barrigas*, onde fallava pelos cotovellos. Abriu mais tarde a campanha corajosa contra o gangrenado *Seculo*, o que lhe rendeu a cabeça partida por um tal *Grillo*.

Depois da republica foi candidato radical infeliz e agora anda azafamado na Maçonaria.

No seu relatorio ha perolas deitadas... aos iir.·., que no dia seguinte votaram as theses da espionagem do ir.·. *Damasio Ribeiro*, que elle mesmo sanccionou, como vogal da commissão de conclusões.

«Mas se algum maç.·., levado pela cegueira da ambição ou pela doença da vaidade, se aproveitar do prestigio da sua Ord.·. para elle proprio conquistar o poder abusivo, esse maç.·. só póde ser prejudicial á Maç.·.

Em tese pode affirmar-se que um maç.·., em sahindo do campo *generoso* da propaganda do bem e da solidariedade, em sahindo da ala dos

sequiosos de justiça, em deixando a *lucta contra as tyranias e prepotencias*, e contra a doença politica do amor do poder, — é um maç.·. perdido e perigoso.

Se os outros mmaç.·. quizessem que a solidariedade maç.·. obrigasse aquelle maç.·. a constituir com os Ir.·. uma sociedade de *devoristas do thesouro publico*, a nossa Ord.·. falsearia os seus grandes destinos para se transformar n'uma associação de *malfeitores e faciosos politicos*».

O periodo seguinte mostra a barafunda de ideias falsas que vão n'aquella cabeça gloriosa.

«**Quando Christo, sahido da seita maçonica dos essenios** (!!) **prégou a revolta** (!!) **contra os prepotentes e chamou bemaventurados aos que teem sêde de justiça, lançou as bases do christianismo revolucionario** (!!)...

E a sua egreja, se se tem conservado fôra dos desejos das conquistas do poder, seria eterna; isto é, de duração indefinida, e sempre possivel e util a sua existencia.

Mas os padres do christianismo solidarisaram-se com os feudaes, os aristocratas, com o poder do imperante civil, e, quando julgavam que tinham atingido a catolicidade, não tinham feito mais que suicidar-se.

Tambem a Maç.·., se deixasse o seu papel, ou a sua funcção que a torna sempre util, por *ser progressiva*, e sempre duradoira por estar superior a *todas as seitas* e a *todas as escolas*, seria vencida e eliminada.

Mas não é verdade o que já hoje alguns economistas affirmam da Maç.·., quando dizem que esta será eliminada e vencida por antiquada e anachronica, porque se jungiu ao modo de ser social das escolas individualistas e centralisadoras, nos estudos metaphisicos. Não é verdade, porque a Maç.·. affirmando que está ao lado de todos os sequiosos de justiça e de todos os progressos, *acompanha opportunamente todas as doutrinas* que tendem ao aperfeiçoamento humano, sem se prender a qualquer escola ou partido.

A Maç.·. é contra todas as velharias, preconceitos e anachronismos, e a *favor de* **todos os progressos** *e reivindicações* dos que soffrem e luctam pelo aperfeiçoamento das sociedades humanas.

Sendo esta a indefectivel doutrina da Maç.·. o seu caracter não é

transitorio e efemero: a Maç.·. é de todos os logares e de todos os tempos porque é interconfessional, em politica como em religião.

O principio da solidariedade domina o espirito generoso da Maç.·.. Mas este principio domina tambem todo o dynamismo, e é eterno porque é indefetivel.

A solidariedade é lei universal. No mundo fisico chama-se *atração,* no mundo chimico chama-se *afinidade,* no mundo biologico chama-se *organicidade* e é a vida. A solidariedade do mundo social é uma lei superior que domina as sociedades humanas. E a Maçonaria, fazendo do principio da solidariedade a sua razão de ser, para defender os fracos e para os integrar na vida coletiva, chamando-os á felicidade, não quer apenas praticar a solidariedade entre os Ir.·., mas pretende ainda espalhar a luz e o amor pelos desgraçados, solidarisando-se com elles».

Que linda cantata para enganar papalvos!

Veremos na carta seguinte a que resultados positivos se pretendeu chegar com ella.

XVI

Solidariedade maçonica — Um tribunal novo — Ir.·. passados á joeira — Segredinhos bem guardados A "universidade„ livre — Banalidades economicas

Analysei na carta anterior o relatorio do ir.·. *Carneiro de Moura* acerca da these I do congresso maçonico de 1913. Passemos ás conclusões.

Os meios de solidariedade maçonica propostos foram os seguintes:

«1.º — Não admittir á nossa Augusta Ordem senão os profanos capazes de a amar, comprehender e eugrandecer.

2.º — Educar ainda todos os iir.·. nos *principios maçonicos* para poderem bem *comprehender* e *«realisar»* a solidariedade.

3.º — Affastar a maç.·. da politica militante e facciosa para a arredar dos odios e do espirito sectario e egoista das facções.

4.º — Crear o *Tribunal de solidariedade maç.·.* que julgue da anti-solidariedade dos Ir.·. que se afastam do espirito maç.·. para satisfazerem ambições mundanas ou politicas, vaidades gananciosas e interesses egoistas, não compativeis com o espirito maç.·. solidario, democratico e defensor dos desprotegidos».

Que musica celestial este ingenuo Orpheu tange na lyra! Seguia um regulamento minucioso para o funccionamento do *tribunal de solidariedade maçonica.*

Na discussão veiu um ir.·. *Moraes Cabral* ler um trabalho da loja *Cinco de Outubro* do Funchal. Esses eram mais praticos que o nephelibata relator, na solidariedade que propunham.

«Art. 1.º — Todo o maç.·. é obrigado a prestar aos seus Ir.·. o auxilio de que careçam, quando em condições de o poderem fazer.

Art. 2.º — **Os Ministros do Estado ou outras entidades officiaes, bem como gerentes ou proprietarios de casas commerciaes, fabricas, associações, etc., quando MMaç.·., «são obrigados» a dar preferencia nas pretenções, quer estas sejam cargos publicos, concessões, etc., aos «MMaç. concorrentes», quando em egualdade de circumstancias, com outros que o não sejam.**

Art. 3.º — O Maç.·. a que fôr negado auxilio de ordem moral ou material, ou que se julgue perseguido, participal-o-ha na Off.·. a que pertencer na primeira sessão a que assistir.

Art. 4.º — A Off.·., recebida a queixa, averiguará immediatamente da veracidade da infracção apontada.

O ir.·. *Tavares de Almeida* lá se foi queixando de que o «*unico traço de união entre o Gr.·. Or.·. e as officinas era a remessa dos metaes*».

O ir.·. *Alexandre Ferreira* disse pouco, mas disse cousas interessantes.

«O R.·. Ir.·. *Alexandre Ferreira* diz que é uma utopia a solidariedade maç.·., tendo sido depois do 5 de outubro **um desaguar de Ir.·.** (Podera não, com agencia de empenhos!) O defeito existe no vicio organico da admissão, a qual deverá ser dificultada, o mais possivel, havendo mais escrupulosa selecção em cada officina. Na Maç.·. ha só os crimes contra a solidariedade maç.·.; os outros são crimes communs. Manda para a mesa a seguinte moção:

O Congresso Maç.·. Nacional manifesta o desejo que na nova Constituição, fique perfeitamente legislada a maneira de nas futuras admissões se fazer nma mais perfeita selecção (a) *Alexandre Ferreira.*»

O ir.·. *Severo Portella* quer os segredinhos da casa bem guardadinhos e o relator concordou.

«O R.·. Ir.·. *Severo Portella* levanta o seu protesto indignado contra as revelações no mundo prof.·. dos TTr.·. da Maç.·. e principalmente os que ultimamente tem apparecido na imprensa e manda para a meza a seguinte proposta:

«Proponho que á conclusão da these 1.ª se accrescente: **que fica consignado ao tribunal maç.·. julgar e punir a delação de segredos maç.·.** (a) *Severo Portella.*»

Afinal as conclusões foram votadas, mas a Commissão de Conclusões deu a redacção seguinte á 4.ª, conformando-se com os votos do congresso.

4.º — Que aos tribunaes estabelecidos pela futura constituição se lhes dê tambem a attribuição de tribunal de solidariedade maç.·. ficando consignado que estes tribunaes julguem e punam a delação dos segredos da nossa Augusta Ord.·.»

Foi por agua abaixo o tribunal especial de solidariedade, mas ficou bem entendido que o segredo é a alma do negocio.

Já agora acabarei com a exploração d'esta fita do congresso, que já tem dado bastante.

Na 4.ª sessão o ir.·. *Alexandre Ferreira* queixa-se que a *Universidade Livre*, creada por iniciativa da *loja Montanha*, seja

tão pouco coadjuvada pela *Maçonaria*, visto os seus 2:000 subscriptores serem quasi todos profanos.

A these 3.ª sobre o desenvolvimento da riqueza no paiz é uma serie de banalidades, concluindo por alvitrar conferencias sobre os problemas da economia nacional e um grande inquerito nacional para base de um plano de governo.

Lá foi ferida a corda da interferencia maçonica na politica e da guerra ás missões:

4.º — Que se faça sentir aos corpos superiores da Or.·. que «**é necessario que a Maç.·. seja ouvida em todas as reformas que o governo tem de realisar.**

5.º — **Que principalmente nas questões de «Educação Nacional» nós sejamos escutados e «attendidos», para que não hája mais esquecimentos, e que isto seja tomado em consideração pelo Governo, dando-se conta d'estas resoluções aos Ir.·. que fazem parte do Governo provisorio.**

6.º — **Que a Maçonaria nomeie uma comissão de vigilancia para acompanhar todos os trabalhos governativos, fazendo conhecer ao Governo e ás auctoridades constituidas, os pontos em que haja divergencia com o criterio democratico que o inspira.**

7.º — **Que a Maçonaria, para atuar no mundo profano, com elementos que não estejam nos seus quadros,** crie, em Lisboa, um grande Centro Democratico, com nucleos pela provincia, mas apresentando-se um plano de reformas, um programma integral da reorganisação, baseado ao n.º 9.º d'esta proposta,

....

a) **Acabar com as missões religiosas no ultramar** e, finalmente,

Realisar um grande inquerito nacional, em todas manifestações da vida portugueza, sem o qual é impossivel um grande e fecundo plano de governo.

Para que esta carta não fique tão grande como a legoa da

Povoa, conforme é uso ahi dizer-se, deixo para outra o que resta contar do congresso.

XVII

A Maç.·. observadora vigilante — A mamam da Republica despeitada — A Maç.·. monopolisando o ensino — A lista dos benemeritos

O relatorio do congresso de 1913 é um dos documentos maçonicos mais interessantes, que me tem vindo parar as mãos. Abençoado seja quem m'o mandou. Foi bom serviço prestado a esse pobre paiz, ajudando a desmascarar a quadrilha occulta que pretende dominá-lo, trabalhando nas trevas.

O relatorio transcreve uma proposta de 1911 feita pelo ir.·. relator *José de Macedo* e *Dr. Barros de Castro*, na loja *Solidariedade* e da qual convem citar alguns periodos:

«Atendendo que a nossa Aug.·. Ord.·., **que interveiu decisivamente na «marcha dos acontecimentos revolucionarios», precisa não abandonar a situação, «constituindo-se em observador vigilante», para que a Republica realise, desde já, reformas amplamente democraticas e sociaes que nos ponham ao lado das «nações progressivas» e não façam cair em descredito a revolução perante os elementos avançados que nela com tanto desinteresse colaboraram,**

Considerando que precisa unificar-se e disciplinar-se uma propaganda sensata de reformas a efectuar pelo governo republicano;

Considerando que a *Maç.·. tem sido sistematicamente afastada de todas as Comissões* nomeadas pelo Governo para o estudo das varias questões nacionaes;

Considerando que isso representa um *profundo desconhecimento dos elementos valiosos (?) que ella conta nos seus quadros*, quer em Lisboa, quer nas outras terras do paiz, ilhas e colonias;

Considerando que a **Maç.·. deveria ser indicada como «orientadora» das reformas a efetuar na nossa vida nacional e internacional, «principalmente nas que se destinam á remodelação do ensino publico»**, como base da formação do caracter do povo, e da educação civica do cidadão, sem o que não é possivel assegurar o futuro de Portugal.

Proponho 1.º — Que a loja *Solidariedade* ou a *Maçonaria*, em harmonia com o n.º 10.º, se julgar oportuno, nomeie uma comissão para organisar um plano completo de trabalhos **«a que deve obedecer a sua acção no mundo profano».**

O resto são tudo banalidades e de banalidades se compõe a discussão. A conclusão redigida pela comissão resolve que o Gr.·. Or.·. estude o problema tributario e que se realise anualmente um congresso maçonico, devendo o de 1914 ser em maio, no Porto.

Na 5.ª sessão foi discutida a 4.ª these, relatada pelo ir.·. *Ernesto de Vasconcellos.*

Nada ha n'ella, digno de menção especial.

A 6.ª sessão foi reservada para os votos de louvor que os veneraveis Iir.·. distribuiram em barda, seguindo-se-lhes um banquete pantagruelico, em que o crepitar do vinho espumoso se misturava com as salvas de estalinhos do ritual maçonico.

Os congressistas dividiam-se em duas cathegorias: — 1.º *Ordinarios*, que eram os representantes ordinarios das lojas e tomavam parte nas votações; 2.º *Adherentes*, que podiam assistir ás sessões mas sem direito do voto.

Ahi vae a lista dos *congressistas ordinarios*, com a indicação das lojas que representam.

Nota. — Um asterisco designa os que tomaram parte na 3.ª sessão em que se **discutiu e votou o plano de espionagem.**

Congresso Nacional Maçonico

De 2 a 6 de abril de 1913

Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·.—*Dr. José de Castro.*
Sup.·. Cons.·. do Gr.·. 33.·.—*João C. A. da Costa Gomes.*
Sob.·. Gr.·. Cap.·. CC.·. RR.·. CC.·.—*Dr. Mauricio Costa.*
Gr.·. Trib.·. Maç.·. Fed.·.—*Marcos Bensabat.*

Cons.·. da Ord.·.

Alexandre Ferreira.
André Joaquim de Bastos.
Antonio Maria Pinheiro.
João Evangelista Pinto de Magalhães.
Joaquim Manuel Cabral.
Julio Rodrigues Pinto.
Manuel Martins Cardoso.
Antonio Sequeira Braga.
Arthur de Macedo.
Manuel Goulard de Medeiros *.
Pedro Baptista Ribeiro.

Congressistas ordinarios e as lojas que representam

Alberto Jordão Marques da Costa *, *Loj.·. Acacia,* Lisboa.
João Pires Correia *, *Loj.·. Alexandre Herculano,* Lisboa.
Alfredo Jacobety da Rosa, *Loj.·. Alexandre Herculano,* Lisboa.
Henrique B. do Espirito Santo *, *Loj.·. Aurora Redentora,* V. Novas.
José Augusto de Mello Vieira *, *Loj.·. Avante,* Mafra.
Alfredo Cesar da Silva, *Loj.·. Boa Viagem,* Moita.
José Maria Pereira, *Loj.·. Candido dos Reis,* Lisboa.
Severo Portella *, *Loj.·. Cav. da Paz e Concordia,* Lisboa.
Antonio Marques Paixão, *Loj.·. Cinco de Outubro,* Funchal.
José Maria de Moraes Cabral, * *Loj.·. Cinco de Outubro,* Goes.
Antonio Tavares de Almeida, *Loj.·. Civismo,* Lisboa.
Mateus Lourenço Aparicio, * *Loj.·. Comercio e Industria,* Lisboa.
Alfredo Carlos Pimentel May, * *Loj.·. Cruzeiro do Norte,* Vila Real.
Francisco de Magalhães, *Loj.·. Damião de Goes,* Alemquer.
Salvador José da Costa, * *Loj.·. Elias Garcia,* Seixal.

Pedro Amaral Boto Machado, *Loj.·. Estrela Beneficente*, Gouveia.
Dr. Joaquim J. Cerqueira da Rocha, *Loj.·. Evolução*, Fig. da Foz.
Dr. Alves de Veiga, *Loj.·. Fenix*, Torres Vedras.
J. Lino da Silva, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
Antonio Fragoso Vieira de Abreu, * *Loj.·. Fraternidade III*, Oliv. do Hospital.
Albano Alberto Mira Saraiva, *Loj.·. Fraternidade e Justiça*, Arganil.
José da Costa Pina, *Loj.·. Futuro*, Lisboa.
Augusto Basto Ferreira do Amaral, *Loj.·. Gil Vicente*, Lisboa.
Honorato Alfredo Estrela, *Loj.·. Gomes Freire*, Leiria.
Manuel Maria Esparteiro, *Loj.·. Humanitaria*, Beja.
Jorge de Vasconcellos Nunes, *Loj.·. Irradiação II*, Lisboa.
Levy Bensabat, *Loj.·. Irradiação I*, Lisboa.
Henrique Antonio Constant, * *Loj.·. José Estevam*, Aveiro.
Lino da Silva Marques, * *Loj.·. José Estevam II*, Lisboa.
Joaquim Candido Correia, *Loj.·. Lacobriga*, Lagos.
José Bernardo Ferreira, * *Loj.·. Liberdade I*, Santarem.
Antonio Joaquim da Silva Ramos, * *Loj.·. Liberdade e Progresso*, Porto.
Francisco Barbosa de Sousa, *Loj.·. Libertas*, Porto.
João Augusto Camacho, *Loj.·. Livre Exame*, Lisboa.
Antonio de Andrade, *Loj.·. Luiz de Camões*, Lisboa.
Dr. Eduardo de Almeida, *Loj.·. Lusiadas*, Guimarães.
Antonio Lopes da Gama, *Loj.·. Luz da Beira*, Lamego.
Jayme Pinto Moreira, * *Loj.·. Luz do Norte*, Porto.
Luiz Cypriano de Araujo, * *Loj.·. Luz do Sol*, Cintra.
Manuel Augusto Dias Peredes, *Loj.·. Luz e Caridade*, Povoa de Varzim.
Dr. Antonio Dantas Manso Preto, * *Loj.·. Luz e Harmonia*, Buarcos.
Dr. Angelo Vaz, *Loj.·. Luz e Vida*, Porto.
Dr. Balthazar Aguiam, * *Loj.·. Luzitania*, Benguella.
Joaquim Marreiros * *Loj.·. Madrugada*, Lisboa.
Alvaro d'Oliveira Soares Andreia, *Loj.·. Marquez de Pombal*, Lisboa.
Antonio Maria de Mattos, *L.·. Miguel Bombarda*, Portalegre.
Albino Santos, * *Loj.·. Montanha*, Lisboa.
Dr. Adriano Augusto Pimenta, * *Loj.·. Ordem e trabalho*, Porto.
José Marcellino Carrilho, * *Loj.·. Obreiros do Trabalho*, Lisboa.
José Dias Velloso, * *Loj.·. Patria e Liberdade*, Lisboa.
Dr. Rovisco Garcia, *Loj.·. Pax*, Lisboa.

Floro Henriques, *Loj.·. Portugal*, Gandara dos Olivaes.
Augusto Vieira Carneiro, * *Loj.·. Portugalia*, Porto.
Apolinario Pereira, *Loj.·. Primeiro de Janeiro*, Lourenço Marques.
Manuel Nobre de Carvalho, *Loj.·. Progredior*, Porto.
Anthero Nini Pereira Cardoso, * *Loj.·. Propaganda*, Extremoz.
Marianno de Mello Vieira, * *Loj.·. Pró Veritate*, Coimbra.
Domingos Eugenio da Silva Canedo, * *Loj.·. Pureza*, Lisboa.
Justiniano A. Esteves, * *Loj.·. Razão Triumphante*, Lisboa.
Dr. Antonio C. d'Almeida Leitão, *Loj.·. Redempção*, Coimbra.
Dr. J. M. D. Sousa Baracho Junior, * *Loj.·. Regeneração 20 d'Abril*, Torres Novas.
José Diogo Ferreira, *Loj.·. Revolta*, Coimbra
Manuel Antonio do Olival Junior, * *Loj.·. Sementeira*, Lisboa.
José Pinto de Macedo, *Loj.·. Solidariedade*, Lisboa.
Dr. Antonio Joaquim Ribeiro, *Loj.·. Sympathia e União*, Lisboa.
Antonio Augusto Curson, * *Loj.·. Trabalho*, Funchal.
Albino Vasques Fadista, *Loj.·. União e Progresso*, Escoural.
Carlos Paredes, * *Loj.·. Verdade*, Amadora.
Dr. José Guedes, *Loj.·. Victoria*, Porto.
Alvaro Valente, *Loj.·. Virtude*, Aldeia Galega.
Dr. Joaquim Manuel Cabral, *Loj.·. Vulcano*, Lisboa.
Caetano Moura, * *Loj.·. Esperança no Porvir*, Barreiro.

Representantes de triangulos

Antonio Augusto Louro, * *Triang.·. Alcanena.*
Antonio Lourenço Marques, *Triang.·. Bencatel.*
Dr. João Maria Ribeiro, * *Triang.·. Borba.*
Joaquim Nunes Caeiro, *Triang.·. Cuba.*
João de Andrade da Mota Felix, * *Triang.·. Fornos d'Algodres.*
Virgilio Negrão Calado, *Triang.·. Lagoa.*
José Maria da Costa Junior, *Triang.·. Pavia.*
Manuel do Carmo Correia, *Triang.·. Pera.*
Antonio Dias Cordeiro, *Triang.·. Portimão.*
Frederico de Castro, *Triang.·. Silves.*
Dr. José da Conceição de Carvalho, * *Triang.·. Vianna do Alemtejo.*
Antonio José Marques Abrantes, * *Triang.·. Villa Alva.*
Silvino Fontoura de Carvalho, *Triang.·. Villa Real de Santo Antonio.*
Joaquim de Oliveira Fernandes, *Triang.·. Vimieiro.*

Pedro Paulo de Carvalho, *Triang∴ Galveias.*
João Manso Alçada, * *Triang∴ Moimenta da Beira.*

Dr. João Lopes Carneiro de Moura, Relator.
José Victorino Damasio Ribeiro, Relator.
Ernesto de Vasconcellos, Relator.

Ahi fica para perpetua memoria, a lista dos valentes da «espionagem aos serviços publicos», a quem a patria reconhecida deve levantar uma estatua.

Argus.

XVIII

Jantarada maçonica — Alfanges, tridentes e canhoes

Jasuitas á sobremeza — Segredo e selecção

O sequito dos benemeritos

E' tempo de acabar hoje com o congresso maçonico de 1913. A sexta e ultima sessão foi coroada com um monumental banquete em que não faltaram os versos do ir∴ *Alvaro Valente*, da Loja *Virtude.*

Trabalharam os *alfanges* e os *tridentes*, a que nós, profanos, chamamos garfos e facas.

Os *canhões* (copos) fizeram fogo vivo com a *polvora vermelha* (vinho) e *fulminante* (bebidas brancas).

Houve salvas d'estalinhos∴; uma bachanal.

Vamos lá saborear o prato poetico de filetes de *jasuita* com molho d'odio maçonico.

Irmãos:

«Tem muita luz, muito amor e verdade
Esta festa gentil!... Tem por brilhante fundo
A grandeza moral, a sã Fraternidade
Que liga a *viva fé* ao despertar profundo!

E emquanto a nossa festa, ardente, bela e altiva,
Só pretende aclarar a triste escuridão,
— Espalhando os ideaes que a nossa alma captiva! —
Não dorme o «jesuitismo» e não dorme a «reáção»!

Aqui, tudo é nobreza! Aqui tudo é carinho!
Palpitam corações cheios de paz e amor!
Tudo respira a vida... o ar... a sala... a flôr...
E respira-se bem n'este ideal caminho!

Lá, não!, o «vil roupeta» ainda não descançou!
Nem mesmo adormeceu nos «odios que pulsára»!
Continuar a «odiar»! *Vigia... jámais cançou!*
Jámais esquecerá quem sempre os fustigára!

Sim, sejamos um só!... *Cerremos a fileira!*
Que seja um facto certo a Solidariedade!
E assim, num mesmo ardor, envoltos na bandeira,
Saibamos, pois, morrer p'la nossa Liberdade!

Lisboa, 6-4-913.

Alvaro Valente, 9.º∴

Este ir∴ foi muito applaudido.

Bem o merecia, coitadinho!

Houve um discurso doutrinal do ir∴ *Mattos Ferreira*, fazendo a apologia do symbolismo maçonico, declarando que **a Maçonaria é uma instituição perpetua e «universal», e os seus membros trabalham pelo aperfeiçoamento da humanidade, pela perfectibilidade infinita**... *da delação e da espionagem.*

A jantarada, do *Ferrari*, custou 380$000 réis, pouco mais ou menos, para 100 talheres. Trataram-se bem os respeitaveis iir∴.

Para acabar com esta historia do congresso não será mau reproduzir o seguinte parecer, que mostra o cuidado com que se quer manter secreta a acção da maçonaria.

«Proposta do R.·. Ir.·. *João Augusto Camacho*, para que se nomeie uma commissão, para a fundação de uma instituição prof.·. que nos ligue por interesses moraes e materiaes, em que entrem o amor á causa maç.·. e o relativo bem estar material.

A commissão é de parecer que se constitua a commissão para o estudo do assumpto nos termos em que é proposto pelo R.·. *Ir.·. Camacho*, e em harmonia com a admissão que, ao assumpto, deu o Congresso. Entrando em discussão, R.·. Ir.·. *Severo Portella* apresenton o seguinte parecer: — A comissão é de parecer que não convem aos altos principios a proposta do R.·. Ir.·. *Camacho,* visto que tudo quanto seja tirar á nossa Aug.·. Or.·. o **seu caracter absolutamente reservado,** é diminuir a sua orbita de acção. Resolveu-se que ficasse para a sessão immediata».

Tambem se não quiz admittir ir.·. a esmo, sem selecção rigorosa.

Proposta do R.·. Ir.·. *Antonio Fragoso de Abreu*:

Que cada ir.·. tenha faculdade de inic.·. PProf.·. de quaesquer classes ou profissões com prejuizo das exclusões até agora determinadas, exclusão feita ás qualidades moraes, e de construir com elles no 1.º e 2.º ggr.·. *um triangulo áparte do noviciado.* **(Noviciado !!)**

A commissão é de parecer que passou o momento em que o estado geral da nacionalidade portugueza exigia recorrer-se a taes meios; posto á votação foi approvado por unanimidade.

Concluindo — A analyse dos trabalhos do congresso revela bem a mediocridade intellectual do mundo maçonico em contraste com as suas monstruosas pretenções de «dominar a sociedade profana», servindo-lhe de mentor occulto. Não é menos frisante a perversão das consciencias e o «falseamento do senso commum e de senso moral» que a athmosphera das lojas opera.

Para as sessões do congresso tinham sido designados presidentes de honra *(que honra!)* pelo Gr.·. M.·. Adj.·. os

Ir.·. Dr. *Adriano Augusto Pimenta*, Dr. *Antonio Leitão, Joaquim Candido Torres* e *José Bernardo Ferreira.*

Na carta anterior demos o logar de honra aos nomes dos *congressistas ordinarios*, annotando com um asterisco aquelles que tinham, na sessão 3.ª, votado o plano de espionagem.

Vamos publicar hoje a lista dos *congressistas adherentes*, que não tinham o direito de voto, embora podessem assistir ás sessões.

Congressistas adherentes

Matheus Barros, *Loj.·. Acacia*, Lisboa.
Garibaldi Alves Freire, *Loj.·. Acacia*, Lisboa.
Januario d'Almeida Junior, *Loj.·. Alexandre Herculano*, Lisboa.
Norberto Xavier Rezende, *Loj.·. Alexandre Herculano*, Lisboa.
José Ferreira Junior, *Loj.·. Alexandre Herculano*, (Alcanhões).
Fructuoso da Rocha, *Loj.·. Alexandre Herculano*, (Alcanhões).
Francisco Salvado Maia, *Loj.·. Aurora Redentora*, Vendas Novas.
Alexandre Correia Mathias, *Loj.·. Aurora Redentora*, Vendas Novas.
Manuel José Caeiro da Silva, *Loj.·. Aurora Redentora*, Vendas Novas.
Augusto da Conceição Carrilho, *Loj.·. Aurora Redentora*, V. Novas.
Francisco Carlos Parente, *Loj.·. Civismo*, Lisboa.
Antonio Paiva Morão, *Loj.·. Civismo*, Lisboa.
Joaquim Lopes Ferreira, *Loj.·. Civismo*, Lisboa.
Augusto José Carretas, *Loj.·. Civismo*, Lisboa.
João Ferreira de Oliveira Baptista, *Loj.·. Civismo*, Lisboa.
Egberto Marques, *Loj.·. Commercio e Industria*. Lisboa.
Abilio Soares, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
José Carmo, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
Raul Furtado, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
João Avellar, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
Arthur Gonçalves, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
Januario Bento Pereira, *Loj.·. Damião de Goes*, Alemquer.
Fernando Campeão, *L.·. Damião de Goes*, Alemquer.
Zacharias Gomes Lima, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Joaquim Ferreira Pacheco, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Polycarpo Marques Rosa, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.

José Thomaz Evangelista, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Trinidad Zarazaga Vergara, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Manuel Fernandes, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
José Maria Antunes Rodrigues, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Francisco Luiz Dias Gonçalves, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
José Maria Holbech, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
João Raymundo Alves, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Germano Justiniano de Sousa, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Elmino Alberto da Silveira Moreira, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Agostinho H. Vasconcellos Fonseca, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Luiz Augusto da Silva, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
José Augusto d'Oliveira, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
José Eduardo Costa, *Loj.·. Elias Garcia*, Seixal.
Fortunato Augusto da Silva, *Loj.·. Evolução*, Figueira da Foz.
Antonio Duarte da Silva Barata, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
Dr. Armando Sacadura Falcão, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
Pedro de Carvalho, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
José d'Almeida Carvalho, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
Joaquim de Zea Bermudes, *Loj.·. Fiat Lux*, Lisboa.
Jacintho Gonçalves Fialho, *Loj.·. Humanitaria*, Beja.
Francisco Maria Ferreira, *Loj.·. Irradiação I*, Lisboa.
João Carlos Marques, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Henrique Augusto da Silva, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Carlos L. Nunes, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Manuel Fabeiro Portas, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Antonio Salles de Macedo, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Lima Bastos, *Loj.·. José Estevão*, Aveiro.
Gregorio Avelino d'Azevedo, *Loj.·. Lacobriga*, Lagos.
José Ribeiro Lopes, *Loj.·. Lacobriga*, Lagos.
Djalme d'Azevedo, *Loj.·. Liberdade e Progresso*, Porto.
Manuel dos Santos Oliveira, *Loj.·. Liberdade e Progresso*, Porto.
Dr. Eduardo d'Oliveira, *Loj.·. Liberdade e Progresso*, Porto.
Aurelio da Paz dos Reis, *Loj.·. Liberdade e Progresso*, Porto.
Manuel das Neves, *Loj.·. Luiz de Camões*, Lisboa.
Caetano Rego, *Loj.·. Luiz de Camões*, Lisboa.
Melchior Rodrigues Duarte Guedes, *Loj.·. Luz da Beira*, Lamego.
Manuel Alves Vianna, *Loj.·. Luz do Norte*, Porto.
José Maria da Silva Junior, *Loj.·. Luz do Norte*, Porto.
Luiz Pereira de Castro *Loj.·. Luz do Norte*, Porto.

Manuel Augusto Dias Paredes, *Loj.·. Luz e Caridade,* Povoa de Varzim.

Antonio Marques Murta, *Loj.·. Luz e Harmonia,* Buarcos.

Domingos Pires Barreira, *Loj.·. Montanha,* Lisboa.

Augusto Antonio Pedro dos Santos, *Loj.·. Montanha,* Lisboa.

Antonio Maria Pires, *Loj.·. Montanha,* Lisboa.

João Graça Telles Lemos, *Loj.·. Montanha,* Lisboa.

Gervacio Justiniano da Costa, *Loj.·. Obreiros do Trabalho,* Lisboa.

Bemvindo Carmo Leal Guimarães, *Loj.·. Patria Nova,* Bihé.

Manuel Mario Figueiredo Thermida, *Loj.·. Portugal,* Gandara dos Olivaes.

Joaquim Ribeiro Gomes. *Loj.·. Propaganda,* Estremoz.

José Bento Palmeiro Feliz, *Loj.·. Propaganda,* Estremoz.

Dr. Antonio L. Costa Rodrigues, *Loj.·. Pro Veritate,* Coimbra.

João Francisco da Costa Fialho, *Loj.·. Pro Veritate,* Coimbra.

Antonio Augusto de Mattos Ferreira, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

Joaquim Assumpção Pereira Silva, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

D. Manuel Garcia del Castillo, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

Augusto Carlos da Silva Casanova, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

João Maria Bravo, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

Alvaro Telles d'Azevedo, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

Gustavo Adolph Benard, *Loj.·. Pureza,* Lisboa.

Augusto Sotero Esteves Junior, *Loj.·. Razão Triumphante,* Lisboa.

Dr. Fernando Lopes, *Loj.·. Redempção,* Coimbra.

José Antonio Junior, *Loj.·. Regeneração 20 de Abril,* Torres Novas.

Manuel Antunes dos Santos, *Loj.·. Regeneração 20 de Abril,* Torres Novas.

Viriato Albino Cardoso Cura, *Loj.·. Regeneração 20 de Abril,* Torres Novas.

Guilherme R. Costa, *Loj.·. Sementeira,* Lisboa.

João Pinheiro de Mello, *Loj.·. Sympathia e União,* Lisboa.

Jayme Jacintho da Costa, *Loj.·. Verdade,* Amadora.

Luiz da Silva Neves, *Loj.·. Victoria,* Porto.

José Alves de Brito, *Loj.·. Victoria,* Porto.

Manuel Gonçalves Frederico, *Loj.·. Victoria,* Porto.

Raul Tamagnini Barbosa, *Loj.·. Victoria.* Porto.

Domingos Mora, *Loj.·. Virtude,* Aldeia Galega.

Marcos Clemente, *Loj.·. Vulcano,* Lisboa.

Pedro da Cunha Santos, *Loj.·. Vulcano,* Lisboa.

Francisco Luiz Ramos, *Loj.·. Vulcano*, Lisboa.
Antonio Joaquim Santana Junior, *Triang.·. Bencatel.*
José de Jesus Adelino, *Triang.·. Cuba.*
Luiz Amaro Marques, *Triang.·.* Lagoa.
Manuel Coelho Lopes, *Triang.·. Pavia.*
Francisco Joaquim Canhetas, *Triang.·. Pera.*
Julião Quintinha, *Triang.·. Portimão.*
João Francisco Leote, *Triang.·. Portimão.*
José Severo Ramos, *Triang.·. Portimão.*
Dr. João Victorino Mealha, *Triang.·. Silves.*
João Lopes Martins, *Triang.·. Silves.*
João Domingos Alves, *Triang.·. Silves.*
Dr. Antonio Bento d'Araujo, *Triang.·. Vianna do Alemtejo*
Rodrigo Pimenta Massapina, *Triang.·. Vianna do Alemtejo.*
Augusto Alberto Sanches, *Triang.·. Vianna do Alemtejo.*
Mamede Gomes Pereira, *Triang.·. Villa Alva.*

E' preciso que os nomes dos membros de tão illustre areopago passem á historia!

Elles ahi ficam.

Argus.

XIX

Fim de ferias—Judas e Freire de Andrade—Tango e finanças—Amor livre e livre pensadeirismo—A "Pureza„ offendida—Photographia de um sobrescrito—Viveiro de caciques—Guerra ao padre—As verdadeiras "Monita secreta„

Os leitores amigos julgaram talvez, pelo meu longo silencio, que me faltaram elementos, ou vontade de proseguir na tarefa

emprehendida. Nem uma nem outra coisa. Occupações inadiaveis e uma excursão pela Hollanda, Belgica e França, obrigaram-me a esta interrupção da minha correspondencia. Aqui e acolá tive ensejo de ver a perseverança e methodo com que as associações anti-maçonicas exercem a sua acção salutar, emquanto que lá pelo nosso pobre Portugal nada me consta que se faça. Pois bem util seria desmascarar a seita anti-catholica e anti-patriotica nos seus manejos.

Varios compatriotas exilados, com quem tive ensejo de fallar, mostraram-se indignados com a entrada de Freire de Andrade para o ministerio, e perguntavam-me se não haveria pressões maçonicas que explicassem este acto. Ignoro-o. Apenas guardo registado o trecho seguinte de uma conferencia do Dr. Alfredo de Magalhães, reproduzida na *Capital* e que de ahi me remetteram :

«O sr. *Freire de Andrade* e o sr. *Ernesto de Vilhena* são ainda hoje dentro da Republica, **sem purificação possivel nas aguas do Grande Oriente** e do Centro da Regaleira, dois monarchicos retintos» (Capital *de 22 de Março de* 1913).

Parece deduzir-se d'esta allusão á entrada dos dois officiaes ex-monarchicos para a Maçonaria, e o sr. Alfredo de Magalhães é pessoa competente para o saber, pois a ella pertence. Lê-se com effeito, na mensagem do Gr.·. Mestre á Gr.·. Loja, publicada no *Boletim Maçonico* de Abril de 1913.

Apraz á Gr.·. Loja registar com agrado a paz e harmonia que o nosso ir.·. *Dr. Alfredo de Magalhães*, quando governador de Moçambique, conseguiu restabelecer entre a LL.·. *Cruzeiro do Sul* e *Primeiro de Janeiro* de Lourenço Marques, que se achavam desavindas, bem como o facto de o mesmo ir.·. **ter entregado a uma commissão constituida por OObr.·. daquellas OOfic.·. a administração de be-**

neficencia e das escolas da referida provincia ultramarina.

A qualidade de mação do sr. Freire de Andrade explica bem o quanto tem descido o brilhante colonial, o chefe d'estado-maior de Antonio Ennes, o ajudante de campo de El-rei, o ex-governador de Moçambique, infamado pela imprensa republicana, esquecido de que, na divisa da Torre e Espada, a *Lealdade* é inseparavel do *Valor e Merito* e rebaixando-se a si e á farda que veste, até acceitar o logar de secretario do homem dos ratos! Foi elle, segundo dizem, quem *redigiu a vergonhosa formula de juramento* que se quiz impôr aos funccionarios do ministerio de instrucção e que Duarte Leite não deixou vingar.

E como isso não bastasse, foi a um centro democratico representar o caça-ratos, seu ministro, acceitando de um tal *Derouet do Mundo,* o logar de secretario da meza e a *honra* de descobrir o retrato do ir.·. *Kadosch* Affonso Costa.

Agora está bem ao lado dos Ferreira do Amaral e dos Cerveira de Albuquerque. Perguntava-me um amigo que differença achava entre Judas e Freire de Andrade. Confessei-lhe que debalde a procurava.

—«*Pois lá vae a unica que encontrei,* replicou-me. *Freire de Andrade nasceu na Figueira e Judas n'uma figueira morreu enforcado*».

Demos por findo o episodio e para convencer os que negam a nefasta acção desmoralisadora da Maçonaria exercida pelas doutrinas que propaga, citar-lhes-hei o trecho seguinte do relatorio do projecto de constituição de 1907, assignado pelos ir.·. Fausto de Quadros e Thomaz Cabreira, ex-ministro de finanças.

Sobre a politica deveria dizer-se: — «**A maçonaria procura auxiliar a forma politica mais adequada ás novas**

condições sociaes. Isto não poderia descontentar os monarchios e permittiria a marcha logica da propaganda. (1)

Sobre familia, a maçonaria lucta pela emancipação da mulher e, pelo menos, pela abolição do casamento religioso, se mais liberal e scientificamente não quizessemos levar o aperfeiçoamento até á «SUPPRESSÃO DAS FORMULAS E Á PERMISSÃO DO AMOR LIVRE».

Sobre a humanidade : simplificar a organisação existentes, supprimir as formulas e **substituir todas as instituições de coacção a repressão pela força physica, pela simples coacção social.** (2)

Os art os 3.º e 4.º deveriam ser assim substituidos: «A maçonaria é livre pensadora».

Ahi está o *ideal scientifico* da Maçonaria no que respeita ao casamento, isto é, o «*puro regimen de canzoada*» professado por um alto mação illustrado e socio conspicuo do *Club das patas*, onde dança o tango, segundo se diz. **Ahi teem os leitores a livre crapula, associada ao livre pensadeirismo que tem na seita o seu baluarte.**

E' curioso um ridiculo episodio que vou respigar de uma

(1) «A politica da humanidade, a alta politica, a que se occupa da liberdade e da vida intellectual dos povos cujos direitos são calcados aos pés pelo poder, não só não é prohibida mas **para a maçonaria é um dever.**» *Rebol et Crémieux.*—«*Consultando a historia da maçonaria, vê-se que sempre* «**influiu nas questões de politica geral e deve persistir n'este caminho;**» *Veraeghen.*

(2) Esta disposição não seria uma inovação arrojada, nem contrariaria aos principios maçonicos, antes seria uma consequencia logica d'elles, seguida já pelas maçonarias franceza e italiana. Seria um principio liberal e perfeitamente harmonico com as modernas ideias, ha muito perfilhadas por talentos dos mais brilhantes da nossa Ordem—»**O livre pensamento é o principio fundamental da maçonaria.**»—*Cadeia d'União* A. N. I., p. 408, 1865.

«Quanto a nós, quem diz franc-mançon, quer dizer livre-pensador». *Cadeia d'União*, 15 de outubro de 1866.—«*O livre exame é o attributo essencial da Maçonaria*». Stvens.—«*O livre exame é a essencia da Maçonaria*», Gr.·. Or.·. da Belgica, 1854.—«*A Maçonaria é o refugio dos livres pensadores*». Hayman, Gr.·. Or.·. de França.—«*Mundo Maçonico*», tomo V. pag. 362.—«*A Maçonaria substitue todas as religiões pelo seu principio fundamental da liberdade absoluta do pensar*».Potvin.

acta da *Grande Loja* (que é uma especie de parlamento maçonico), a fim de mostrar o *modo* como entre iir.·. se encara a pratica da religião catholica. Encontra-se este logar selecto no *Boletim* de agosto de 1907. Falla o ir.·. Viriato, da Resp.·. Loja *Pureza*. (N'esse tempo o *Boletim* ainda não designava os iir.·. pelos nomes profanos):

...Só tenho que queixar-me da falta de consideração havida para com a R.·. Loj.·. *Pureza*. Todas as ppr.·. dirigidas ao Cons.·. da Or.·. eram approvadas em sessão da Loj.·. mas o Gr.·. Secr.·. parecia não as tomar na devida consideração. A minha Off.·. achava-se offendida na pessoa de um seu Obr.·., o Pod.·. Ir.·. Gomes Freire, ultimo Grão Mestre, que fôra accusado n'esta Subl.·. Cam.·., na ultima legislatura, de haver subscripto para o «monumento á Immaculada Conceição», o que não é exacto. Recebeu tambem a R.·. Loj.·. *Pureza* um convite, que entrou na caixa da sua correspondencia, para uma festa de egreja *(Riso)*. Ora isto parecia uma provocação, partida de dentro da Maçonaria, pois não seriam de certo profanos que lançaram o convite na caixa da correspondencia. A Loj.·. prancheou então ao Ven.·. Cons.·. da Ord.·., enviando-lhe o enveloppe para ser reproduzido photographicamente e servir de base á investigação a que se tivesse de proceder. Pois esperou pelas photographias e resultado do inquerito desde 7 de agosto a 21 de setembro, e até hoje ainda não recebeu o enveloppe original. Considero todos estes factos como falta de consideração para com a minha R.·. Off.·. e peço ao Ven.·. Ir.·. Gr.·. Sec.·. Ger.·. que apresente a esta Subl.·. Cam.·. e entregue depois á *R.·. Loj.·. Pureza* as provas de que o Pod.·. Ir.·. Gomes Freire subscreveu para o fim a que ha pouco me referi.

Que me dizem ao horror por tão nefando attentado, á photographia do sobrescripto e a toda essa indignação porque se offendeu a pessoa do Ir.·. *Luiz Ferreira de Castro*, attribuindo-lhe um donativo para a construcção de um templo catholico?

E é este corrilho intolerante e acanhado de ideias, que pretende dirigir a sociedade portugueza, conforme em sessão da Gr.·. Loja, de 2 de novembro de 1907, declarava no meio de

muitos appoiados o ir.·. Thomaz Cabreira, que n'esse anno exercia o alto cargo de presidente do Conselho da Ordem.

O Ven.·. ir.·. Presidente do Conselho da Ordem (Thomaz Cabreira).
A Maçonaria tem por dever preparar elementos que, no mundo profano, proclamem os verdadeiros principios democraticos visto que «*a ella cabe dirigir o futuro da nacionalidade portugueza*» hoje com todas as liberdades reprimidas.

Mais recentemente, n'um discurso pronunciado pelo ir.·. *Tito Livio*, por occasião da installação da loja *Civismo*, na presença do Gr.·. Mestre e de manos e manas, a mesma «*ambição de tutelar a sociedade portugueza*» era manifestada, recordando-se ao mesmo tempo o objectivo anti-catholico.

Entre nós ha grande numero de concelhos onde a Maç.·. ainda não penetrou. Ora essa obra de expansão maç.·. pelo paiz inteiro urge que se faça.

Urge que se faça, para dissipar a desconfiança (?) que as populações menos cultas nutrem ainda pela nossa instituição.

Urge que se faça, para destruir o ascendente que o «padre» ainda tem sobre essas populações ignorantes e de que se serve para guerrear as novas instituições.

E para essa acção satanica trata-se de penetrar na consciencia dos neophitos, por occasião da iniciação, conforme se vê n'um relatorio sobre o recrutamento maçonico, apresentado pelo ir.·. Bazelaire á loja de Paris «*O ensino neutro*» e traduzido no *Boletim* de julho a setembro de 1913. Dir-se-hia uma pagina das famosas *Monita secreta*, que a Maçonaria insiste calumniosamente em explorar contra os jesuitas e que bem retrata os processos da seita maçonica.

Em logar de lhe pedir algumas declarações verbaes não lhe poderia exigir um «relatorio escripto **muito desenvolvido** *sobre todo o seu passado?»*

Que nos conte as suas impressões da infancia, «**o genero de educação que recebeu**», *a sua vida durante o aprendizado, de estudante, de collegio ou de regimento.*

Um diario da sua vida? E porque não? Este relatorio, esta confissão, se assim o quizerdes, parece-nos duplamente proveitosa. Em primeiro logar dar-nos-hia uma «*indicação segura sobre a intellectualidade do candidato*». Em seguida permittir-nos-hia julgar de *seu grau de franqueza,* do valor do seu caracter e *serviria de base aos syndicantes :* parece-me mais facil verificar um detalhe do que descobri-lo.

N'este relatorio poderiamos descobrir as aspirações, os **projectos de futuro** do profano. Sabeis ou julgaes saber o que elle foi. Mas **procurae sobretudo o que elle quer, quaes são as suas necessidades, as suas ambições.** Certamente todo o homem tem o direito, tem mesmo dever de ser ambicioso; é um dos elementos do aperfeiçoamento individual e é bem natural que *cada um procure melhorar a sua situação.* Mas se outr'ora o perigo de se dizer maçon era grande, este perigo tem diminuido muito. E o risco que se corre pode por vezes parecer bem attenuado, bem compensado pelas vantagens que certos intrigantes sem vergonha esperam alcançar.

Que dizem os leitores a estas *Monita secreta,* não apocryphas como as attribuidas calumniosamente aos jesuitas, mas authenticas e irrecusaveis?

Basta por hoje, que esta *mayonaise* de textos vae já excedendo os limites impostos a cada carta.

XX

Episodio interessante — Afflicções por causa de ir.·. engaiolados — Os "jasuitas,, carregam com as culpas — Reunião magna de filhos da Viuva — Ir.·. ministros chamados á barra — Gesto provavel em resposta

Nas minhas cartas limito-me quasi a transcrever documentos maçonicos, muito mais elucidativos, que largas considerações

sobre a acção e doutrina da seita. Vou hoje proseguir esse trabalho, fazendo largas citações das actas do supremo Conselho, apoz a *fita* de junho de 1913, publicadas no *Boletim secreto* de julho a outubro d'esse anno.

O Ir.·. *Julio Pinto* observa as difficuldades que ha em se conseguir alguma coisa dos maçons altamente collocados, citando factos com que justifica a sua opinião, observando que a Maç.·. de hoje não é a de ha cem annos.

O *Sap.·. Gr.·.* M.·. *Adj.·.* manifesta o desejo de que a Maç.·. reuna todas as forças de forma a poder impôr-se.

O Ir.·. *Goulart de Medeiros* louva a ideia do Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·., que acha generosa, concordando em que a Maç.·. deve intervir. Faz a historia dos acontecimentos desde a implantação da Republica. Hoje tudo quanto de mau se faz para desprestigio da Republica é simplesmente **«obra do jesuitismo»** que está tentando crear raizes no paiz. Parece-lhe util fazer uma convocação dos VVen.·. de todas as OOfic.·. para tratar do assumpto. (Se os *jasuitas* não haviam de ser os culpados!...

O *Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·.* manifesta-se de accordo, accrescentando que o Cons.·. só deve intervir se o governo declarar officiosamente que acata a nossa acção, enveredando elle por um caminho mais liberal.

O Ir.·. *Ernesto de Vasconcellos* não crê que se possa fazer qualquer coisa, porque a politica invadiu já as LL.·.

Tendo de se retirar, o Sap.·. Gr.·. M.·. marca nova reunião para a proxima terça-feira, pedindo para que até lá se estude a questão.

Na sessão de 29 de julho continuou a discussão do assumpto sob a presidencia do ir.·. José de Castro.

Trocaram-se varias impressões ácerca do assumpto discutido na sessão de 24 do corrente, propondo o Ir.·. Goulart de Medeiros, que se convoque uma reunião de todos os VVen.·. das LLoj.·. de Lisboa para com elles se estabelecer **«um programma da acção que a Maç.·. deve exercer para orientar a marcha da politica nacional».**

O Ir.·. *Apparicio* entende que se deve pranchear tambem ás OOfi.·. das provincias, afim de ellas, nos respectivos vales, encetarem uma propaganda tendente a orientar a opinião publica, para nas proximas eleições administrativas serem eleitos para os corpos locaes individuos sem preoccupações de politica partidaria.

Foi por diante a ideia da reunião magna, a qual se realisou em 5 de agosto sob a presidencia do ir.·. *Goulart de Medeiros*, vice-presidente do Senado, com o eterno «jasuita» a cavallo no nariz.

A's 9 horas da noite foi aberta a sessão.

Presentes : os IIr.·. Goulart de Medeiros, Teles de Lemos, Julio Pinto e Matheus Apparicio, álem dos IIr.·. VVen.·. das LL.·. *Candido dos Reis, Patria e liberdade, Liberdade, Alexandre Herculano, Paz, CCav.·. da Paz e Concordia, Elias Garcia, A Sementeira, Livre Exame, Fiat Lux, Madrugada, Acacia, O Futuro, Irradiação, Sympathia e União, Vulcano, Luiz de Camões, Commercio e Industria, José Estevam e Montanha.*

O Ir.·. *Presidente* expondo o fim da reunião, dá a palavra ao Ir.·. Cunha, que, lendo uma local do *Seculo* ácerca dos ultimos acontecimentos, declara que um dos presos é o *Ir.·. Olival*, obr.·. da sua loj.·., um «bom republicano», sendo falso que tenha entrado em qualquer *complot* e julgando-o victima de qualquer vingança, succedendo o mesmo com o *Ir.·. Quadros.*

O Ir.·. *Alexandre Ferreira*, em nome da sua L.·., entende que o Cons.·. deve diligenciar para que se faça uma reclamação junto do governo.

O Ir.·. *Bernardo Ferreira* diz que os **jesuitas (sic) conseguiram lançar a desharmonia entre os bons republicanos (tadinhos!)**, refere-se ao *Ir.·. Carrazeda*, que esteve preso, tendo sido promotor do tribunal que condemnou *D. João d'Almeida*. O mesmo se dá agora com os IIr.·. Olival e Quadros. Faz largas considerações, concluindo por declarar que os odios fomentados entre os republicanos é (!) um grande perigo.

O Ir.·. dr. *Aragão Moraes* refere-se ao facto da prisão de *Porphyrio Rodrigues* que, tendo ido ao Governo Civil para dar informações, foi tambem preso.

Este é o celebre carrasco e insultador dos religiosos prisioneiros de 5 de outubro no quartel de artilharia 1. Foi o chefe civil d'aquella zona e o dirigente dos assaltos á maior parte das communidades religiosas.

O Ir.·. *Telles de Lemos* julga de absoluta necessidade procurar o Ir.·. *dr. Affonso Costa*, pois sabe que os processos são feitos escandalosa-

mente por um sargento monarchico (?) e que do Quartel General foram expedidas 91 ordens de prisão.

O Ir.·. *Carneiro de Moura*, pelo que ouviu, conclue que o Ir.·. *dr. Affonso Costa* está mal rodeado. Devemos approximar-nos d'elle e expôr-lhe a verdadeira situação.

O Ir.·. *Costa Pina* alvitra que o Cons.·. e elle, como Ven.·. da Loj.·. a que o dr.·. Affonso Costa pertence, o «*convidassem a comparecer a uma reunião.*»

O ir.·. *Teixeira Simões* não deseja atacar o ir.·. Dr. Affonso Costa, entendendo que a segunda questão é a que deve ser principalmente tratada.

Tudo que se tem feito são atropellos da lei. Em Lisboa quem tudo faz é uma auctoridade que tem junto de si dois individuos, sendo um d'elles conhecido como denunciante. O caminho o seguir seria a Maç.·. informar o Governo.

O Ir.·. *Flavio* diz parecer-lhe melhor limitar-nos a proteger os ir.·. presos.

O Ir.·. *Dr. Cabral* é da opinião do Ir.·. Pina, quanto á vinda do Dr. Affonso Costa ao Palac.·. Maçonico.

O Ir.·. *Zacharias Lima* acha que todo o mal é devido á má orientação da politica nacional, parecendo-lhe que alguma coisa se poderia fazer principalmente «**impondo** ao Governo o cumprimento do seu dever.»

O Ir.·. *Carlos Xafredo* declara que a sua L.·. ainda não respondeu á pr.·. do Cons.·. por não ter reunido. E' de parecer que a Maç.·. não se pode impôr, mas pode dar indicações fóra de toda a intenção politica partidaria.

Entende que, além do **dossier de todas as queixas organisadas pelo Cons.·.**, venham todos os VV.·. á reunião a que compareça o Ir.·. *Affonso Costa*, não devendo n'este caso fazer uso da palavra. Amplia a proposta do Ir.·. Pina, convidando-se tambem o Ir.·. *ministro da Guerra*.

O Ir.·. *Dr. Campos Lima* colloca-se ao lado dos que foram presos d'outra fórma que não fôsse legal.

Temos que protestar contra os principios de direito que foram infringidos.

O Ir.·. *Garibaldi* manifesta-se de accordo com a opinião do Ir.·. Xafredo.

O Ir.·. *Larcher* acha perfeitamente viavel a proposta do Ir.·. Pina e os additamentos do Ir.·. Xafredo.

O Ir.·. *Goulart de Medeiros* vae pôr á votação a proposta, mas é preciso resumir e concretisar os alvitres apresentados.

O Ir.·. *Xafredo* diz que a Maç.·. não se pode impôr, mas, se não forem acatadas as nossas indicações, teremos cumprido a nossa missão.

O Ir.·. *Zacharias Lima* declara que deve ficar á Maç.·. o direito de actuar como entender.

Já era tempo de deliberar. Toca pois a pôr em acção a rede da espionagem e delação por esse paiz fóra.

O Ir.·. Xafredo apresenta a proposta assignada por elle e pelo Ir.·. Costa Pina, a qual é do theor seguinte:

Proponho que sejam convidadas todas as OOf.·. a communicarem ao Cons.·. da Ord.·. todas as faltas, que conheçam, de negação de direito constitucional e privado, e bem assim todas as arbitrariedades praticadas pelas auctoridades, isto afim do mesmo Cons.·. formular um «dossier» concreto de todos estes factos e bem assim do deleterio effeito que estão produzindo dentro da sociedade portugueza com perigo para a Republica e para o paiz.

Que seja frisado a todas as OOf.·. que nas suas communicações se deve excluir por completo toda a qualquer ideia politica partidaria e de igual fórma deve ser apresentado o resumo do Cons.·

Que sejam depois convidados os *IIr.·. Affonso Costa, Pereira Bastos e Antonio Maria da Silva* a virem ao Palacio Maç.·., a fim de o Cons.·. da Ord.·. lhes expor os factos provados, devendo os pedidos ser feitos por fórma que bem lhes frize que a ideia que move a Maç.·. é exclusivamente patriotica.

Que para essa reunião sejam convidados todos os VVen.·. sem delegação, e aos quaes não será concedida a palavra, devendo tão sómente expôr o fim da reunião e as queixas e conselhos formulados pelo Ir.·. em quem o Cons.·. da Ord.·. delegar.

Posta á votação, foi approvada por unanimidade.

Estando concluidos os ttrab.·., foi encerrada a sessão á 1 hora.

E nunca mais o *Boletim maçonico* tugiu nem mugiu ácerca do horrendo caso das prisões de iir.·.. Provavelmente os *manos* ministros responderam ao convite com a palavra de Cambrone. Nem tinham mais que fazer, para virem dar explicações ás lojas que lhes serviram de degrau!

A moral do caso é que a *Maçonaria*, com os seus ideaes de fraternidade universal, sem distincção de opiniões, não se importou com as infamias de que foram victimas em 1911 e 1912 os presos politicos monarchicos. Pelo contrario: poz a sua organisação de espionagem ao serviço da republica e mancommunou-se, para a tornar mais efficaz, com a Maçonaria hespanhola.

Ha, porém, um movimento em que entram republicanos e iir.·. das chafaricas. Chegam-lhe então as dôres do parto de humanidade condoida e chama afflicta os iir.·. ministros a irem dar explicações, ao que parece terem elles respondido com um certo gesto significativo.

E' edificante, não é?

Argus.

XXI

Ainda os iir.·. na ratoeira — O caixeiro viajante do livre pensar na berlinda — Bulhas de irmãos Ingratidões fraternaes — Falcatruas eleitoraes Lampada de um republicano na Meca franquista

Referi na ultima carta o curioso episodio da tentativa de intervenção para abrandar *os furores do Pombal Humanitario* contra os ir.·. envolvidos na *fita* de julho de 1913.

Ahi vae, para findar com o asumpto, mais uma citação.

Sessão de 24 de julho de 1913. Presidencia do Ir.·. dr. José de Castro Gr.·. Mest.·. Adj.·.

A's 21 horas foi aberta a sessão.

Presentes: os Irs.·. Dr. José de Castro, Goulart de Medeiros, Dr. José de Padua, Ernesto de Vasconcellos, Telles de Lemos, Julio Pinto e Apparicio, servindo de secretario.

O Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·., fallando dos acontecimentos (10 de julho) succedidos em Lisboa, diz ter pensado lembrar ao Cons.·. a conveniencia de a Maç.·. *intervir com a sua acção*, a fim da ordem ser mantida. Julga que o brado de alérta deveria partir do Cons.·., afim de que todos se unissem trabalhando para terminar com a anarchia que lavra pelo paiz.

Espera que o Cons.·. encontre o meio que se deve empregar para se conseguir que finalize tão melindrosa situação.

O Ir.·. *Telles Lemos* diz que, vivendo no meio operario e da associação de classe, observa que *não se está satisfeito com a orientação tomada pelos Governos da Republica, devendo accrescentar que se tem faltado ao que se havia promettido*, pois alguns principios liberaes teem sido postos de parte.

O Ir.·. *Dr. José de Padua* (espião e denunciante do collega Abel de Campos) diz que se a Maç.·. é realmente uma força, ella deve intervir. Os males actuaes veem da propria propaganda republicana.

Approva a energia com que o governo tem procedido.

Parece-lhe que o que pode fazer-se é instar com o governo para se abreviarem os julgamentos dos implicados n'estes anteriores acontecimentos. N'esses julgamentos, porem, deve haver o maximo rigor, devendo todos nós condemnar os actos praticados pelos revoltosos.

O *Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·.* acha necessaria a intervenção da Maç.·. e se ella não serve para isso, então julga ter findado a sua missão dentro da Ord.·.

Na sessão de 11 de julho já se tinha pedido para os iir.·. envolvidos nos acontecimentos de Abril a protecção das lojas.

Lida uma Pr.·. da Loj.·. *Montanha* ácerca da situação em que se encontram os presos politicos, implicados nos acontecimentos de 27 de Abril, lembrando o dever de a *Maç.·. intervir para que o julgamento se faça com brevidade e de prestar aos nossos Ir.·. o devido auxilio, foi resolvido fazer uma circular a todas as LL.·. perguntando-lhes se tem Ir.·. dos seus quadros envolvidos n'estes acontecimentos.*

Ainda na sessão de 1 de agosto, realisada poucos dias antes da magna assembleia de 5, de que dei conta na carta anterior, chegaram queixas sentidas ao seio do illustre Conselho.

O Cons.·. recebe os IIr.·. Manuel Antonio do Olival Junior obr.·. da Loj.·. *A Sementeira* e Ernesto Cardoso Cabral de Quadros da Loj.·. *Marquez de Pombal*, que vem queixar-se das perseguições de que estão sendo victimas, constando-lhes haver ordem de prisão contra elles, por serem accusados de estarem envolvidos nos ultimos acontecimentos.

O Ir.·. *Presid.·.* declara receber as informações dadas por estes II.·., devendo o Cons.·. resolver o assumpto o melhor que lhe fôr possivel.

O Ir.·. *Telles de Lemos*, após a sahida dos Ir.·. Olival e Quadros, declara que qualquer d'elles é «*bom republicano*» estando convencido que não tem as responsabilidades que lhes attribuem. Em seguida é recebida uma commissão de OObr.·. das LL.·. *Paz* e *Marquez de Pombal*, que vem tratar do mesmo assumpto.

O Ir.·. *Presid.·.* responde que o Cons.·. chamará a atenção dos poderes superiores do Estado afim de que seja feita justiça.

Mudemos agora de assumpto.

Vamos reproduzir, de um folheto a que já me referi anteriormente, largamente diffundido em 1910, a opinião que um grupo de ir.·. revoltados faz da *Maçonaria* e de um Gr.·. M.·., o paparreta Magalhães Lima, que o monarchico *Diario da Manhã* cortejava ainda ha poucos dias, referindo-se em termos laudatorios ao seu *curriculum vitæ* de caixeiro viajante do livre-pensadeirismo.

Tinha a *Maçonaria* irradiado, apóz tumultuoso processo, o ir.·. Fausto de Quadros, que foi o seu Gr.·. secretario e a cabeça pensante.

E' uma obra de saneamento e de limpeza moral aquella a que vamos proceder.

Este grupo de maçons tem a honra de fazer parte das centenas de irmãos de Coimbra que ultimamente **foram desconsiderados e perseguidos indecorosamente pela maçonaria da rua do Gremio Lusitano, 35,** á qual pertenciam as lojas *Perseverança, Por-*

tugal e *Pro Veritate*, que hoje constituem outro Oriente autonomo, e as lojas *Patria* e *Germinal*, que se acham injusta e illegalmente suspensas de todos os seus direitos maçonicos, sem motivo e sem processo, **sómente pelo arbitrio de um «ukase»** assignado pelo *democrata* Magalhães Lima e pelo seu secretario, o capitão Leopoldo Augusto Pinto Soares.

As lojas de Coimbra, em numero de cinco, com as suas centenas de obreiros, foram desconsideradas, perseguidas e postas á margem pelo Grande Oriente Luzitano Unido, evidentemente por serem nucleos de orientação republicana, por terem protestado contra a entrada na Maçonaria do reaccionario e franquista dr. Hermano de Carvalho, e as ultimas duas pelo primeiro motivo e tambem por se não adaptarem ás imposições illegaes e violentas do poder central.

Para exordio, não é mau. Vejamos o seguimento.

O dr. Fausto de Quadros é mais um perseguido e um explorado, é mais uma victima para a conta. Isto honra-o, e fica em muito boa companhia.

Fausto de Quadros gastou contos de réis, quasi toda a fortuna que herdou de seus paes, com a Maçonaria e por causa da Maçonaria. Fausto de Quadros sacrificou pela Maçonaria o seu trabalho de uns poucos de annos, a sua saude, os seus interesses, o seu dinheiro e até o seu futuro. Sem embargo, a Maçonaria do Grande Oriente Luzitano, **movida por meia duzia de homens sem escrupulos e sem dignidade, invejosos e inimigos pessoaes do dr. Fausto de Quadros, depois de ter comido a este rios de dinheiro, como se provou, correu-o porque elle estava pobre e já não tinha mais que explorar,** porque elle era republicano sincero e ingenuo e imprimira á Ordem uma orientação elevada e moderna, abertamente socialista, que escandalisava o espirito conservador e burguez, e **perturbava as digestões abundantes dos ôdres com fórma humana que hoje sentem as suas hemorroides nas cathedras supremas do Grande Oriente.**

Vem agora a synthese das villanias praticadas pelo Gr.·. Or.·. contra o seu ex-idolo.

Correu-o, fazendo-o condemnar com escandalosa injustiça e parcialidade, por este falso tribunal de es-

birros e de condemnados, á pena de «irradiação» (expulsão), **pela falsissima accusação de «haver guardado em si a quantia de cento e sessenta e quatro mil e cinco réis.»**

Sem provas, sem ser verdade, esse tribunal disse isso de Fausto de Quadros e disse tambem que este honrado rapaz guardara egualmente em si livros e papeis que recebera por emprestimo da Grande Secretaria, o que é falso tambem.

Mas, o mesmo tribunal não disse, como era seu dever, que Fausto de Quadros gastara em Lisboa com a Maçonaria *contos de réis da sua fortuna pessoal;* não disse que o accusado *pagara do seu bolso particular ordenados a empregados do Grande Oriente;* não disse que o reu havia dado a uma loja maçonica, *em dinheiro que para ella pediu emprestado e que do seu bolso pagou, capital e juros,* mais de oitocentos mil réis, fóra mobilias, despezas de expediente, festas, etc., que tambem lhe pagou á sua custa.

Esse tribunal maçonico não disse que o Dr. Fausto de Quadros *até jantares e ceias pagou* **«aos maçons que lhe lambiam as botas» e o glorificavam quando o seu «champagne» lhes enchia a barriga, e que agora o diffamam quando elle já não pode offerecer banquetes. Pois, houve irmãos que comiam e bebiam e no fim levavam para casa as garrafas que sobravam!...** E d'isto ha testemunhas.

Vejamos agora a execução do papelão, Gr∴ Mestre:

Sobre o assumpto falla (ou antes, *escreveu,*) o Grão Mestre, Sebastião de Magalhães Lima:

«O seu trabalho é collossal. Fez muito bem e antecipou-se a mim em tudo o que tratou com o Dr. Vicente Ferrer. O meu amigo Dr. Fausto é hoje a alma da Maçonaria.» — «Abraço-o cordealmente pelos seus triumphos. A si e sómente a si devemos as grandes victorias que a Maçonaria acaba de alcançar.» — *Decidi fazer uma conferencia na loja* Cosmos *e outra na loja* Garibaldi, *onde explanarei a nova Constituição,* que é **um trabalho que muito o honra. Terei occasião de me referir a si, com o louvor que merece, de um verdadeiro reformador.» — «Estou muito grato a todos os seus favores.»**—«*O meu amigo não*

póde deixar de ficar com a pasta das relações externas e politica maçonica. Faço até d'isso questão. Por todos os motivos o quero n'aquella pasta. O Cabreira ficará muito bem na pasta da Instrucção.»

Tudo isto e muito mais está escripto pelo proprio punho do *Sapientissimo* e *Poderoso* grão-mestre *Sebastião de Magalhães Lima*, — com datas de Paris, novembro de 1907 a março de 1908. Sendo necessario, publicaremos os autographos em *fac-simile*, pelos quais ainda mais se verá.

Não são precisos autographos para demonstrar a versatilidade do ôco declamador, que tem a chefia honoraria dos Filhos da Viuva. Basta o mais que segue.

Pois aquillo escrevia Magalhães Lima em março de 1908. Mas em agosto seguinte, Fausto de Quadros já não era a *alma da Maçonaria*; já a Fausto de Quadros, *e só a este, se não deviam as grandes victorias que a Maçonaria acaba de alcançar;* já o *trabalho* de Fausto de Quadros não *era collossal*; já Fausto de Quadros não era um *verdadeiro reformador*, etc.

Quer dizer, a intriga, a calumnia e o odio pessoal, haviam virado inteiramente do avesso o grão-mestre, muito grato a todos os favores de Fausto de Quadros, o coherente Sebastião de Magalhães Lima, que o mesmo Fausto de Quadros fizera grão-mestre da Maçonaria, para o qual até fizera «galopinagem», o que é o seu unico crime e a sua maior tolice, mas que estão bem expiados pelo agradecimento que recebeu do seu illustre candidato.

Pois, para Magalhães Lima vencer a eleição ao grão-mestrado, fizeram-se pedidos e até imposições, falsificaram-se eleições e até se falsificaram actas, e o candidato bem o sabia.

Isto provamo-lo nós, se quizerem. Mas, no Grande Oriente tambem ha provas. Façam um exame honesto, imparcial, ás actas eleitoraes d'esse tempo, especialmente ás dos triangulos, comparem com as respectivas populações n'essa data, **verifiquem a calligraphia das actas, que não é a mesma das assignaturas.** comparem com os originaes das officinas e ficarão sabendo de que formidavel **«chapelada»** sahiu o grão-mestre Sebastião de Magalhães Lima.

Este agora dá ponta-pés nos amigos e leaes servidores, volta a face

no seu gyro habitual de catavento e proclama-se **«eleito pelo povo maçonico !...»**

Pois para Magalhães Lima ser reeleito ultimamente, sabemos nós que egualmente houve **«galopinagem e falsificações»**. De Lisboa veiu pedido da Grande Secretaria para as lojas e triangulos o reelegerem, isto fôra *outras coisas mais.*

Pois nos templos erguidos á virtude, ao som dos estalinhos rituaes, fazem-se falcatruas eleiçoeiras?! E onde fica a apregoada fraternidade?

D'outra forma, para que apregoar tolerancia e equidade, quando os factos desmentem esses principios, que só ficam em palavras? Para que fallar e insistir na **fraternidade, na liberdade e na egualdade maçonicas**, *se taes expressões só existem no papel e nos discursos?* Para que espalhar que na Maçonaria tudo é **cordura, justiça, imparcialidade e harmonia entre os irmãos, se estes, como muito bem já disse Agostinho Fortes em plena sessão, se combatem como lobos e as iniciaes L.·. E.·. F.·. significam lambada, esporada e facada?**

Isso não tem impedido o ir.·. Fortes de pertencer posteriormente ao Conselho da Ordem.

Segue uma referencia ás cautelas tomadas no tempo do governo Franco, indo a papelada para a casa de prego do ir.·. Pinheiro de Mello.

Vem a dictadura de João Franco. A papelada do Grande Oriente e especialmente os livros e documentos das contas foram por muitas vezez escondidos cautelosamente e por longos periodos, com mêdo de qualquer assalto da policia.

Assim a escripturação se atrazou muitos mezes, e nem era facil ir buscar os livros escondidos fóra do palacio maçonico, em locaes reputados seguros, por exemplo a casa de penhores de um conhecido *irmão.*

A papelada da Maçonaria, as contas do *Serenissimo* Grande Oriente Luzitano Unido estavam no *prego*, na casa de prego de um maçon.

Para findar por hoje, vae a prova da negação que para o martyrio experimenta o illustre Gr.·. Mestre.

—«**Quanto á minha partida, ainda nada tenho resolvido. Careço de saber primeiro quaes são as intenções do dictador a meu respeito. Sei que elle é capaz de tudo. E digamos: até breve, se o dictador se não oppozer.**» — Carta escripta por Sebastião de Magalhães Lima, datada de Paris, 13 d'outubro de 1907.

—«**Em todo o caso, acceitarei o seu conselho. Por emquanto deixar-me-hei ficar por aqui. Cada vez me convenço mais que a revolução é impossivel em Portugal. E' um paiz de medrosos, de sentimentaes e de palradores.**»—Carta escripta por Sebastião de Magalhães Lima, de Paris, 16 de novembro de 1907.

—«**Mas eu conto partir em Dezembro. Não ha perigo. Meu irmão tem estado em relações directas com o dictador.**»—Carta escripta por Sebastião de Magalhães Lima, de Paris, 23 de Novembro de 1907.

Ahi valente! Sempre era bom ter um mano franquista.
La suite au prochain numero.

XXII

A exploração da vaidade — Um repto — Chuchadeira diplomatica do Gr.·. Or.·. — O rebanho das mediocridades — "Souteneurs do mysterio„ — Girandola finál da fróternidade

Continuarei a reproduzir o juizo feito da Maçonaria por um grupo de mações de Coimbra e por elles atirado para o mundo profano, que vale mais que tudo quanto poderiamos escrever.

Deixem essa chuchadeira de fitas e de graus, vendidos por bom preço... *diz esse grupo de maçons* — deixem essa theatrada, onde se vendem dispensas e licenças para tudo... deixem essa falsa maçonaria de tartufos e de arlequins, onde tudo se vende, desde o misero avental de aprendiz até á consciencia do grão-mestre ! deixem essa bandalheira e essa vil exploração, essa fraternal ladroeira, como um osso desprezivel para as boccas avidas dos seus roedores militares e paizanos.

Os executores do Gr.·. Oriente reptam-no a chama-los aos tribunaes.

O Grande Oriente Lusitano Unido, com capacidade juridica como *Gremio Lusitano*, com os seus estatutos approvados pelo governo civil, **«embora não tenha cumprido jámais»** apenas tem a sahida de processar o dr. Fausto de Quadros nos tribunaes do paiz, — como *ladrão* e *gatuno* de livros e de papeis e dos taes cento e sessenta mil réis, — e a nós como calumniadores.

Troçam em seguida das relações diplomaticas da seita.

E venha de lá a poderosa Maçonaria Portugueza com a basofia de insinuar que se *impõe ao governo por meio de uma intervenção diplomatica da Inglaterra, cujo rei é maçon.*

Basofia e pantominice. E' mais uma fraude das muitas de que vive o Grande Oriente Lusitano Unido. e que ainda ha pouco poz em circulação aqui em Coimbra, mandando cá um emissario a saber se, de facto, a loja *Redempção* fôra assaltada, porque, dizia elle, no caso affirmativo, *era occasião de a Maçonaria se impor ao ministerio por meio do governo inglez.* Buff !

Com que inconsciencia ou com que descaramento os directores d'aquella pepineira da rua do Gremio Lusitano pretendem intrujar e captar os papalvos que os servem !

A Maçonaria ingleza importa-se tanto com a portugueza, a Maçonaria ingleza é tão digna e honrada que não reconhece o Grande Oriente Lusitano Unido, Supremo Conselho da Maçonaria Portugueza, — que até o considera

irregular e rebelde, — que até ha muito tempo já cortou todas as suas relações com esta falsa maçonaria !

. . . .

Ora leia-se a seguinte carta de Londres do fallecido Ir∴ Dr. Trindade Coelho, outra victima do Grande Oriente Lusitano Unido:

«*Londres, 8 de março de 1908.—1 h. da noite.—Hotel Victoria, Northumberland Avenue.*

Meu caro Magalhães Lima:

«*Como demonio se entende isto ?!! A Maçonaria Portugueza* «**não é reconhecida**» *pela Maçonaria Ingleza !*

«*Faça favor de partir immediatamente para Londres mesmo sem malas, pois é caso que precisa de ser sanado por todas as fórmas. Não se comprehende que a Maçonaria Portugueza não seja reconhecida* (!!!) *pela Ingleza.*

«*Seria uma calamidade* **que semelhante coisa se soubesse,** *pois não se comprehende sem desaire para nós um facto tão anormal. Homem ! Venha !*

«*Não regresse a Lisboa, deixando atraz de si uma comedia d'estas ! Não póde ser ! Venha ! Telegraphe-me, pois fico em cuidado. Uma d'estas só pelo diabo! Venha ! Abraço do seu c.* Trindade Coelho».

Depois de mostrarem quanto era diminuto então o numero de maçōes activos, referem-se á nullidade do seu valor intellectual.

Isto pelo que respeita á quantidade, mas no que toca á qualidade, a inferioridade da Maçonaria é então pavorosa. *No Grande Oriente Luzitano Unido os maçons advogados não chegam a duas duzias ; medicos não excedem meio cento ; professores de curso superior não passam de quatro ou cinco ; magistrados, zero ; homens diplomados não attingem dois centos.* **O que lá predomina é o elemento commercial, mais o baixo commercio, o caixeiro — especialmente em Lisboa.**

A synthese d'esta execução é brutal, mas verdadeira.

«Que é portanto, a Maçonaria, intellectual e scientificamente?

«E' nada!

«E' um bando de ignorantes atrevidos e de cretinos com prosapias.

A sua fama tem sido unicamente baseada na fraude, na intrujice, no segredo, no mysterio. A sua força é a da intriga e da cilada.

E' por isso que, com propriedade, se chama aos maçons do Grande Oriente Lusitano Unido — «**os souteneurs do mysterio**. *Vivem de explorar o mysterio e a fraude*, **vivem da escroquerie, da burla e da chantage**.»

A Maçonaria em Portugal deixaria, portanto, de existir, se deixasse de ser uma associação secreta. E morreria pela troça, cahiria logo pelo ridiculo na tremenda *impotencia dos degenerados* e na irrisoria *cobardia dos fracos*.

Quem até hoje tem dado alguma importancia á Maçonaria Portugueza, tem sido a reacção, o elemento clerical, com os seus ataques, sempre mal dirigidos e sem auctoridade, por serem sectarios. Estes inimigos teem-lhe dado uma importancia que ella não tem; teem sido tão phantasiosos no seu combate, que, em vez de a anniquilarem, o que era facil, lhe teem creado uma aureola fugaz de valor e de força que ella, entre nós, nunca possuiu, despertando ao mesmo tempo em seu favor a sympathia das victimas.

Ora, a Maçonaria só é considerada victima, porque o inimigo clerical a tem combatido sem conhecimento de causa, sem lhe conhecer os verdadeiros pôdres, «*sem documentar as accusações*» e sempre sob um ponto de vista falso — *por ella ser avançada*, o que é um erro palmar.

Não é bem assim, mas algo ha que aproveitar d'esta asserção. E lá vae o *bouquet* final.

Ella enche a bocca com a *Fraternidade* e **persegue, diffama, calumnia e intriga os seus proprios adeptos e suas familias.** Isto fica atraz provado.

Ella enche a bocca com a *Egualdade* e admitte no seu proprio seio uma *hierarchia pavorosa e theatral de graus, desde um até trinta e tres*. E' um regimen odioso de castas com privilegios ridiculos, absurdos e revoltantes.

Ella enche a bocca com a liberdade, mas obriga os adeptos a juramentos de um terrivel grotesco, por exemplo o do grau de aprendiz, que termina: «consinto, se eu revelar os segredos da Ordem, que o pescoço me seja cortado e a minha memoria fique em execração».

Trêtas. Chuchadeira.

Ella prega contra os preconceitos, mas os seus socios andam lá cheios de fitas e de penduricalhos; chamam-se cavalleiros, principes, soberanos, o diabo.

Ella é livre pensadora, diz a sua Constituição, artigo 3.º, mas admitte o **Supremo Architecto,** *o santo nome de Deus, o juramento sobre a Biblia, o incenso, o altar, a oração, a... abobora!*

Se fosse da nossa lavra esta catilinaria tremenda, seriamos alcunhados de facciosos. Continuemos pois a registar os testemunhos saidos do meio maçonico.

A Maçonaria Portugueza é um anachronismo, **um aborto, um escarro, uma vergonha.**

Tinha de ser expropriada por utilidade publica **como uma montureira,** *se ella por si não estivesse, como está, a cahir de pôdre moralmente.* **Mas, emquanto esse monte de estrume se não desfaz, é preciso chegar-lhe e de rijo, mas com baldas certas, com os documentos na mão, como nós fazemos, e sem phantazias. E' preciso carregar-lhe a direito e pelo lado mais repugnante da caranguejola: — o da fraude, do tartufismo, da incoherencia. E' preciso achatá-la por ser reaccionaria, por ser conservadora, por ser burgueza, por ser jesuitica (sic), por ser mentirosa, por ser uma escroquerie nojenta e perigosa, por ser uma bandalheira.**

Depois d'isto, apenas resta correr o panno. E não digam que o espectaculo foi mediocre, no genero *fróternidade.*

Delegados Maçonicos em Portugal

Alhadas—(Figueira da Foz)—*Francisco José de Quadros*—**Azambuja**—*Guilherme Guerra.*—**Sernache** (Coimbra)—*Augusto Liberato de Figueiredo Gerson.*—**Frossos** (Abergaria-a-Velha)—*Fernando de Castro Souza Maia.* —**Means do Campo** (Montemor-o-Velho)—*Jayme Ferreira de Azambuja.* —**Miranda do Corvo**—*Manoel Pereira Batalhão.*—**Porto de Mós**— *Antonio Candido da Motta Gorjão.*—**Rio Torto** (Gouveia)—*Alexandre Lopes Barbas.*—**Tondella**—*Dr. Manoel Casimiro Coelho Amaral Reis.*—**Rua**—*João Manoel Ribeiro.*—**Vinhó** (Gouveia) *Alvaro Botto Machado*

XXIII

Espionagem "for ever„! — Segredo e mais segredo — A raposa que se finge morta — A cosinha da lei da separação — Homenagem frustrada do "Capoeira„ — O seguro morreu de velho — O nosso querido Affonso

Referi minuciosamente na carta anterior, baseando-me em documentos que correm impressos, a espionagem exercida pela Maçonaria. Convem reproduzir uma circular curiosa de maio de 1911, que vem confirmar a documentação anterior.

A Gr.·. Chanc.·. Ger.·. da Ord.·.—A todas as RR.·. OOffic.·. da Federação.

Val.·. de Lisboa, 19 de maio de 1911 (e.·. V.·.) era vulgar.

CC.·. e RR.·. Ir.·.

Tendo esta Gr.·. Chanc.·. informações seguras de que por breves dias as hostes reaccionarias e outros elementos opposicionistas, aproveitando-se da excessiva fé das populações menos cultivadas e ainda dos projectos de greve de algumas classes operarias, pretendem promover graves perturbações da ordem publica, chegando, no seu arrojo, a dizer que contam para tal fim com alguns elementos militares, e tornando-se necessario para a segurança e progresso do paiz annular tão criminosos propositos, roga-vos o Poder Governamental que nos vossos VVal.·. empregueis, a par da maior vigilancia nos manejos d'aquelles maus portuguezes, a maxima propaganda contrariando os seus fins.

Mais pede o Poder Governamental que vos digneis, com urgencia, elucidar-nos sobre a disposição de espirito das populações dos vossos VVal.·. afim de, com segurança, traçarmos o caminho a seguir no esclarecimento da verdade e na defesa da Patria e da Republica.

Acceitae CC.·. e RR.·., Ir.·, o meu abr.·. frat.·.

O Gr.·. Chanc.·. Ger.·. da Ord.·.

João Teixeira Simões, 32.·.

A vigilancia recommendada devia-se exercer principalmente sobre os *elementos reaccionarios,* como quem diz sobre os catholicos, como se prova com a nova circular de 2 de junho.

A Gr.·. Secr.·. Ger.·. da Ord.·.—Aos VVen.·. MMest.·. e PPresid.·. dos TTriang.·. da Obed.·.—Val.·. de Lisboa, 2 de junho de 1911 (e.·. V.·.).

CC.·. e RR.·. Ir.·.

Sendo de toda opportunidade e urgencia que se dê rigoroso cumprimento ao artigo 322.º do Regulamento Geral e que os OObr.·. de todas as OOffic.·. auxiliem estas e o Poder Governamental por forma a tornar proficua aquella disposição da lei, são pelo Poder Governamental convidados todos os RR.·. IIr.·. chefes de OOffic.·. da Federação a triangular sem perda de tempo os seus quadros, para dar cumprimento ás instrucções contidas na circular da Gr.·. Chanc.·. de 19 do passado mez, e ás que particularmente receberem do Sap.·. Gr.·. Mest.·. ou do Poder Governamental, devendo communicar á Gr.·. Sec.·. tudo quanto forem apurando no sentido indicado, o mais regularmente e com a menor perda de tempo possivel, porque assim o exige o bem da nossa Aug.·. Ordem.·. e da Patria.

Contando com a vossa dedicação, envio-vos o meu abr.·. frat.·.

O Gr.·. Sec.·. Ger.·.,

Antonio Joaquim Ribeiro, 33

Este artigo 322.º é o que já transcrevi na minha carta VIII e que põe a cargo do Gr.·. Secretario Geral da Ordem o *inquerito permanente aos elementos clericaes e reaccionarios do paiz* por meio dos obreiros e officinas dispersas por todo elle.

Essa acção d'espionagem mantem-se secreta para ser efficaz. Assim o recommenda instantemente o Poder central da Ordem, como se vê pela seguinte e curiosa circular:

A Gr.·. Chanc.·. Geral da Ord.·.—A todas as RR.·. OOffic.·. da Obed.·.—Val.·. de Lisboa, 22 de maio de 1911 (e.·. v.·.) era vulgar.

CC.·. e RR.·. Ir.·.

O Governo Maç.·. Federal chama a vossa attenção para o disposto no

artigo 10.º do Regulamento Geral, cuja doutrina nem sempre tem sido observada, podendo portanto ser admittidos, embora involuntariamente, elementos que não convenham á nossa Aug.·. Ord.·. E' tambem certo que as LL.·. se tem manifestado no mundo profano.·., o que é contrario ao espirito das leis e ás caracteristicas da Maç.·., cujos trabalhos devem ser sempre secretos. Portanto se suscita a rigorosa observancia dos artigos 121.º e 318.º do Regulamento Geral, devendo as Offic.·. fazer sentir a todos os seus OObr.·. a necessidade de guardarem sigillo acêrca da sua qualidade de maç.·., procurando mesmo fazer esquecer no meio profano a existencia da Maç.·.. a fim de que os nossos trab.·. de regeneração e de fiscalisação sejam coroados do melhor exito.

Acceitae, CC.·. Irm.·., o meu abr.·. frat.·.—O Gr.·. Chanc.·. Geral da Ord.·., *João Teixeira Simões, 32.·.*

Aqui se recorda a tactica da seita. — Trabalhar nas trevas; fazer crer que a Maçonaria se limita á modesta acção de beneficencia e assim exercer a influencia, que pode ter como quadrilha organisada, n'uma sociedade que vive descuidosa sem se aperceber contra o perigo.

Os artigos citados do regulamento são os que se referem ao rigor na observancia do sigillo. Sobre esta magna preocupação da seita, de manobrar a occultas, vou transcrever, da acta da sessão da Gr.·. Dieta, de 27 de março de 1911, um trecho interessante.

N'este periodo ainda figuram apenas no *Boletim Maçonico* os nomes de guerra.

O Ven.·. Ir.·. Presid.·. declarou que o Sap.·. Gr.·. Mest.·. mostrou desejo de que seja collocada no seu gabinete uma placa commemorativa das bases da separação da Egreja do Estado, a que fez referencia, na sessão magna da vespera, o Ven.·. Ir.·. Dr. Affonso Costa. Mais declarou que o Pod.·. Ir.·. Dr. Bernardino Machado ia propor no primeiro Conselho de ministros o reconhecimento da Maç.·. Portugueza como instituição official sob a denominação de Gr.·. Or.·. Lusitano Unido.

O *Ven.·. Irm.·. Salrac* justifica as suas faltas e apresentou e justificou uma moção, cujas conclusões são as seguintes :

A Gr.·. Dieta resolve pedir ao Sap.·. Gr.·. Mest.·. e ao Gr.·. Secr.·. da Ord.·. a rigorosa observancia dos artigos 121.º e 318.º do Regulamento Geral e bem assim de usarem com a maxima parcimonia, e só em casos extremos, das auctorisações contidas nos mesmos artigos e seu paragrapho unico, por assim o exigir o brio e valor da nossa Aug.·. Ord.·. e os altos interesses do paiz, pedindo mais que por todas as fórmas façam sentir a todos os OObr.·. da Obediencia a necessidade de guardarem rigoroso sigilo sobre a sua qualidade de MM.·., fazendo mesmo esquecer o mais possivel no mundo profano a existencia da MMaç.·. para que os nossos trabalhos de regeneração e fiscalisação sejam coroados do melhor exito e passa a Ord.·. da noite — *Carlos Xafredo*, Mest.·. Maç.·.

O cordeal «Capoeira» (como acabo de ver designado, no ultimo numero recebido de *O Intransigente*, o ex-Gr.·. Mestre Bernardino Machado) queria, pois, dar á Maçonaria fóros de instituição official. Bem o merecia da republica sectaria.

A seita ficou lisongeada com esse reconhecimento do seu papel dentro da republica mas receou da publicidade.

O *ven.·. ir.·. Leonardo de Vinci* diz que na provincia ainda se encara a Maç.·. com desconfiança; se os ttrab.·. maç.·. forem divulgados perdem todo o valor; lamenta por isso que ás declarações do ministro da Justiça na sessão de hontem assim succedesse. Parece-lhe que a moção do ir.·. Salrac é acceitavel, porque se ha actos da Maç.·. que se devem publicar, como o do Asylo de S. João, etc., ha outros que não podem ser publicados. Quanto á declaração do Pod.·. Ir.·. Dr. Bernardino Machado, entende que deve ser reconhecida a existencia da Maç.·. mas sem ingerencia alguma do Estado e sempre independente.

O *ven.·. ir.·. Salrac* felicita-se por ter apresentado a sua moção, pois deu causa a uma larga discussão; discorda um pouco do reconhecimento official da Maç.·., porque lhe torna a porta aberta e, portanto, deixa de ter o segredo das discussões.

E tanto foi o receio da publicidade que em sessão de 31 de março seguinte a commissão de negocios externos apresentou o seguinte parecer:

O *Ven.·. Ir.·. D'Alembert* lê o parecer da commissão de negocios

externos sobre a proposta da Resp.·. L.·. Pureza para que seja reconhecido pelos poderes publicos o Gr.·. Or.·. Lus.·. Unido.

O parecer é o seguinte: o pedirmos ao Governo o reconhecimento da Maç.·. implicaria uma das hypotheses seguintes: ou ella conserva o seu caracter secreto, isto é, de uma associação cujos membros se obrigam sob juramento a nada revelarem á auctoridade, ou não. No primeiro caso só poderá ser reconhecida com derogação do artigo 283.º e seus §§ do Codigo Penal, o que se nos afigura talvez inconveniente no estado actual da nossa civilisação, ou abrindo uma excepção para nós, o que nos tornaria odiosos.

No segundo caso, isto é, deixando a Maç.·. de ser uma associação secreta, entendemos que isso acarretaria, em muito curto praso de tempo, a sua morte, pois que toda a *sua* força, que se não póde medir, é sempre respeitada. A Maç.·. deve, a nosso vêr, manter-se sempre n'uma situação tal que os seus membros não só se habituem a affrontar o perigo, mas ainda não descurem as responsabilidades do seu juramento pela segurança da impunidade.

De resto o facto de ella ser reconhecida não nos resalva de que qualquer Governo com ideias contrarias ás nossas, procurasse a primeira occasião para nos dissolver, como tantas vezes tem succedido a sociedades legalmente constituidas, e então bem facil lhe seria o conseguirem o seu fim, visto que toda a nossa organisação secreta estaria, quando não perdida, pelo menos muito enfraquecida. Por estas razões, que resumidamente vos apresenta, entende a vossa commissão que vos deve aconselhar a que soliciteis do Governo da Republica o reconhecimento official da Maç.·. Portugueza e, para terminar, lembrar-vos-hemos o rifão: — Atraz de tempo, tempo vem. — Jayme Neves — Barros Castro — Carlos Xafredo — Ayres dos Santos e Silva.

Assim teve enterro de 1.ª classe a cordeal homenagem *bernardinica* á «benemerencia» da Maçonaria, que no parecer citado confessa estar sobre a alçada do Codigo penal, o que a não impede de pedir no mundo profano por meio das suas ameaças o *rigoroso cumprimento da lei* contra os catholicos. Que meliantes!

Argus.

Cadastro das Lojas Maçonicas que, segundo os dados officiaes do Gr. ·. Or. ·., se encontram em plena laboração no continente portuguez

I — Lojas Maçonicas de Lisboa

Séde geral, Rua Gremio Luzitano, 35

Loj. ·. Acacia (Gremio Acacia). — Ven. ·. *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*, 3.° — major de artilharia. — **L. ·. Alexandre Herculano** (Gremio Alex. Herculano). — Ven. ·. *Dr. Balthazar Aguiam*, 31.° — advogado. — **L. ·. A Sementeira** (Gremio Sementeira). Ven. ·. *Joaquim José da Cunha*, 7.° — commerciante. — **L ·. Candido dos Reis** (Gremio Candido dos Reis). Ven. ·. *André Joaquim de Bastos*, 33.° — coronel da guarda fiscal. — **L. ·. Paz e Concordia** (Gremio Paz e Concordia). Ven. ·. *Carlos Xafredo*, 3.° — contabilista. — **L ·. Civismo** (Gremio Civismo). Ven. ·. *Antonio Maria da Silva*, 18.° — engenheiro. — **L. ·. Comercio e Industria** (Grem. Com. e Industria). Ven. ·. *Caetano da Silva Ramos*, — 1.° fiel da thesouraria do Banco *Lisboa & Açores*. — **L. ·. Elias Garcia** (Gr. Elias Garcia). Ven. ·. *Zacarias Gomes de Lima*, 31. — constructor Civil. — **L. ·. Fiat Lux** (Gremio F. Lux). Ven. ·. *Joaquim de Zea Bermudes*, 13.° — guarda livros. — **L. ·. Gil Vicente** (Gremio Gil Vicente). Ven. ·. *Francisco Carlos Pinto Costa*, 7.° — actor (?!!). — **L. ·. Irradiação I** (Sociedade Cultura Social). Ven. ·. *Dr. João Lopes Carneiro de Moura*, 3.° — professor da *Escola Colonial* e chefe de repartição no *Ministerio do Interior*. — **L. ·. Irradiação III** (Gremio Irradiação III). Ven. ·. *Armando de Almeida e Sousa Araujo*, 9.° — primeiro official no *Ministerio das Colonias*. — **L. ·. José Estevão** (Gremio José Estevão). Ven. ·. *Manuel de Sousa da Camara*, 5.° — professor do *Instituto de Agronomia*, senador. — **L ·. Liberdade** (Gremio Liberdade). Ven. ·. *José Bernardo Ferreira*, 33.° — capitão da *Guarda Nacional Republicana*. — **L. ·. Livre Exame** (Gremio Livre Exame). Ven ·. *Dr. Christiano Goulart de Aragão Moraes*, 25° — medico. — **L. ·. Luiz de Camões** (Gremio Luiz de Camões). — Ven. ·. *Antonio de Andrade*, 30. — proprietario. — **L. ·. Madrugada** (Gremio Madrugada). Ven. ·. *João Teixeira Simões*, 7.° — commerciante. — **L. Marquez de Pombal** (Gremio

Marquez de Pombal). Ven.·. .... **L.·. Montanha** (Gremio Montanha). Ven.·. *Alexandre Ferreira*, 9.º — commerciante. — **L.·. Obreiros do Trabalho** (Gremio Obreiros do trabalho). Ven.·. *José Marcellino Carrilho*, 3.º — capitão de infantaria. — **L.·. O Futuro** (Gremio o Futuro). Ven.·. *José da Costa Pina*, 29.º — commerciante. — **L.·. Patria e Liberdade** (Gr. Patria e Liberdade). Ven.·. *Fernando Larcher*, 30.º — general reformado. — **L.·. Paz** (Gremio Paz). Ven.·. *Alfredo Cruz Nascimento*, guarda-livros. — **L.·. Pureza** (Sociedade de Sciencias Economicas e Sociaes). Ven.·. *João E Pinto de Magalhães*, 33.º — tenente-coronel de infanteria. — **L.·. Rasão Triumphante** (Gremio Razão Triumphante). Ven.·. *Leopoldo Augusto Pinto Soares*, 33.º—capitão de cavallaria.—**L.·. Sympathia e União** (Gremio Sympathia e União). Ven.·. *José Pinheiro de Mello*, 33.º — proprietario. — **L.·. Solidariedade** (Gremio Solidariedade). Ven.·. Dr. *Henrique Trindade Coelho*, 9.º — contador da 2.ª vara, advogado. *Pres.·. do Cap.·.* Dr. *Ruy Telles Palhinha*, 18.º — professor da *Faculdade de Sciencias*. — **L.·. Vulcano** (Gremio Vulcano). Ven.·. Dr. *Joaquim Manuel Cabral*, 3.º — primeiro tenente medico da armada.

II — Lojas maçonicas do Porto (Rua da Picaria, 3?)

Loj.·. A Luz do Norte. Veneravel.·. *José Pinto Fernandes*, gr.·. 31.º — commerciante. Sessões ás quintas-feiras. Templo: Rua dos Carmelitas, 100. — **Loj.·. Liberdade e Progresso.** Veneravel.·. *João do Carmo Valente Perfeito*. gr.·. 23.º — guarda-livros. E' ven.·. do capitulo, *Valentim Pinto Ferreira*. gr.·. 33.º. Sessões ás quintas-feiras. Templo; na Rua do Laranjal, n.º 185. — **Loj.·. Libertas.** Veneravel.·. *Joaquim Gomes de Macedo*, gr.·. 32.º — guarda-livros. Sessões ás terças-feiras. Templo: Rua do Laranjal, n.º 185.—**Loj.·. Luz da Vida.** Veneravel.·. *Dr. Manuel de Moraes e Costa*, gr.·. 31.º — medico. Sessões ás sextas-feiras. Templo: Rua da Trindade. — **Loj.·. Ordem e Trabalho.** Veneravel.·. *Dr. Adriano Augusto Pimenta*, gr.·. 18.º — medico e senador. — **Loj.·. Portugalia.** Endereço ao Chanc.·. *Torquato Fernandes* — inspector escolar. Sessões ás sextas-feiras, na rua do Laranjal, 185.—**Loj.·. Progredior.** Veneravel.·. *Alberto Correia de Faria*, gr.·. 33.º. Templo: na Rua do Laranjal, 185. — **Loj.·. Victoria.** Veneravel.·. *José Maria da Silva Doria*, gr.·. 33.º — industrial. Sessões ás segundas-feiras. Rua do Almada, 22, 2.º Endereço ao secretario.·. *Armindo Josè da Silva*, gr.·. 29.º — negociante. — **Uma outra Loj.·.** instalada posteriormente

a 1913 e já representada no Congresso Maçonico de 1914, pelo irm.·. 9, *Antonio Reis Porto* — gerente do *Caminho de Ferro de Guimarães*.

NOTA — Todas estas *lojas* se transferiram para a Rua da Picaria, 32.

III — Lojas maçonicas de Coimbra

Loj.·. A Revolta. Veneravel.·. *José Frederico Serra* gr.·. 3.º — estudante. Templo, Rua Borges Carneiro, 15. (Sessões aos sabbados). — **Loj.·. Perseverança.** Veneravel *Manuel Antonio da Costa*, gr.·. 7.º — commerciante. Templo na Rua Ferreira Borges. (Sessões: Primeira e terceira quinta-feira do mez). — **Loj.·. Portugal.** Veneravel, *Belisario Pimenta*, gr.·. 7.º — tenente de infantaria. Templo, Rua das Esteirinhas (Sessões ás quintas feiras) — **Loj.·. Pró Veritate.** Veneravel *José Ignacio da Silva* gr.·. 30 — Endereço: Presidente da Direcção do Centro Humanidade — *Pateo do Castilho*. (Sessões ás terças-feiras). — **Loj.·. Redempção.** Endereço ao secretario *José Gomes Tinoco*, gr.·. 14.º — photographo, Avenida Navarro, 51. (Sessão ás sextas-feiras).

IV — Lojas maçonicas das Provincias

Agueda — *Loj.·. Tenacidade.* Veneravel: *Dr. Eugenio Ribeiro.* — **Alandroal** — *Triangulo* n.º 153. Presidente, *Augusto Cesar da Fonseca* **Albergaria dos Doze** (Pombal) *Loj.·. Ferrer.* Endereço, *Manuel Ferreira Concha.* — **Albergaria-a-Velha** — *Triangulo* n.º 212. Presidente, *José Nogueira de Lemos.* — **Albergaria** — *Triangulo* n.º 71. Presidente, *José Joaquim Vieira.* — **Alcanena** (Torres Novas) — *Triangulo* n.º 107. Presidente, *Antonio Augusto Louro*, pharmaceutico.

Alcanhões (Santarem) *L.·. Alexandre Herculano* Veneravel, *José Ferreira Junior.* — **Alcobaça** L.·. Trindade Leitão. O Veneravel está ausente em parte incerta. — **Aldeia Gallega de Ribatejo.** Loj.·. *Virtude*, Veneravel.·. Alvaro Valente, 3.º farmaceutico. *Templo* na praça 1.º de Maio. **Alemquer** L.·. *Damião de Goes.* Sessões aos sabbados. *Templo* na calçada Damião de Goes — **Aljustrel** Triang.·. n.º 84 Presidente *Dr. Manuel Joaquim Branco.* — **Almodovar** — Triang.·. n.º 210. Presid.·. *João Rodrigues dos Santos.* — **Alpedrinha** — Triang.·. n.º 156. Ven.·. Dr. Eduardo Antunes Correia de Castro.

Alpiarça. Triang.·. n.º 64. Presidente, *Antonio Martins dos Santos.* — **Amadora.** *Loj.·. Verdade.* Veneravel.·. Carlos Paredes. Sessões

ás sextas-feiras. — **Arganil.** L∴. *Fraternidade e Justiça.* Ven∴. *Joaquim Fernandes da Cunha*, gr∴. 15.º, secretario de finanças. Sessões aos domingos. Fernando Taborda, 1.º vig∴. — **Arrayollos.** Triang∴. n.º 138. Presidente Augusto Henrique da Costa Simões. — **Arruda dos Vinhos.** Triang∴. n.º 151. O presidente está «ignoto loco». — **Aveiro** L∴. *José Estevam.* Ven∴. Bernardo de Sousa Torres, 3.º, commerciante. Templo: Rua Tavares. Sessões ás quintas feiras.

Aviz. Triang∴. n.º 76 O presidente resolve não vir á chamada por tambem estar de candeias ás avessas com a nossa humilde pessoa. — **Azaruja.** (Evora) L∴. *União e Dever.* Ven∴. *Feliciano Lopes Sequeira.* — **Barbacena.** Triang∴. n.º 165. Presid∴. *João Antonio da Ponte.* — **Barcellos.** Triang∴. n.º 178. Presid∴. *Arthur Candido Rodrigues Pereira.* — **Barreiro** L∴. *Esperança no Porvir.* Ven∴. Caetano Francisco da Silva. Sessões ás sextas-feiras. — **Batalha.** Triangulo∴. n.º 203. Presid∴. *Joaquim Sales Simões Carreira.*

Beja — *Loj∴. Humanitaria.* Veneravel: *Matias José Nunes da Silveira.* Gr∴. 3.º — pharmacentico. Sessões ás quintas-feiras. Templo na rua Capelinha. — **Bellas** (Cintra) — Triang∴. n.º 75. Presid∴. *Felisberto Baúto da Fonseca.* — **Benavente** — Loj∴ *Companheiros do Segredo.* Ven∴. *Dr. Anselmo Xavier.* — **Bencatel** (Villa Viçosa) — Triang∴. n.º 170. Presid∴. *Antonio Joaquim de Santana Junior.* Sessões ás quintas-feiras, de 15 em 15 dias. — **Bombarral** — Loj∴. *Vigilancia.* Ven∴. *Antonio de Andrade Pina Cabral da Motta Feliz.* Gr∴. 3.º—notario. Sessões ás segundas-feiras. — **Borba** — Triang∴. n.º 150 — Presid∴. *Dr. João Maria Ribeiro.* Gr∴. 3.º — medico municipal. Sessões no dia 15 do mez. — **Braga** — Triang∴. n.º 146. Presid∴. *Bento de Oliveira.* — **Bragança** — Triang∴. n.º 153. Endereço, *José Antonio Rodrigues de Paula.* — **Buarcos** (Figueira da Foz) — L∴. *Luz e Harmonia.* Ven∴. *Antonio Gomes Pinto,* 18.º — (Praça de Buarcos, 218 — Sessões nos dias 5 e 20 de cada mez. — **Cabeceiras de Basto** — Triang∴. n.º 132. (O presidente não respondeu á chamada.

Caldas da Rainha — *L∴. Aurora.* (O Ven∴. tambem faltou á chamada. (O dr. *Cimbron* podia-nos muito bem esclarecer a tal respeito). — **Carregal do Sal** — *Triang∴.* n.º 206. Presidente *Dr. Julio Gonçalves* gr∴. 3.º — **Cartaxo** — *Triang∴. n.º 194.* Presid∴. *José de Oliveira Santos.* — **Cascaes** — *Triang∴. n.º 168.* (O presidente está a uso de aguas). — **Castello Branco** — Triangulo n.º 214 — Presidente *Francisco Guilherme de Castro.* — **Ceia** — *Triang∴. n.º 174.* Presid∴. *Antonio Almeida Mello Junior.* — **Celorico de Basto** — Triangulo n.º

24. Presid.·. *Antonio Pimenta Ramos de Faria.*—**Cezimbra**—Triang.·. n.º 82 — Presid.·. *Lino Correia.* — **Chaves** — *L.·. Tamega.* Ven ·. *Augusto Cezar Ribeiro de Carvalho;* gr.·. 3.º — coronel. — **Cintra** — *Loj.·. Luz do Sol* (caspité!!!) Ven.·. *Dr. Vergilio Horta*, advogado e notario. Sessões na 1. e 3. sexta-feira do mez. Templo na rua *Alfredo Costa.*

Extremoz — Loj.·. Propaganda — Ven.·. *José Paira*, gr.·. 3.º — commerciante. — **Evora** — Loj.·. Quatorze de Julho — Ven.·. *Joaquim Antonio Simões,* gr ·. 2.º, professor. Secret.·. *Silvestre José Baptista.* — **Faro** — Loj.·. Pro Patria — Ven.·. *Pedro Antonio Monteiro de Barros,* gr.·. 25.º, commerciante — Sessões ás terças-feiras. — **Figueira da Foz** — Loj.·. Evolução —Ven.·. *José da Silva Fonseca.*— **Fornos de Algôdres** — Presid.·. *Eduardo Simões Coimbra.*

Galveias — (Ponte de Sôr) Triang.·. n.º 45. (Este nucleo é filial da L.·. *Liberdade*, em Lisboa). — **Gatões** — (Monte-mór-o-Velho) L.·. Trabalho e Solidariedade. Ven.·. *José da Silva Palaio*, gr.·. 3.º — commerciante. Secretario. *José Augusto Nobreza*, 14.º (Figueira da Foz.) **Gois** — L.·. Cinco de Outubro, Ven.·. *Francisco de Campos Nogueira*, 14.º —Guarda-livros. Sessões, aos domingos de 15 em 15 dias.—**Gouveia** — Estrela Beneficente — Endereço a *João Amaral Boto Machado*, em Lisboa. — **Grandola** — L.·. Irradiação II. Ven.·. *João Rodrigues Pablo*, 3.º — commerciante. Sessões ás quintas-feiras. Secret.·. *Antonio Alves Fernandes.*—**Guarda**—L.·. Herminia. Ven.·. *João Telles da Cunha Valente.*

Guimarães — *Loj. . Luziadas* Ven.·. Antonio Justino Ferreira, 3.º.·.—inspector escolar. Sessões ás quintas-feiras, de 15 em 15 dias. Secretario.·. *Mariano da Rocha Felgueiras*, 14.º guarda-livros — **Lagos** — Triag.·. n.º 199—Presid.·. *Dr. Virgilio Negrão Callado.* — **Lagos** — Loj.· *Lacobriga* Ven.·. *Joaquim Candido Correia*—General reformado. Sessões ás quintas feiras. Endereço a *Manuel de Jesus Ladeira.* — **Lamego** - Loj.·. *Luz da Beira* — Ven.· *Antonio Lopes da Gama*, 29.º proprietario, (Ferreirim, Lamégo) — Templo, rua da Cruz. Sessões aos domingos, de 15 em 15 dias—**Leiria**—Loj.·. *Gomes Freire*—Ven.·. *Honorato Alfredo de Pina Sá Mendonça Estrella*, 18.º general de reserva— Sessões ás sextas-feiras.—**Louriçal** (Pombal)—Triang.·. n.º 181—Presid.·. *Dr. José Maria de Moura.*—Sessões ás quartas-feiras de 15 em 15 dias.—**Lourinhã**—Loj.·. *Trindade Coelho*—Ven.·. Arthur Gonçalves, 18.º secretario da Camara Municipal. Sessões ás quintas-feiras.—**Lousã**— Loj.·. *Progresso*—Ven.·. Bernardino Lopes Padilha (Freixo).

Mafra—L.·. *Avante* Ven.·. Archanjo de Almeida Teixeira, 9.º capitão de infantaria—Escola Central de Sargentos—Templo na rua *Elias*

Garcia. Sessões ás quintas-feiras.—**Marinha Grande**—Loj.·. *Heliodoro Salgado,* Ven.·. José Simplicio de Sousa Virgolino, 5.º regente florestal. Templo, na rua *Machado Santos.* Sessões ás quintas-feiras.—**Messines** - (Silves). Triang.·. n.º 52—Presid.·. *Antonio Vaz Mascarenhas,* 15.º --proprietario. Sessões ás quintas-feiras.—**Mirandela**—Triang.·. 154 — Presid.· *Arnaldo Arthur Mendo.*—**Moimenta da Beira**—Triang.·. n.º 25—Presid.·. *Dr. José Antunes da Silva e Castro.*—**Moimenta da beira**—(Gouveia) Triang.·. n.º 173—Presid.·. *João Mouzaco Alçada,* 9.º. Sessões ás segundas-feiras. Endereço a Affonso Barata de Lima, 9.º—escrivão de direito.—**Moita do Ribatejo**—Loj.·. *Boa Viagem*—Ven ·. Alfredo Cezar da Silva, 7.º administrador do concelho—**Monforte**—Triang.·. n.º 169—Presid.·. *Mariano Moreira Costa Pinto.*—**Montemór-o-Novo**—Loj.·. *União e Trabalho.* Ven.·. Eduardo Geraldo.—**Montemór-o-Velho**—Loj.·. *Manoel de Macedo,* Ven.·. Antonio Cardoso da Motta Junior, 29.º aspirante de finanças. Templo, rua da *Magdalena.* Sessões aos sabbados.—**Móra**—Loj.·. *Pax.* Ven.·. João Paulo Carrilho de Carvalho. Sessões ás qnintas-feiras de 15 em 15 dias.—**Nelas**—Triang.·. n.º 207—Presid.·. *Abel Paes Cabral.*

Nossa Senhora de Machede (Evora) Triangulo n.º 183. Presidente ·. *Francisco Martinho Pereira,* gr.·. 3.º, commerciante. Sessões ás Quinta-feiras. Orador.·. *Jose Maria Baptista,* gr.·. 3.º professor primario—**Obidos**—Loj.·. *Fraternidade II.* Veneravel.·. *Albino Estevam da Vitoria Pereira,* gr.·. 18—major do exercito. Templo na rua Direita. Sessões a 1 e 15 de cada mez.—**Oliveira de Azemeis**—Triangulo ·. n.º 164. O presidente não respondeu á chamada maçonica.—**Oliveira do Hospital**—Loj.·. *Fraternidade III.* Veneravel.·. *João Francisco Gonçalves,* gr.·. 3.º—proprietario. Sessões ás Segundas-feiras. Secretario.·. *Antonio Fragoso Vieira de Abreu.*—**Ourique**—Triangulo.·. 209. Presidente.·. *Dr. José de Mello.*—**Paço de Arcos**—Loj.·. *Primavera.* Veneravel.·. *José Moreira Rato.*—**Paião** (Figueira da Foz)— Triangulo.·. n.º 137. Presidente.·. *José Antonio Simões de Oliveira.*—**Pampilhosa do Sótão**—(Mealhada)—Loj.·. *José Falcão.* O Veneravel.·. não respondeu á chamada maçonica.—**Pavia** (Mora)—Triangulo.·. n.º 201. Presidente.·. *Manuel Coelho Lopes.*—**Pedrogão Grande**—Triangulo.·. n.º 166. Presidente.·. *Antonio Jacintho David.*— **Penacova**—Loj.·. *Revolução.* Veneravel.·. *João Augusto Simões Barreto,* gr.·. 15.º. Fiscal de 1.ª classe dos impostos. Sessões aos Sabbados. Secretario.·. *Antonio Carlos Pereira Montenegro,* gr.·. 3.º, Aspirante de finanças.— **Penafiel**—Triangulo.·. n.º 129. O presidente não respondeu á chamada.—**Peniche**— Loj.·.

Progresso. Veneravel.·. *Dr. João Baptista Frazão*, gr.·. 14.º Medico. Sessão ás quintas-feiras. Orador maçonico, *Jacob Baptista Ribeiro Guisado*— **Pera** (Silves)—Triangulo.·. n.º 200. Presidente.·. *Manuel do Carmo Correia*, gr.·. 3.º Pharmaceutico. Sessão aos domingos.—**Pombal**—L.·. *Marquês de Pombal.* Veneravel.·. *José Justino Ferreira.*—**Portalegre**—Loj.·. *Miguel Bombarda.* Veneravel.·. *João Augusto da Costa*, gr. . 18.º Capitão de intantaria. Sessões nos dias 1 e 16 de cada mez. — **Praia de Nazaré** (Pederneira)—Loj.·. *Paz e Liberdade.* Secretario.·. *Antonio Gomes Ascenso.*—**Povoa de Varzim**—Loj.·.*Luz e Caridade.* Veneravel.·. *Francisco Gonçalves de Amorim*, gr.·. 30.º, proprietario. Sessões ás quintas-feiras. Templo na rua tenente Valadim.—**Regoa**—Triangulo.·. n.º 91. Presidente.·. *Dr. Antão Fernandes de Carvalho.*—**Rio Maior**—Loj.·. *Amor e Justiça.* Veneravel.·. *Antonio Custodio dos Santos.*—**Santa Martha de Penaguião**—Triangulo n.º 187. Presidente, *Dr. Antonio Granjo.* Secretario.·. *Accacio Lello.*—**Santarem**—Loj.·. *Liberdade.* Veneravel.·. *dr. João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes.* Sessões ás sextas-feiras. Secretario.·. *Feliciano Gervasio Marques.*—**S. Braz de Alportel**—Triangulo.·. n.º 198. Presidente.·. *Julio Cesar Rosalio.*—**S. João do Campo** (Coimbra)—Triangulo.·. n.º 186. Presidente.·. *Serafim Gomes Ferreira*, gr.·. 33.º—**S. Martinho de Moros** (Rezende)—Loj.·. *Harmonia.* Veneravel.·. *dr. José Joaquim Loureiro Dias.*— **S. Miguel de Machede** (Evora—Triangulo.·. n.º 182 Presidente.·. *Antonio Joaquim Banha.* — **S. Paio** (Gouveia) — Triangulo.·. n.º 176. Presidente ·. *João Antonio Gaspar.*—**S. Braz de Alportel**—Triangulo.·. n.º 189. Presidente.·. *Julio Cesar Rosalis.*—**S. João do Campo** (Coimbra)—Triangulo.·. n.º 186. Presidente.·. *Seraphim Gomes Ferreira*, gr.·. 33.º—**S. Martinho de Mouros** (Rezende)—Loj.·. *Harmonia* Veneravel.·. Dr. *José Joaquim Loureiro Dias.*—**S. Miguel de Machede**—(Evora) Triangulo.·. n.º 172. Presidente.·. *Antonio Joaquim Banha.* — **S. Paio** (Gouveia) Triangulo.·. n.º 176. Presidente.·. *João Antonio Gaspar.*—**S. Pedro da Torre** (Valença). Presidente.·. *Antonio Joaquim Bouças.*—**S. Thiago de Cacem**—Triangulo n.º 208. Presidente.·. *Antonio Felix da Cruz.*—**S. Thiago do Escoural** (Montemór-o-Novo) Loj.·. *União e Progresso.* Veneravel.·. *José Justo de Leão Junior*, — **Seixal**—Loj.·. *Elias Garcia.* Veneravel.·. *Alfredo Reis Silveira.*—**Sever de Vougo** Triangulo.·. n.º 47. Presidente.·. *Gregorio Correia Pinto Rola*—Minas do Rraçal. (Pecegueiro do Vouga).—**Silves**—Triangulo.·. n.º 195. Presidente.·. *Fredeirco de Castro.* gr.·. 18.º—contador da comarca. Sessões ás qnintas-feiras. —**Sobral do Monte Agraço**

Loj.·. *Defeza.* Veneravel.·. *José Christhovão França Borges,* Sessões a 1 e 15 de cada mez.—**Soure** Loj.·. *Evaristo de Carvalho.* Secretario.·. *Luiz Augusto d'Oliveira* —**Sousel**—Triangulo.·. n.º 185. Presidente.·. *Acursio Gomes da Conceição e Silva.*—**Soutelo do Douro** (S. João da Pesqueira)—Triangulo.·. n.º 121. Presidente.·. *Aurelio Augusto Mêda*—**Tarouca**—Triangulo.·. n.º 213. Presidente.·. *José de Mello Nogueira.* —**Tavarede** — (Figueira da Foz). Triangulo.·. n.º 109. Presidente.·. *João dos Santos.*—**Tavira**—Triangulo.·. n.º 205. Presidente.·. *Dr. Henrique Alberto Leote Cavaco,* gr.·. 20.º sessões ás quintas-feiras.—**Torres Novas**—Loj.·. *Regeneração 20 de Abril.* Veneravel.·. Dr. *José Maria Dantas de Sousa Baracho Junior,* gr.·. 3.º advogado. Sessões ás quintas-feiras.—**Torres Vedras**—Loj.·. *Fenix.* Veneravel.·. *Augusto Teixeira Alves da Veiga,* gr.·. 9.º engenheiro. Secretario.·. *Joaquim Paulino Pereira.* — **Troviscal** (Pedrogão Grande). Triangulo.·. n.º 211. Presidente *Antonio Henriques Lopes.*—**Valença**—Triangulo. . n.º 190. Presidente.·. *Dr. Adolfo Mario Salgueiro e Cunha.* Sessões ás quintas-feiras. —**Seiros** (Estremoz)—Loj.·. *Emancipação 1.* Veneravel.·. *Rafael dos Santos Gumcho,* gr.·. 9.º—inspector primario—Extremoz.—**Vendas Novas** (Montemór-o-Novo)—Loj.·. *Aurora Redentora.* Veneravel.·. *Henrique Baptista do Espirito Santo.*—**Vianna do Castello** — Loj.·. *Fraternidade 1.* Veneravel.·. *João José de Castro,* gr.·. 20.º despachante e vice-consul inglez—Rua da Picota. Sessões na 1.ª quarta-Feira de cada mez. Secretario.·. *Antonio Lourenço da Costa,* rua do Caes, 7.—**Villa Alva** (Cuba)—Triangulo n.º 133. Presidente.·. *Luiz Maria do Cabo Tição,* gr.·. 4.º proprietario.—**Villa Franca de Xira**—Triangulo.·. n.º 44. Presidente, *José Dias Silva.*—**Villa Nova de Poiares**—Triangulo.·. n.º 123. Presidente, *Dr. Alfredo Lobo das Neves.* Secretario.·. *Marianno Antonio Montenegro.*— **Villa Nova de Portimão**—Triangulo.·. n.º 198 Presidente.·. *Antonio Dias Cordeiro* gr.·. 3.º—proprietario. Sessões ás segundas-feiras.—**Villa Real** — Loj.·. *Cruzeiro do Norte*—Veneravel.·. *José de Carvalho Araujo Junior* gr.·. 3.º—**Villa Real de Santo Antonio**—Triangulo.·. n.º 163. Presidente.·. *Antonio Casimiro Cabrita,* gr.·. 3.º Sessões ás segundas-feiras.—**Villa Viçosa**—Triangulo.·. n.º 167. Presidente.·. *Vicente de Mira Rosa.*—**Vimieiro** (Arraiolos)—Triangulo.·. n.º 163. Presidente.·. *Joaquim de Oliveira Fernandes.*—**Vizeu** —Loj.·. *Viriato.* O veneravel faltou á chamada.—**Gavião**—Triangulo.·. n.º 215. Presidenle.·. *Dr. Anselmo Patricio.* Secretario.·. *Josè Antonio Nunes.*—**Figueiró dos Vinhos**—Triangulo.·. n.º 216. Presidente.·. *Antonio José de Lemos.*

INDICE DOS CAPITULOS

-Exposé de la loi: *la fin justifie les moens*—Premier caractére de Satan—'remier caractère de la F. Maçonnerie.

Quelques formes principales de mensonge

Dissimulation du but maçonnique—)issimulation du but maçonnique a l'éard du vulgaire des maçons—Dissimuition du but maçonnique á l'égard des rofanes—Dissimulation spéciale du ut maçonnique á l'égard des princes. -Affectation de christianisme—J. C. ravesti en franc-maçon et en chef des rancs-maçons—Les francs-maçons reendiquent la qualité d'être *les vrais et urs chrétiens*—Ils ont hérité, disent-ils, e la doctrine secrète de J. C.—Ils ont ı connaissance rationelle de ses mysères—Les francs-maçons prétendent aire la guerre au nom du vrai christiaisme, ao cléricalisme—Dessein de cete imposture—L'emploi de mots et de)rmules équivoques—Quelques ruses)uchant de près á la tactique précéente—Affirmer des principes dont on issimule les conséquences—Dissimuler n but poursuivi, en paraissant poursuire un but tout différent—Combattre ɔs ennemis sans les nom ner—Présener la persécution comme un acte defenif—Les mensonges de «la science moerne»—Quelques textes—La violence st au fond de tout institut maçonnique, et même de tout maçon actif—'éducation maçonnique inspire la vioence—Violences, exercées par la franc-ıaçonnerie sur ses propes membres—'assassinat des traîtres—Le suicide recommandé ou même proscrit en certains cas—Violences exercées par la franc-maçonnerie sur les profanes et sur les sociétés publiques—Assassinats—Massacres, executions somaires, pillages—Les séditions—Les émeutes contemporaines—Manière dont sont conduites le plus souvent les émeutes—Deux exemples—La prise de la Bastille en 1789—L'émeute de Florence en 1859—Prémier moyen: Créer une opinion publique qui s'impose au gouvernement—Influence de l'opinion publique sur ceux qui gouvernent—La franc-maçonnerie gouverne facilement l'opinion publique dans les pays démocratisés—Les loges savent souvent donner á leurs réclamations les apparences de l'opinion publique—Les loges excitent les réclamations de ceux qui sont avec elles et empêchent les protestations de ceux qui sont contre elles—Second moyen: Introduire les adeptes dans les places et les emplois publics—Troisième moyen: Créer une démocratie dépendante de la franc-maçonnerie—Transformations que les sectaires font subir á la société civile em vue de la dominer—Désagrégation des individus par l'abolition des groupes sociaux naturels—Centralisation aux mains de l'E'tat.

NOTA—*Os dois volumes desta monumental obra, publicada por «Dom Poul Benoit» depois de longos annos de trabalhos d'investigação, custam 10 francos, na séde da* Liga *ou livraria Beauchesne,* Paris. *Para o extrangeiro acresce o porte do correio: 1,20 fr. Todos os pedidos acompanhados da respectiva importancia.*

LES JUIFS ET LE TALMUD

Morale et Princepes sociaux des Juifs d'après leur livre saint le Talmud, Par Mr. Flavien Brennier. *(Avec un aperçu des circonstances ıistoriques dans les quelles le peuple Juif renonça à la loi de Moïse).*

Este trabalho é indispensavel para os que desejem investigar as origens da Ma-;onaria. A seita maçonica, urdida pelo *judaismo internacional*, cuja causa serve, en-:ontra, com effeito, os seus altos dirigentes no seio do synhedrio judaico.

Indice das materias contidas neste volume

Preço (franco de porte)........ 1,70 cent.

LA
"REVUE ANTI-MAÇONNIQUE

Orgsne cfficiel de la «Ligue Française Antimaçonnique»
Rédaction et Administration : 5, rue de l'Odeon, Paris

La Revue Antimaçonnique, *qui paraît mensuellement d vembre 1910, est de beaucoup l'organe le plus important de l'A nerie et de l'Antijudaïsme dans le Monde entier.*

Elle publie chaque mois, en un numéro de 70 à 150 pages, des Chro historiques que d'actualité, sur la Franc-Maçonnerie et les Juifs.

A' chaque numéro est joint un dessin hors texte de Bruno.

Tome I	Pag.
Les idées de la Révolution sont-elles d'origine maçonnique?	12
La F.·. Maçonnerie au Portugal	14
L'esprit maçonnique au Théâtre.	61
L'Antisémitisme et les Juifs...	69
On tue notre genie national...	189
Le Clergé et la F.·. Maçonnerie	243
Les idées politiques de Pascal.	321
Tome II	
Les Loges et la déchéance de la tradition militaire au début de la Révolution...........	94
Les manuels scolaires........	126
La délation maçonique pendant la Commune................	185
La liberté de Tester..........	253
Les premiers troubles de la Révolutios en Bretagne.......	269
Une Franc-Maçonnerie nouvelle, la Théosophie............	292
Les convents de 1911	375
Tome III	
La Ligue d'Education Nationale	79
Le Congrès Antimaçonnique...	88
Ligue française antimaçonnique	241
Le problème juif...	283
Les Cours antimaçonniques....	331
Les Etats-Unis, leur avenir, leur rôle dans le monde, notamment au point de vûe maçonnique....................	360
La perte d'une colonie : Saint-Domingues et la Révolution.	379
Tome IV	
Bureau Antimaçonnique international........	9
Le Meurtre rituel chez les Juifs.	37
La haute vente Italienne...	78
Une victoire antimaçonnique : Le congrès de l'Union des associations catholiques Chefs de Famille..	
Une brochure à lire.......	
Un discours de M. Delaha	
Documentation antimaçoniq Livres décrivant d'avanc Révolution............	
Morale et principes sociaux juifs d'après leur livre sa le Talmud.............	
L'histoire des religions	
La grande Loge de France c tre la Revue Antimaçoni	
La grande colère du Sillon.	
Un livre á lire: Le Glas des narchies	
Doctrines maçonniques: Die	
Tome V	
La vérité sur l'assassinat de Canalejas......... ...	
Le «Sillon» a peur de la lumi	
Les dessous du «Sillon»: maç nisme et juiverie......	
La F.·. Maçonnerie en Turç	
4e Congrès antimaçonnique.	
La F.·. Maçonnerie en Espa	
L'E'glise et la F.·. Maçonne	
Les Boy-Scout...........	
Tome VI	
La F.·.Maçonnerie au Parlém	
La Révolution dans la Mari	
Un livre disparu.........	
Le péril maçonnique allem	
Les derniers Templiers....	
Tome VII	
Le Saint-Siège et la Li Antimaçonnique.......	
Un projet maçonnique de rapp chement Franco-Alleman	
Les Loges et La Guerre....	

A assignatura váe de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada anno

Le service de la Revue Antimaçonnique *coûte 12 francs par an, en France 13 fr. 50 par an á l'Etranger. La lecture de cette Revue est indispensable à quiconq désir être renseigné sur la question juive et le péril maçonnique.*

mcm

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

BRIEF
HS
0003472

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 09 03 02 12 008 0